IMPRENSA NACIONAL DE CABO VERDE, SA
Documento descarregado pelo utilizador Agência de Regulação Económica (10.8.0.141) em 22-12-2015 10:45:38.
© Todos os direitos reservados. A cópia ou distribuição não autorizada é proibida.

Quarta-feira, 9 de Fevereiro de 2011

II Série
Número 6

BOLETIM OFICIAL

1070000 000971

SUMÁRIO

Assembleia Nacional:

Secretaria-Geral.

Chefia do Governo:

Gabinete da Ministra da Reforma do Estado.

Direcção-Geral de Administração Pública.

Ministério das Infraestruturas, Transportes e Telecomunicações:

Instituto Marímo Portuário.

Ministério da Defesa Nacional:

Gabinete da Ministra.

Ministério das Finanças:

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

Ministério da Justiça:

Gabinete da Ministra.

Ministério do Turismo, Indústria e Energia:

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

Ministério do Trabalho, Família e Solidariedade Social:

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

Ministério do Ambiente, Desenvolvimento Rural e dos Recursos Marinhos:

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

Ministério da Educação e Desporto:

Direcção dos Recursos Humanos.

Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura:

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

Procuradoria-Geral da República:

Conselho Superior do Ministério Público.

Agência da Regulação Económica:

Conselho de Administração.

Município de São Vicente:

Câmara Municipal.

Município do Sal:

Assembleia Municipal.

Câmara Municipal.

Município do Tarrafal de Santiago:

Câmara Municipal.

Município do Tarrafal do Tarrafal de São Nicolau:

Câmara Municipal.

IMPRENSA NACIONAL DE CABO VERDE, SA
Documento descarregado pelo utilizador Agência de Regulação Económica (10.8.0.141) em 22-12-2015 10:45:38.
© Todos os direitos reservados. A cópia ou distribuição não autorizada é proibida.

ASSEMBLEIA NACIONAL

Secretaria-Geral

CONTRATOS DE TRABALHO A TERMO

De 30 de Dezembro de 2010

Claudina Pereira Ramos Semedo, contratada ao abrigo do n° 1 do artigo 24° da Lei n° 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o n° 1 do artigo 361° e com o artigo 365° do Decreto-Legislativo n° 5/2007, de 16 de Outubro, para exercer o cargo de auxiliar de biblioteca, referência 2, escalão A, da Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, com efeitos a partir de 1 de Janeiro até ao final do ano de 2011.

(Visado pelo Tribunal de Contas, aos 14 de Janeiro de 2011).

Adilson Jorge Lopes da Silva, contratado ao abrigo do n° 1 do artigo 24° da Lei n° 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o n° 1 do artigo 361° e com o artigo 365° do Decreto-Legislativo n° 5/2007, de 16 de Outubro, para exercer o cargo de electricista, referência 7, escalão A, da Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, com efeitos a partir de 1 de Janeiro até ao final do ano de 2011.

Paulo Renato Mendes Andrade Varela, contratado ao abrigo do n° 1 do artigo 24° da Lei n° 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o n° 1 do artigo 361° e com o artigo 365° do Decreto-Legislativo n° 5/2007, de 16 de Outubro, para exercer o cargo de electricista, referência 7, escalão A, da Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, com efeitos a partir de 1 de Janeiro até ao final do ano de 2011.

Bernardina Soares Rocha, contratada ao abrigo do n° 1 do artigo 24° da Lei n° 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o n° 1 do artigo 361° e com o artigo 365° do Decreto-Legislativo n° 5/2007, de 16 de Outubro, para exercer o cargo de telefonista, referência 2, escalão A, da Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, com efeitos a partir de 1 de Janeiro até ao final do ano de 2011.

Maria Nascimento Tavares Brito, contratada ao abrigo do n° 1 do artigo 24° da Lei n° 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o n° 1 do artigo 361° e com o artigo 365° do Decreto-Legislativo n° 5/2007, de 16 de Outubro, para exercer o cargo de ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão A, da Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, com efeitos a partir de 1 de Janeiro até ao final do ano de 2011.

Leonilde Tavares Silva Ferreira, contratada ao abrigo do n° 1 do artigo 24° da Lei n° 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o n° 1 do artigo 361° e com o artigo 365° do Decreto-Legislativo n° 5/2007, de 16 de Outubro, para exercer o cargo de ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão A, da Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, com efeitos a partir de 1 de Janeiro até ao final do ano de 2011.

Raquel Isabel Semedo Tavares, contratada ao abrigo do n° 1 do artigo 24° da Lei n° 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o n° 1 do artigo 361° e com o artigo 365° do Decreto-Legislativo n° 5/2007, de 16 de Outubro, para exercer o cargo de recepcionista, referência 2, escalão A, da Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, com efeitos a partir de 1 de Janeiro até ao final do ano de 2011.

Caetano José Lopes, contratado ao abrigo do n° 1 do artigo 24° da Lei n° 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o n° 1 do artigo 361° e com o artigo 365° do Decreto-Legislativo n° 5/2007, de 16 de Outubro, para exercer o cargo de guarda, referência 1, escalão A, da Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, com efeitos a partir de 1 de Janeiro até ao final do ano de 2011.

Maria Domingas Gonçalves da Veiga, contratada ao abrigo do n° 1 do artigo 24° da Lei n° 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o n° 1 do artigo 361° e com o artigo 365° do Decreto-Legislativo n° 5/2007, de 16 de Outubro, para exercer o cargo de ajudante de serviços gerais, referência l, escalão A, da Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, com efeitos a partir de 1 de Janeiro até ao final do ano de 2011.

De 7 de Janeiro de 2011

Maria José Mendes Cardoso, contratada ao abrigo do n° 1 do artigo 24° da Lei n° 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o n° 1 do artigo 361° e com o artigo 365° do Decreto-Legislativo n° 5/2007, de 16 de Outubro, para exercer o cargo de auxiliar de biblioteca, referência 2, escalão A, da Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, com efeitos a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* até ao final do ano de 2011.

Lina Maria Cardoso Varela, contratada ao abrigo do n° 1 do artigo 24° da Lei n° 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o n° 1 do artigo 361° e com o artigo 365° do Decreto-Legislativo n° 5/2007, de 16 de Outubro, para exercer o cargo de auxiliar de biblioteca, referência 2, escalão A, da Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, com efeitos a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* até ao final do ano de 2011.

António Arlindo Pereira da Rosa, contratado ao abrigo do n° 1 do artigo 24° da Lei n° 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o n° 1 do artigo 361° e com o artigo 365° do Decreto-Legislativo n° 5/2007, de 16 de Outubro, para exercer o cargo de auxiliar de biblioteca, referência 2, escalão A, da Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, com efeitos a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* até ao final do ano de 2011.

Adelino Tavares Moreira, contratado ao abrigo do n° 1 do artigo 24° da Lei n° 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o n° 1 do artigo 361° e com o artigo 365° do Decreto-Legislativo n° 5/2007, de 16 de Outubro, para exercer o cargo de auxiliar de biblioteca, referência 2, escalão A, da Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, com efeitos a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* até ao final do ano de 2011.

Heloneida Sueli Delgado Lima, contratada ao abrigo do n° 1 do artigo 24° da Lei n° 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o n° 1 do artigo 361° e com o artigo 365° do Decreto-Legislativo n° 5/2007, de 16 de Outubro, para exercer o cargo de recepcionista, referência 2, escalão A, da Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, com efeitos a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* até ao final do ano de 2011.

(Visados pelo Tribunal de Contas, aos 12 de Janeiro de 2011).

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no código 03.01.01.03 do orçamento privativo da Assembleia Nacional.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Nacional, na Praia aos 26 de Janeiro de 2011. – O Secretário-Geral, *Eutrópio Lima da Cruz.*

—o§o—

CHEFIA DO GOVERNO

Gabinete da Ministra da Reforma do Estado

LOUVOR

A senhora Roselma Mariza Lima Évora tem vindo a desempenhar as funções de Assessora do Secretário de Estado da Administração Pública e colaborou inicialmente com a Unidade de Coordenação da Reforma do Estado, na concepção das linhas gerais da Agenda da Reforma do Estado, evidenciando continuamente inabalável ética profissional, capacidade de trabalho e extraordinária disponibilidade.

Dotada de um considerável nível de conhecimentos e habilidade analítica, derivado do seu notável percurso académico, a senhora Roselma Evora teve uma acção determinante no âmbito das suas competências, designadamente participando na elaboração das Linhas Estratégicas para concepção da Agenda da Reforma do Estado, revelando-se diligente e uma excelente colaboradora no acompanhamento e apoio à decisão, consubstanciado na forma como analisa e propõe soluções para as situações com as quais se tem vindo a confrontar, ou correspondendo ao que de si tem sido solicitado.

A senhora Roselma Evora destaca-se ainda pela sua abertura a novas ideias e práticas para a Administração Publica, capacidade de comunicação eficaz e visão clara dos processos de reforma manifestados na sua participação na concretização da Agenda da Reforma do Estado, dado o admirável nível de compreensão que detém da Ciência Politica e da administração pública cabo-verdiana.

IMPRENSA NACIONAL DE CABO VERDE, SA
Documento descarregado pelo utilizador Agência de Regulação Económica (10.8.0.141) em 22-12-2015 10:45:38.
© Todos os direitos reservados. A cópia ou distribuição não autorizada é proibida.

São, ainda, de relevar os seus atributos pessoais, nomeadamente a capacidade de trabalho em equipa, lealdade, discrição, humildade e aprimorada educação, aspectos estes que se reflectem de forma muito positiva, no modo como, com grande naturalidade, exerce as suas funções e vem conquistado o respeito e a admiração dos demais, representando, por isso, um modelo de profissional e de cidadania.

Assim, ouvido o Secretário de Estado da Administração Publica, por tudo quanto fica referido e na esperança de poder inspirar com o seu empenhamento e desempenho, os quadros na função pública Cabo-verdiana, LOUVO a senhora Roselma Mariza Lima Evora.

Gabinete da Ministra da Reforma do Estado, Praia, aos 19 de Janeiro de 2011. – A Ministra, *Maria Cristina Fontes Lima*.

———

LOUVOR

O senhor Jorge Lopes Borges desempenhou as funções de Assessor Jurídico no Gabinete do Secretário de Estado de Administração Publica, no período de Junho 2006 a Março de 2010, evidenciando grande profissionalismo, capacidade de trabalho e extraordinária disponibilidade.

Dotado de um considerável nível de conhecimentos técnicos - jurídicos, o senhor Jorge Borges teve uma acção determinante no âmbito das suas competências, designadamente com a sua participação na análise e discussão da proposta de Lei que define as bases em que assenta o regime da Função Pública, do projecto de decreto-lei que estabelece o regime de mobilidade dos funcionários da Administração Pública, do projecto de decreto-lei que estabelece o regime de férias, faltas e licenças dos funcionários da Administração Pública e do projecto de diploma sobre o Fundo de Formação, revelando-se diligente e um excelente colaborador no acompanhamento e apoio à tomada de decisão, dado o admirável nível de compreensão que detém da administração pública cabo-verdiana, mostrando ser conhecedor das formas de actuar, cumprindo e fazendo cumprir, com rigor e disciplina, todas as missões de que lhe foram incumbidos.

São, ainda, de relevar os seus atributos pessoais, nomeadamente a capacidade de trabalho em equipa, lealdade, discrição, humildade e aprimorada educação, aspectos estes que se reflectem de forma muito positiva no modo como, com grande naturalidade, exerce as suas funções e vem conquistando o respeito e a admiração dos demais, representando, por isso, um modelo de profissional e de cidadão.

Assim, ouvido o Secretário de Estado da Administração Publica, por tudo quanto fica referido e na esperança de poder inspirar com o seu empenhamento e desempenho, os quadros na função pública Cabo-verdiana, LOUVO o senhor Jorge Lopes Borges.

Gabinete da Ministra da Reforma do Estado, na Praia, aos 19 de Janeiro de 2011. – A Ministra, *Maria Cristina Fontes Lima.*

———

LOUVOR

O senhor Carlos Manuel Barreto dos Santos, vem desempenhando as funções de Secretário Executivo da Unidade de Coordenação da Reforma do Estado - UCRE, desde Dezembro de 2006, patenteando, continuamente, nobreza de espírito, capacidade de liderança, sacrifício, responsabilidade e zelo.

Com um alto e raro sentido de dever funcional, excepcional capacidade de diálogo, elevado sentido de serviço público e competentíssimo conhecimento técnico, coordenou, articulou e participou de forma abnegada, nas mais variadas e distintas acções atribuídas à UCRE ou nas que esta colaborou, em especial na elaboração, socialização, materialização e seguimento da Agenda da Reforma de Estado, contribuindo com a sua grande performance, para a concretização das mesmas, em tempo oportuno e com a qualidade por demais evidente, tendo, por isso, a própria UCRE merecido um reconhecimento público do Governo.

Acompanhou, ainda, inúmeros dossiers, destacando-se a negociação e a consequente implementação da Parceria Especial com a União Europeia, o processo de elegibilidade dos compactos do Millenium Challenge Account e a coordenação dos eixos e pilares da boa governação no quadro da estratégia do país, de crescimento e redução da pobreza, tendo evidenciado permanentemente nas suas intervenções, excepcional nível de compreensão global dos mecanismos de seguimento e avaliação dos indicadores de desenvolvimento económico e social do país, singular grau de profissionalismo, perseverança, entrega total, espírito de equipa e dedicação impar, qualidades que muito vêm enobrecendo a Reforma de Estado e o próprio país, particularmente junto de organismos internacionais.

A todos esses atributos, o senhor Carlos Santos associou ainda uma irrepreensível conduta e atitude, e um excelente relacionamento, revelados na sua requintada educação, na forma afável e natural como estabeleceu a sua relação com os outros elementos do Gabinete e na sã camaradagem que desenvolveu, conquistando o respeito e a amizade de todos aqueles com quem conviveu, afigurando-se, por isso, num exemplo de profissional e de cidadão

Assim, por tudo quanto fica referido não hesito em considerá-lo um dos altos funcionários de proa da Nova Administração Pública Cabo-verdiana e, na esperança de poder, assim, inspirar, com o seu empenho e desempenho, os quadros do futuro na função pública Cabo-verdiana, LOUVO o senhor Carlos Manuel Barreto dos Santos.

Gabinete da Ministra da Reforma do Estado, na Praia, aos 19 de Janeiro de 2011. – A Ministra, *Maria Cristina Fontes Lima.*

———

LOUVOR

Nos últimos três anos e meio, o senhor Paulo Alexandre Silva Lima, tem vindo a desempenhar as funções de Assessor da Ministra da Reforma do Estado, patenteando continuamente grande profissionalismo, notável capacidade de trabalho e de concretização e extraordinária disponibilidade.

Dotado de um leque bastante diversificado de conhecimentos, de uma invulgar habilidade analítica e meticulosa capacidade de trabalho, o senhor Paulo Lima teve uma acção determinante no âmbito das suas competências, designadamente participando na elaboração da Lei da Modernização Administrativa, na criação da Base de Dados dos funcionários públicos, no projecto de criação da Casa do Cidadão e no processo de racionalização de estruturas da Administração Pública, evidenciando constantemente um dinamismo fora do comum e revelando-se diligente e um excelente colaborador no acompanhamento e apoio à decisão, consubstanciado na forma como analisa e propõe soluções para as situações com as quais se tem vindo a confrontar, ou correspondendo ao que de si tem sido solicitado.

O senhor Paulo Alexandre Silva Lima destaca-se ainda pela sua abertura a novas ideias e práticas, capacidade de comunicação eficaz e visão clara dos processos de reforma do Estado, manifestados na sua participação na elaboração e concretização da Agenda da Reforma do Estado, dado o admirável nível de compreensão que detém da administração pública cabo-verdiana.

São, ainda, de relevar os seus atributos pessoais, nomeadamente a grande firmeza de carácter, lealdade inexcedível, discrição, humildade e aprimorada educação, aspectos estes que se reflectem de forma muito positiva no modo como, com grande naturalidade, exerce as suas funções e vem conquistado o respeito e a admiração dos demais, representando, por isso, um modelo de profissional e de cidadão.

Assim, por tudo quanto fica referido e na esperança de poder inspirar com o seu empenhamento e desempenho, os quadros na função pública Cabo-verdiana, LOUVO o senhor Paulo Alexandre Silva Lima.

Gabinete da Ministra da Reforma do Estado, na Praia, aos 19 de Janeiro de 2011. – A Ministra, *Maria Cristina Fontes Lima*.

———

Direcção-Geral da Administração Publica

Despacho da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 6 de Dezembro de 2010:

Armando Napoleão de Burgo Fernandes, ex-enfermeiro de primeira classe, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde – aposentado, nos termos do artigo 5º, nº 2, alínea *b)* do Estatuto de Aposentação

IMPRENSA NACIONAL DE CABO VERDE, SA
Documento descarregado pelo utilizador Agência de Regulação Económica (10.8.0.141) em 22-12-2015 10:45:38.
© Todos os direitos reservados. A cópia ou distribuição não autorizada é proibida.

e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 60.000$00 sessenta mil escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 15º nº 4, do Decreto-Lei nº 69/2009, de 30 de Dezembro e artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 20 anos e 9 meses de serviço prestado ao Estado.

———

De 7:

Maria Celeste Monteiro, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, do Ministério da Educação e Desportos – desligada de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º, nº 2, do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão anual de 952.056$00 (novecentos e cinquenta e dois mil e cinquenta e seis escudos) sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artº 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho do Director Nacional de Orçamento e da Contabilidade Pública, de 6 de Julho de 2010, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação.

A dívida no montante de 242.376$00 (duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e setenta e seis escudos) deverá ser amortizada em 270 prestações mensais de 898$00.

Do montante acima referido, já foram amortizados 117.638$00 e faltam por amortizar 124.738$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 26 de Janeiro de 2011).

———

De 9:

Eduína Dias Tavares, oficial quarto ajudante, referência 1, escalão D, do quadro de pessoal dos Registos, Notariado e Identificação Civil e Criminal, do Ministério da Justiça – desligada de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 1, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 852.492$00 oitocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e dois escudos) sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo Estatuto, correspondente a 34 anos de serviço, prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 20 de Maio de 2010, do Director Nacional de Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente a 11 anos e 5 meses.

A dívida no montante de 168.070$00 (cento e sessenta e oito mil e setenta escudos) poderá ser amortizada em 180 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 884$00 e as restantes no valor de 934$00.

É alterado o despacho da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública, publicado no *Boletim Oficial* nº 39/2010, de 29 de Setembro.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 25 de Janeiro de 2011).

Gracinda Alves Rodrigues, professora primária, referência 3, escalão D, do Ministério da Educação e Desportos – desligada de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º, nº 2, do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão anual de 602.412$00 (seiscentos e dois mil, quatrocentos e doze escudos) sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legaEvaristo da Costa Silva, agente sanitário, referência 1, escalão D, do Ministério da Saúde – desligado de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 1, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 233.688$00 (duzentos e trinta e três mil, seiscentos e oitenta e oito escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo Estatuto, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

———

De 16:

Cecília Rocha Bráz, professora do posto escolar, referência 1, escalão A, do Ministério da Educação e Desportos – desligada de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 2, alínea *b)* do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º, nº 2, do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão anual de 270.396$00 (duzentos e setenta mil, trezentos e noventa e seis escudos) sujeito a rectificação, calculada de conformidade com o artº 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Antonino Aureliano Teixeira Rodrigues, técnico-adjunto verificador tributário, referência 9, escalão E, do quadro da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos – desligado de serviço, para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do artigo 75º, da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de Julho, conjugado com a alínea *a)* nº 1, do artigo 10º, da Lei nº 69/2009, de 30 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 1. 019.364$00 (um milhão, dezanove mil, trezentos e sessenta e quatro escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho do Director Nacional de Orçamento e da Contabilidade Pública, de 6 de Setembro de 2010, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso, para compensação de aposentação e da pensão de sobrevivência, referente a 6 anos, 5 meses e 11 dias.

A dívida no montante de 119.251$00 (cento e dezanove mil, duzentos e cinquenta e um escudos) deverá ser amortizada em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 965$00 e as restantes no valor de 994$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 26 de Janeiro de 2011).

———

De 20:

Andreza Avelina Garcia Andrade, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, do Ministério da Educação e Desportos – desligada de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º, nº 2, do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão anual de 839.916$00 (oitocentos e trinta e nove mil, novecentos e dezasseis escudos) sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho do Director Nacional de Orçamento e da Contabilidade Pública, de17 de Fevereiro de 2009, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente a 8 meses e 8 dias.

A dívida no montante de 27.423$00 (vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e três escudos) deverá ser amortizada em 24 prestações mensais de 1.134$00.

Do montante acima referido, já foram amortizados 20.575$00 e faltam por amortizar 6.848$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 19 de Janeiro de 2011).

1070000 000971

IMPRENSA NACIONAL DE CABO VERDE, SA
Documento descarregado pelo utilizador Agência de Regulação Económica (10.8.0.141) em 22-12-2015 10:45:38.
© Todos os direitos reservados. A cópia ou distribuição não autorizada é proibida.

Isabel Maria Monteiro, professora primária, referência 3, escalão E, do Ministério da Educação e Desportos – desligada de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º, nº 2, do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão anual de 667.044$00 (seiscentos e sessenta e sete mil e quarenta e quatro escudos) sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artº 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Maria Livramento de Oliveira, professora do ensino básico principal, referência 8, escalão D, do Ministério da Educação e Desportos – desligada de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º, nº 2, do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão anual de 1.142.448$00 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito escudos) sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artº 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho do Director-Geral da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação.

A dívida no montante de 166.317$00 (cento e sessenta e seis mil, trezentos e dezassete escudos) deverá ser amortizada em 90 prestações mensais de 1.848$00.

Do montante acima referido, já foram amortizados 127.512$00 e faltam por amortizar 38.805$00.

Victória Silva Bandeira, ex-trabalhadora jornaleira, do Ministério das Infraestruturas, Transportes e Telecomunicações – aposentada, nos termos do artigo 5º, nº 2, alínea *b*) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 60.000$00 sessenta mil escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 15º nº 4, do Decreto-Lei nº 69/2009, de 30 de Dezembro e artº 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 20 anos e 03 meses de serviço prestado ao Estado.

Por despacho de 8 de Abril de 2010, do Director de Serviço da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente a 17 anos e 10 meses.

A dívida no montante de 160.693$00 (cento e sessenta mil seiscentos e noventa e três escudos), deverá ser amortizada em 600 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 161$00 e as restantes no valor de 268$00.

———

De 21:

Maria dos Reis Monteiro Varela, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, do Ministério da Educação e Desportos – desligada de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º, nº 2, do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão anual de 837.912$00 (oitocentos e trinta e sete mil, novecentos e doze escudos) sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 12 de Agosto de 2004, do Director substituto da Contabilidade Pública foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente a 12 anos, 11 meses e 28 dias.

A dívida no montante de 184.897$00 (cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e sete escudos) deverá ser amortizada em 150 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 1.180$00 e as restantes no valor de 1.233$00.

É rectificado o despacho da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública, publicado no *Boletim Oficial* nº 39/2010, de 29 de Setembro.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 26 de Janeiro de 2011).

Despacho do Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas:

De 22 de Outubro de 2010:

Moisés Leão Baptista de Pina, sargento-ajudante, enquadrado no escalão C a que corresponde o índice 424 – transita para a situação de reforma extraordinária, ao abrigo da alínea *b)* do nº. 1 do artigo 156º do Estatuto dos Militares, com direito a pensão anual de 762.272$88 (setecentos e sessenta e dois mil, duzentos e setenta e dois escudos e oitenta e oito centavos), calculada nos termos dos artigos 4º e 5º do Decreto-Lei nº 38/2008, de 24 de Novembro.

Por despacho do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública de 22 de Setembro de 2010, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação.

A dívida no montante de 740.666$00 (setecentos e quarenta mil, seiscentos e sessenta e seis escudos), pode ser amortizada em 400 prestações mensais, sendo a primeira no valor de 1.718$00 e as restantes no valor de 1.852$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 18 de Janeiro de 2011).

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no Capº 30.20, Div. 4º, Cód. 03.05.03.01.01, do orçamento vigente.

Direcção-Geral da Administrção Pública, na Praia, aos 24 de Janeiro de 2011. – O Director-Geral, *Gerson Soares.*

———o§o———

MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS, TRANPORTES E TELECOMUNICAÇÕES

———

Instituto Marítimo e Portuário

DELIBERAÇÃO

De 24 de Janeiro de 2011

Osvaldo Francisco Mendes Soares, técnico profissional profissionalizado, índice 201 por ter concluído o bacharelato em administração e gestão, é reclassificado, ao abrigo das disposições combinadas dos artigos n°s 18° n° 2, alínea *a)* e 27° do PCCS do Instituto Marítimo e Portuário, passando para o quadro técnico superior, referência T-I-A, índice 101, com efeitos a partir de Janeiro de 2011.

Instituto Marítimo Portuário, em Mindelo aos 14 de Janeiro de 2011. – O Conselho de Administração, *Zeferino Calazans Fortes, José Jorge Costa Pina e Silvestre Beneditino Évora.*

———o§o———

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

———

Gabinete da Ministra

LOUVOR

Decorridos quase cinco anos sobre a data da minha tomada de posse enquanto Ministra da Defesa Nacional, é-me grato registar, publicamente, o reconhecimento e profundo apreço pela forma abnegada, idónea e eficaz como a senhora Edna Pinto Tavares vem dando cumprimento às tarefas decorrentes das várias funções administrativas e de secretariado que vem desempenhando.

Durante esse período demonstrou sempre elevado grau de profissionalismo, disponibilidade e competência técnica, para além de excelentes qualidades pessoais e morais que aliadas a uma enorme vontade e capacidade de aprendizagem e de superação técnica e académica e a um elevado sentido de responsabilidade e lealdade, permitiram-na alcançar um alto padrão de desempenho nessas funções.

IMPRENSA NACIONAL DE CABO VERDE, SA
Documento descarregado pelo utilizador Agência de Regulação Económica (10.8.0.141) em 22-12-2015 10:45:38.
© Todos os direitos reservados. A cópia ou distribuição não autorizada é proibida.

Tal desempenho, associado a refinada educação, humildade e discrição demonstrados no seu relacionamento interpessoal, permitiram à senhora Edna Tavares conquistar a estima e a amizade dos demais, e potenciaram um bom ambiente e sã fraternidade no Mistério, constituindo, por isso, um exemplo de profissional e de cidadão.

Assim, por tudo quanto fica referido, LOUVO a senhora Edna Pinto Tavares.

Gabinete da Ministra da Defesa Nacional, na Praia, aos 19 de Janeiro de 2011. – A Ministra, *Maria Cristina Fontes Lima.*

LOUVOR

Decorridos quase cinco anos sobre a data da minha tomada de posse enquanto Ministra da Defesa Nacional, apraz-me registar, publicamente, o reconhecimento e profundo apreço pela forma dedicada, competente e eficiente como a senhora Elsa Filomena do Rosário vem desempenhando as várias funções administrativas que lhe vem sendo cometidas.

Demonstrou sempre elevado grau de profissionalismo, disponibilidade e competência técnica, para além de excelentes qualidades pessoais e morais que aliadas a uma enorme vontade e capacidade de aprendizagem e de superação técnica e académica e a um elevado sentido de responsabilidade e lealdade, permitiram-na alcançar um alto padrão de desempenho nessas funções.

Tal desempenho, associado a refinada educação e discrição demonstrados em todos os seus actos, permitiram à senhora Elsa Rosário conquistar a estima e a amizade dos demais, e potenciaram um bom ambiente e sã fraternidade no Mistério, constituindo, por isso, um exemplo de superação profissional conseguida.

Assim, por tudo quanto fica referido, LOUVO a senhora Elsa Filomena do Rosário.

Gabinete da Ministra da Defesa Nacional, na Praia, aos 19 de Janeiro de 2011. – A Ministra, *Maria Cristina Fontes Lima.*

LOUVOR

Decorridos quase cinco anos sobre a data da minha tomada de posse enquanto Ministra da Defesa Nacional, é-me gratificante registar, publicamente, o reconhecimento e profundo apreço pela forma altamente interessada, competente e proficiente como a senhora Gracinda Marísia da Cruz Fortes tem vindo a desempenhar as funções de técnica superior deste Ministério e mais recentemente de Assessora da Ministra da Defesa Nacional.

Demonstrou sempre brio profissional, uma grande vontade de bem servir, uma enorme disponibilidade e uma excelente capacidade de adaptação face a novos desafios que surgiam, correspondendo de modo excepcional ao grau de exigência que de si foi solicitado, particularmente enquanto representante do Ministério nas Comissões de Alargamento da Plataforma Continental e dos Direitos do Homem e da Cidadania e na Reunião dos Altos Representantes, de entre outros, onde evidenciou continuamente espírito de sacrifício, sentido de responsabilidade e de missão, entusiasmo e capacidade de respostas às constantes e diversificadas solicitações que essas atribuições exigiam, dignificado, sobremaneira, a instituição.

Para além desses predicados, a senhora Gracinda Fortes têm patenteado um comportamento irrepreensível que aliado ao seu trato afável, simpatia pessoal e companheirismo, permitiu-lhe granjear o respeito, admiração e amizade de quantos com ela privaram e que se revelaram fundamentais para um bom ambiente de trabalho, constituindo, por isso, um exemplo de profissional e de cidadão.

Assim, por tudo quanto fica referido, LOUVO a senhora Gracinda Marísia da Cruz Fortes.

Gabinete da Ministra da Defesa Nacional, na Praia, aos 19 de Janeiro de 2011. – A Ministra, *Maria Cristina Fontes Lima.*

DESPACHO N.º 001/2011

Desde o início do surto da epidemia de Dengue, que assolou Cabo Verde em 2009, que o país vem-se mobilizando nos esforços do combate da referida epidemia e ao alastramento do vector transmissor que nesse ano, de forma rápida e alarmante, causou tragédia, angústia e sofrimento aos cabo-verdianos.

Nesse particular, as Forças Armadas, como tem sido habitual quando a situação exige, vêm desempenhando um papel de relevo na campanha entretanto operacionalizada, quer participando activamente nas campanhas de limpeza, quer em acções de formação e em todas as outras fases da campanha anti-larval em todo o território nacional, tendo essa participação merecido elevado destaque do Governo e das autoridades locais.

Há, no entanto, que salientar o excelente empenho e desempenho do Tenente-coronel Domingos Eloy Gomes, designado Ponto Focal/Coordenador por parte das Forças Armadas na operacionalização e articulação das forças que estiveram envolvidas nessas acções, patenteando sempre uma excepcional competência técnica e profunda experiência profissional, dedicação, disponibilidade e elevadas qualidades pessoais e militares, contribuindo, e muito, para que se conseguisse atingir, com elevado padrão de cumprimento, os objectivos preconizados.

A qualidade do desempenho do Tenente-coronel Eloy Gomes foi alvo de registo, quer pelas instituições sanitárias e municipais, quer pelo Estado-Maior, pelo que foi, na ocasião, louvado pelo Chefe de Estado-Maior das Forças Armadas.

Ciente de que esse empenho é merecedor de maior reconhecimento público e deve ser exaltado a sua contribuição, devendo, por isso, os serviços por ele prestados serem qualificados de relevantes;

No âmbito das comemorações do 44º aniversário da criação das Forças Armadas;

Sob proposta do Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas;

Nos termos da competência que me é conferida pelos nº 1 do artigo 31º e atento o disposto no artigo 12º e na alínea a) do nº 1 do artigo 13º, todos do Regulamento da Medalha Militar aprovado pelo Decreto-Lei nº 66/2005, de 24 de Outubro, ATRIBUO ao Tenente-Coronel Domingos Eloy Gomes, a Medalha de Serviços Relevantes de 1ª Classe.

Gabinete da Ministra da Defesa Nacional, na Praia, aos 15 de Janeiro de 2011. – A Ministra, *Maria Cristina Fontes Lima.*

DESPACHO N.º 002/2011

Tendo, já sido concretizado, no pretérito ano, no quadro das comemorações do XXXV Aniversário da Independência Nacional, o reconhecimento de várias empresas e individualidades civis que se destacaram ao longo desses anos pelo seu importante contributo ao sector de defesa, afigura-se adequado fazê-lo, também, em relação a outros cidadãos que, por razões várias, não puderam ser contemplados na devida altura.

Enquadra-se, neste contexto a senhora Lucília Benilde Silva Barros, técnica superior do Ministério das Finanças que vem, desde há muitos anos, supervisionando a elaboração e execução do Orçamento das Forças Armadas.

Tecnicamente muito competente, patenteou sempre muita compreensão, alto espírito de responsabilidade, sensibilidade à questão militar e muita firmeza nas posições que assumia;

Dentro do estrito respeito pelas leis e normas existentes, demonstrou sempre ser eficiente e eficaz na resolução dos problemas das Forças Armadas e com a sua generosidade e permanente disponibilidade, a Senhora Lucília Barros deu sempre uma atenção especial aos assuntos essenciais daquelas, surgidos ao longo dos anos, contribuindo de forma significativa para a melhoria da prestação da instituição castrense, no sector de Administração Financeira;

Posto isto, e tendo em consideração o desempenho da senhora Lucília Barros que resultou de positivo para a evolução e imagem das Forças

IMPRENSA NACIONAL DE CABO VERDE, SA
Documento descarregado pelo utilizador Agência de Regulação Económica (10.8.0.141) em 22-12-2015 10:45:38.
© Todos os direitos reservados. A cópia ou distribuição não autorizada é proibida.

Armadas e do Ministério da Defesa Nacional, é merecedora de ver publicamente reconhecida e exaltada a sua contribuição, devendo, por isso, os serviços por ela prestados serem qualificados de relevantes.

Assim,

No âmbito das comemorações do 44º aniversário das Forças Armadas;

Sob proposta do Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas,

Nos termos da competência que me é conferida pelos nºs 1 e 3 do artigo 31º e atento o disposto nos artigo 12º e 18º, todos do Regulamento da Medalha Militar aprovado pelo Decreto-Lei nº 66/2005, de 24 de Outubro, ATRIBUO à senhora Lucília Benilde Silva Barros, a Medalha de Serviços Relevantes de 2ª Classe:

Gabinete da Ministra da Defesa Nacional, na Praia, aos 15 de Janeiro de 2011. – A Ministra, *Maria Cristina Fontes Lima*.

DESPACHO Nº 003/2011

O termo de uma legislatura constitui ocasião para uma adequada retrospectiva e avaliação do grau de cumprimento dos objectivos preconizados no seu dealbar e também momento propício para reconhecer o contributo mais distinto dos seus membros.

Esse reconhecimento pessoal e profissional representam, seguramente, pilares essenciais na gestão dos recursos humanos e factores importantes de sucesso de qualquer instituição, visto em última análise, incitarem a um maior compromisso dos seus integrantes para com os propósitos da mesma.

Deste modo no termo da corrente legislatura, afigura-se como imperativo de inteira justiça deixar, publicamente, registado o meu profundo apreço e reconhecimento pelo contributo relevante que me vem sendo dado, em prol do cumprimento cabal e eficaz das missões do Ministério da Defesa Nacional, por todos os funcionários e agentes deste Ministério que tive o privilégio de dirigir durante este período. Deles recebi apoio e consideração e todos foram importantes para a obtenção dos resultados que apresentamos em fim de mandato!

De entre esses funcionários e agentes civis, alguns se destacaram mais especialmente, assumindo nos seus diferentes níveis de função uma postura sempre consentânea com as especiais responsabilidades que decorre de trabalhar num departamento governamental da área de soberania, como o é o Ministério da Defesa Nacional, demonstrando uma total compreensão dos especiais deveres de lealdade, de reserva e de serviço público.

Por isso, tomei a decisão de condecorar os seguintes colaboradores civis:

A senhora Maria Clara Santos Marques Gomes Rodrigues, Directora do Gabinete da Ministra da Defesa Nacional, tem vindo a desempenhar de forma exemplar, zelosa, abnegada e muito competente as funções de Directora do Gabinete desde Abril de 2002.

Ao longo desse período e, particularmente, nos últimos cinco anos em que tem trabalhado comigo, a senhora Clara Marques demonstrou espírito de colaboração e qualidades de trabalho, reflectido no esforço e empenho pessoais que continuamente e de forma inexcedível vem emprestando ao Gabinete.

O profissionalismo e a disponibilidade evidenciados pela senhora Clara Marques nas tarefas que lhe foram cometidas, traduzem-se na execução rigorosa dos trabalhos efectuados, sempre de forma eficiente e com qualidade, materializando um elevado sentido de dever no desempenho do seu cargo, que exerce com extrema dedicação, afigurando-se como uma excelente colaboradora.

A senhora Maria Serafina Rocha Alves Tavares, Assessora da Ministra da Defesa Nacional, tem vindo a desempenhar de forma abnegada, prestigiante e altamente proficiente o cargo de Assessora do Ministro da Defesa Nacional, desde de 1998, cargo esse que vem acumulando com as funções de Directora do Serviço da Administração, presentemente Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão, bem com outras funções e tarefas não menos importantes, onde demonstrou sempre grande dedicação e zelo para o bom funcionamento administrativo do Ministério. A par disso, ao longo desse tempo, envolveu-se ainda na sua superação cultural com resultados extraordinários.

Pelo seu invulgar conjunto de qualidades pessoais e profissionais, de que se destacam o carácter, lealdade, discrição, grande facilidade nas relações humanas e elevada competência técnica, a senhora Serafina Alves creditou-se como uma valiosa colaboradora.

Revelando um notável espírito de missão e uma especial aptidão para o trabalho em equipa, a senhora Serafina Alves cumpriu sempre de forma entusiástica e contagiante as tarefas do seu cargo, tendo sabido estabelecer exemplares relações de trabalho, granjeando o respeito e a consideração de quantos com ela têm privado.

O Senhor Manuel Lopes Correia, 1º Sub-Chefe da Policia Nacional, tem vindo a desempenhar de forma notável e dedicada as funções de condutor e agente de segurança da Ministra da Defesa nos últimos cinco anos.

Dotado de uma sólida experiencia e de uma postura de profissional recto empenhado e de uma conduta irrepreensível o senhor Manuel Correia revelou sempre elevado zelo, dedicação e competência, patenteou sempre uma atitude exemplar, pautada por extrema correcção e permanente disponibilidade para o serviço, qualidades a que associou uma extraordinária vontade de bem cumprir as tarefas que lhe foram cometidas, consubstanciando um excelente nível de desempenho.

Merece também especial referência a postura pessoal do Senhor Manuel Correia, reflectido no seu trato afável e capacidade de relacionamento interpessoal, para além de uma natural serenidade, discrição e educação, determinantes para o respeito e a estima que colheu dos demais.

O senhor Iderlindo Correia Semedo, condutor do Gabinete da Ministra da Defesa Nacional tem vindo a desempenhar de forma exemplar, muito competente e dedicada essas funções por quase dez anos.

Patenteou sempre grande solicitude e apropriados conhecimentos técnico-profissionais, dando provas constantes de grande profissionalismo, evidenciado, principalmente, na condução cautelosa e segura que, permanentemente, pôs em prática e na forma sempre exemplar como apresentou as viaturas a seu cargo.

O Senhor Iderlindo Correia revelou, incessantemente uma postura de constante disponibilidade e lealdade para com o serviço, para além de um elevado sentido de responsabilidade e entusiasmo no modo como cumpriu as tarefas que lhe foram cometidas, qualidades essas que se revelaram fundamentais para a amizade e a consideração que granjeou dos demais.

Tudo ponderado,

Considero que pelas evidentes qualidades profissionais e pessoais, aliadas a uma elevada competência e extraordinário desempenho que evidenciaram no cumprimento das suas funções, as senhoras Clara Marques e Serafina Alves e dos senhores Manuel Correia e Iderlindo Semedo são merecedores de ver publicamente reconhecida e exaltada a forma significativa como contribuíram para a eficiência, para o prestígio e para o cumprimento da missão do Ministério da Defesa Nacional e concludentemente, do próprio país, devendo, por isso, os serviços por eles prestados serem qualificados de relevantes.

Assim,

Nos termos da competência que me é conferida pelos nº 1 e 3 do artigo 31º e atento o disposto no artigo 18º todos do Regulamento da Medalha Militar aprovado pelo Decreto-Lei nº 66/2005, de 24 de Outubro,

Atribuo a:

I Medalha de Serviços Relevantes de 1ª Classe às seguintes cidadãs:

Maria Clara Santos Marques Gomes Rodriguese Maria Serafina Rocha Alves Tavares

II Medalha de Serviços Relevantes de 3ª Classe aos seguintes cidadãos:

Manuel Lopes Correia e Iderlindo Correia Semedo

Gabinete da Ministra da Defesa Nacional, na Praia, aos 19 de Janeiro de 2011. – A Ministra, *Maria Cristina Fontes Lima*.

IMPRENSA NACIONAL DE CABO VERDE, SA
Documento descarregado pelo utilizador Agência de Regulação Económica (10.8.0.141) em 22-12-2015 10:45:38.
© Todos os direitos reservados. A cópia ou distribuição não autorizada é proibida.

DESPACHO Nº 004/2011

A celebração de datas de grande simbolismo para as instituições, particularmente do sector específico da defesa, afigura-se como um momento adequado para se proceder a balanços e reconhecer as participações mais destacada de entre os seus integrantes.

Tal reconhecimento, como acto normal de gestão, exorta-os e estimula-os a continuarem nessa senda, para além de evidenciá-los como referências.

Deste modo e transcorrido quase cinco anos sobre a data da minha tomada de posse enquanto Ministra da Defesa Nacional, constitui um imperativo de elementar justiça deixar, publicamente, registado o meu profundo apreço e reconhecimento pelo contributo relevante que me vem sendo dado, em prol do cumprimento cabal e eficaz das missões do Ministério, pelo que tomei a decisão de condecorar os seguintes colaboradores militares:

O Comandante Carlos Nunes Fernandes dos Reis, Director do Centro de Estudos de Defesa Nacional, desempenhou de Dezembro de 2002 a Março de 2010, de forma zelosa e altamente honrosa as funções Assessor do Ministro da Defesa Nacional, tendo a partir desta data cumprido as funções de Director do referido Centro.

O conhecimento e a experiência adquiridos pelo Comandante Carlos Reis ao longo de uma carreira diversificada, conferem-lhe uma visão global e transversal sobre diversos assuntos de carácter nacional e internacional, com realce para os do sector de defesa nacional, tendo na sua participação, no acompanhamento dos variados processos, emitido competentes e bem fundamentados pareceres, revelando uma excelente capacidade analítica e contribuído para os respectivos processos de decisão de forma rigorosa e sempre oportuna.

O Comandante Carlos Reis alicerçou a sua postura numa sólida formação moral e intelectual, primando por uma atitude de grande determinação, e interesse e estudo permanente, tendo acompanhado importantes dossiers, designadamente o Exercício Steadfast Jaguar 2006, e a Parceria Especial com a União Europeia e a elaboração de documentação pertinente, onde se destaca o Conceito Estratégico de Defesa e Segurança Nacional e o Programa geral de Segurança e Defesa de Cabo Verde, revelando sempre especial perspicácia para percepcionar a essência das várias envolventes, com grande sentido institucional e grande consistência.

A par da sua excelência profissional, patente na eficácia do seu desempenho, devo sublinhar o seu sentido humano, a sensibilidade e fácil relacionamento pessoal, cativando as pessoas de forma natural.

O Tenente-Coronel Pedro dos Reis Brito, Director Nacional de Defesa, tem vindo a desempenhar, nos últimos quatros anos as funções, inicialmente, de Director-Geral de Defesa e, presentemente, de Director Nacional de Defesa, patenteando sempre uma extrema dedicação, competência, empenho e eficiência.

Oficial dotado de sólida cultura geral e militar que lhe conferem reconhecida competência técnica, o Tenente-Coronel Pedro Brito sempre evidenciou excelentes conhecimentos profissionais e especiais características pessoais de ponderação e bom senso que lhe permitiram executar com grande rigor e qualidade, as funções que lhe foram cometidas.

Para além do cumprimento das tarefas inerentes ao seu cargo, a prestação do Tenente-Coronel Pedro Brito foi igualmente relevante no âmbito da preparação e acompanhamento das participações da Ministra da Defesa Nacional nos encontros e reuniões a nível internacional, dos diversos dossiers legislativos e documentação do sector, em especial do Conceito Estratégico de Defesa e Segurança Nacional, e nas mais variadas comissões de que fez parte em representação do Ministério, expressando e defendendo as suas posições de forma clara e com raciocínio estruturado, mercê de uma apurada capacidade de análise das situações e problemas, contribuindo com a sua experiência e saber para o apoio à decisão política, de forma isenta e equilibrada.

Por outro lado, merece também uma especial referência a conduta pessoal do Tenente-Coronel Pedro Brito, pautada por uma natural lealdade e fácil relacionamento, com permanente frontalidade e franqueza, granjeando o respeito, admiração e estima dos colaboradores do Ministério.

O Capitão Octávio Sanches, Oficial de Administração e Apoio Logístico-Técnico da Direcção Nacional de Defesa, tem vindo a cumprir, com dedicação e eficiência essas funções nos últimos três anos e meio.

Tem revelado uma capacidade de organização e um nível de empenhamento exemplares, superando os mais variados constrangimentos e limitações surgidos, confirmando-se como um oficial dotado de competente formação técnico-profissional e de excelentes qualidades humanas e morais, tendo, por isso, merecido um louvor do Director Nacional de Defesa.

Patenteou sempre uma solidez de carácter, elevada dedicação e permanente disponibilidade que contribuíram para o reforço do clima de sã convivência e fraternidade reinante no Ministério da Defesa Nacional e na Direcção Nacional de Defesa, em particular.

Ademais, tendo em conta a sua transição para a situação de reserva, por imperativos do Estatuto dos Militares, estou convencida de que a conduta e a acção do Capitão Octávio Sanches, ao longo desses cerca de trinta anos de serviço militar, dignificaram as Forças Armadas, constituindo indubitavelmente um exemplo a ser seguido.

O Capitão Paulo Jorge Brito Lopes, Ajudante-de-campo da Ministra da Defesa Nacional, tem vindo a desempenhar de forma empenhada, competente e proficiente essas funções nos últimos três anos.

Oficial provido de excelentes qualidades humanas, militares e profissionais, o Capitão Paulo Lopes executou as suas funções de forma cuidada e diligente, superando os imprevistos com serenidade e discrição e evidenciando uma notável aptidão para lidar com problemas novos e diferenciados.

Mercê do seu dinamismo, método, notável zelo, espírito de iniciativa e capacidade de trabalho, o Capitão Paulo Lopes soube sempre interpretar e desenvolver as variadas tarefas que lhe foram atribuídas, assegurando uma permanente disponibilidade e prontidão, revelando-se um excelente colaborador. Há que destacar, ainda, as qualidades que lhe permitem tecer e manter excelentes relações de trabalho com superiores e colegas, sendo excelente no trabalho em equipa.

O Capitão Paulo Lopes demonstrou exemplar correcção, brio e competência, pautando a sua acção pela assumpção consciente e pela prática continuada de valores como a dignidade, simplicidade e lealdade, tendo desempenhado as suas funções de forma segura, coerente e orientada de acordo com as determinações superiores, interiorizando com singular nobreza a sua condição de militar, subordinando os seus interesses pessoais aos do serviço, conquistando assim a estima e a consideração de todos.

Considero que pelas proeminentes qualidades profissionais e pessoais, aliadas a uma elevada competência, notável espírito de missão e extraordinário desempenho que demonstraram no cumprimento das suas funções, o Comandante Carlos Reis, o Tenente-Coronel Pedro Brito, o Capitão Octávio Sanches e o Capitão Paulo Lopes são merecedores de ver publicamente reconhecida e exaltada a forma expressiva como contribuíram para a eficiência e cumprimento da missão do Ministério da Defesa Nacional, de que resultou em lustre, honra e prestígio para as Forças Armadas, para a Defesa Nacional e para o país, devendo, por isso, os serviços por eles prestados serem qualificados de relevantes.

Assim,

Nos termos da competência que me é conferida pelo nº 1 do artigo 31º e atento o disposto nos artigos 12º, 13º e 14º, todos do Regulamento da Medalha Militar aprovado pelo Decreto-Lei nº 66/2005, de 24 de Outubro, ATRIBUO a:

I Medalha de Serviços Relevantes de 1ª Classe aos seguintes militares:

Comandante Carlos Nunes Fernandes dos Reis

Tenente-Coronel Pedro dos Reis Brito

Capitão Paulo Jorge Brito Lopes.

II Medalha de Serviços Relevantes de 2ª Classe ao seguinte militar:

Capitão Octávio Sanches

Gabinete da Ministra da Defesa Nacional, na Praia, aos 19 de Janeiro de 2011. – A Ministra, *Maria Cristina Fontes Lima.*

IMPRENSA NACIONAL DE CABO VERDE, SA
Documento descarregado pelo utilizador Agência de Regulação Económica (10.8.0.141) em 22-12-2015 10:45:38.
© Todos os direitos reservados. A cópia ou distribuição não autorizada é proibida.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão

RECTIFICAÇÃO

Por ter sido publicado de forma inexacta, nos *Boletins Oficiais* nºs 3, 2, e 45, de 20 de Janeiro de 2010, 13 de Janeiro de 2010 e 25 de Novembro de 2009, II série, o despacho de S. Exª a Ministra das Finanças de 9 de Setembro de 2009, e de 10 de Setembro de 2009, sobre promoção de Dirigentes do Ministério das Finanças:

Onde se lê:

…Elias Mendes Monteiro, é promovido a inspector tributário principal, referência 16, escalão B, …

…Eduardo Monteiro, é promovido a inspector tributário principal, referência 16, escalão C, …

…Valdemiro da Cruz Neves Segredo, é promovido a inspector tributário superior, referência 15, escalão C…

…José Emanuel Tavares Moreira, é promovido a técnico superior principal, referência 16, escalão B…

…Carlos Alberto Brito, é promovido a inspector aduaneiro principal, referência 16, escalão C…

…Victor Manuel Querido Varela, é promovido a inspector aduaneiro superior, referência 15, escalão B,..

…Carlos Guido de Figueiredo, é promovido a inspector aduaneiro superior, referência 15, escalão B, …

…Manuel dos Santos Pinheiro, é promovido a técnico superior principal, referência 15, escalão B…

…Francisco David Lima, é promovido a técnico superior de finanças principal, referência 16, escalão C…

Deve- se ler:

…Elias Mendes Monteiro, é promovido a inspector tributário principal, referência, 16 escalão D…

…Eduardo Monteiro, é promovido a inspector tributário principal, referência 16, escalão D, …

…Valdemiro da Cruz Neves Segredo, é promovido a inspector tributário superior, referência 15, escalão D,…

…Jorge Eduardo Pires Monteiro, é promovido a técnico verificador de 2ª, referência 11, escalão F,…

…José Emanuel Tavares Moreira, é promovido a técnico superior principal, referência 16, escalão C…

…Carlos Alberto Brito, é promovido a inspector aduaneiro principal referência 16, escalão D, …

…Victor Manuel Querido Varela, é promovido a inspector aduaneiro superior, referência 15, escalão C, …

…Carlos Guido de Figueiredo, é promovido a inspector aduaneiro superior, referência 15, escalão C…

…Manuel dos Santos Pinheiro, é promovido a técnico superior principal, referência 15, escalão C…

…Francisco David Lima, é promovido a técnico superior de finanças principal, referência 16, escalão D...

Por ter sido publicado de forma inexacta, no *Boletim Oficial* nº 5, de 2 de Janeiro de 2011, II série, o despacho de S. Excia a Ministra das Finanças, de 3 de Dezembro de 2010, sobre promoção de dirigentes do Ministério das Finanças:

Onde se lê:

…José Mário Sousa, é promovido a Inspector Principal de Finanças, referência 16, Escalão -

Deve-se ler:

…José Mário Sousa, é promovido a Inspector Principal de Finanças, referência 16, Escalão D.

Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério das Finanças, na Praia, aos 2 de Janeiro de 2011. – A Directora-Geral, *Elisa Helena Nascimento Monteiro.*

—————o§o—————

MINISTÉRIO JUSTIÇA

Gabineta da Ministra

LOUVOR

Há mais de dez anos (10) que a Senhora Maria Madalena Faria Lopes Bettencourt, enquanto quadro do Ministério da Justiça, vinha trabalhando, em regime de destacamento, no Gabinete do Ministro da Justiça, com funções de responsabilidade a nível da secretaria de apoio do Gabinete do Ministro, trabalho que continuou desempenhando com a minha nomeação para o cargo de Ministra da Justiça.

No momento em que, cumpridos mais de trinta e seis anos (36) de serviço prestados ininterruptamente à Administração Pública Cabo-Verdiana e lançando mão do benefício que a lei facultou aos agentes públicos, promoveu e obteve que fosse desligada do serviço para efeitos de aposentação, é de justiça demonstrar a essa colaboradora, ainda que de forma simbólica, o reconhecimento peto trabalho meritório prestado e a enorme contribuição que, com o seu desempenho, deu à causa pública.

Efectivamente, o aporá incansável, a lealdade contagiante, a correcção de princípios e o profissionalismo competente demonstrados ao longo do período em que comigo trabalhou, leva-me a manifestar, de forma pública, o meu alto apreço peto profissionalismo, competência e empenho que sempre pôs no seu trabalho, bem como pela postura de isenção, correcção e sentido de bem servir o interesse público, conquistando a estima, o respeito e a consideração de quantos com ela tiveram a oportunidade de contactar.

Assim e reconhecendo a relevância desse trabalho, no uso das atribuições que me são conferidas;

LOUVO a Senhora Maria Madalena Faria Lopes Bettencourt petos relevantes serviços prestados à Administração Pública Cabo- Verdiana, particularmente no Ministério da Justiça, mas com realce especial para o Gabinete que tenho a honra de dirigir.

Gabinete da Ministra da Justiça, na Praia, aos 30 de Abril de 2010. – A Ministra, *Marisa Helena do Nascimento Morais.*

Despacho de S. Exª a Ministra da Justiça:

De 25 de Janeiro de 2011:

É reconhecida ao abrigo do disposto no n°. 3 do artigo 163° e dos n°s. 1 e 2 do artigo, ambos do Código Civil vigente, como pessoa jurídica, a Fundação denominada "Fundação para o Desenvolvimento e Internacionais de Cabo Verde — FDI-CV.

Gabinete da Ministra da Justiça, na Praia, aos 31 de Janeiro de 2011. – A Directora do Gabinete, *Ivete Herbert Lopes.*

IMPRENSA NACIONAL DE CABO VERDE, SA
Documento descarregado pelo utilizador Agência de Regulação Económica (10.8.0.141) em 22-12-2015 10:45:38.
© Todos os direitos reservados. A cópia ou distribuição não autorizada é proibida.

MINISTÉRIO DO TURISMO, INDÚSTRIA E ENERGIA

Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho de S. Exª a Ministra do Turismo, Industrie e Energia:

De 15 de Dezembro de 2010:

Drussilda Teixeira Ribeiro Rocha Semedo, técnico profissional de 1° nível, referencia 8, escalão E, do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Industria e Comércio, do Ministério do Turismo, Indústria e Energia, redassíficado para técnico-adjunto, referencia 11, escalão A, nos termos do artigo 11° n° 1 do Decreto-Lei nº 54/2009, de 7 de Dezembro, conjugado com o artigo 13° n° 4 da Lei 101/IV/93, de 31 de Dezembro e o artigo 28°, n° 2 alínea *a)*, do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Junho.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério do Turismo, Indústria e Energia, na Praia, aos 15 de Dezembro de 2010. – A Directora, *Juliana Carvalho.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO, FAMÍLIA E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão

RECTIFICAÇÃO

Por ter publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* II Série nº 3 de 19 de Janeiro de 2011, a transferência de Teresa Lúcia Cardoso, do quadro da Direcção-Geral de Solidariedade Social, de referência 8, escalão E, novamente se publica na parte que se interessa:

Onde se lê:

Teresa Lúcia Cardoso, técnica profissional de segundo nível, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Solidariedade Social...

Deve ler-se:

Teresa Lúcia Cardoso, técnica profissional de primeiro nível, referencia 8, escalão E, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Solidariedade Social...

Onde se lê:

...A Directora Geral, Sandra Maria Mendonça de Oliveira.

Deve ler-se:

...A Directora-Geral, Lágida Kórcia A. C. Monteiro.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério do Trabalho, Família e Solidariedade Social, na Praia, aos 2 de Fevereiro de 2011. – A Directora-Geral, *Lágida Monteiro.*

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO RURAL E DOS RECURSOS MARINHOS

Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho de S. Exª o Ministro do Ambiente, Desenvolvimento Rural dos Recursos Marinhos:

De 24 de Janeiro de 2011:

João dos Santos Gonçalves, técnico superior, referência 14, escalão C, quadro definitivo do Ministério do Ambiente, Desenvolvimento Rural e dos Recursos Marinhos, desempenhando em comissão ordinária de serviço as funções de Delegado do MADRRM na Ilha do Fogo, a seu pedido é dada por finda a referida comissão, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2011.

Despacho Conjunto de S. Exªs o Ministro do Ambiente, Desenvolvimento Rural e Recursos Marinhos e Presidente do Conselho da Administração do ARFA:

De 24 de Janeiro de 2011:

João dos Santos Gonçalves, técnico superior, referência 14, escalão C, quadro definitivo do Ministério do Ambiente, Desenvolvimento Rural e dos Recursos Marinhos, requisitado nos termos do artigo 8° do Decreto-Lei n° 54/2009, de 7 de Dezembro, conjugado com os artigos 65.° da Lei n° 20/VI/2003, de 21 de Abril e 65° do Estatuto da ARFA, para em comissão ordinária de serviço exercer as funções de Director do Desenvolvimento da Qualidade na ARFA, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2011.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério do Ambiente, Desenvolvimento Rural e dos Recursos Marinhos, na Praia, aos 28 de Janeiro de 2011. – A Directora, *Iara Anancy Abreu Gonçalves Fernandes.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO

Direcção dos Recursos Humanos

Despachos da S. Exª o Ministro da Educação e Desporto:

De 26 de Janeiro de 2011:

Ana Augusta Gomes Barbosa da Silva, Professora do Ensino Básico de Primeira, referência 7, escalão A, de nomeação definitiva na Delegação do MED de São Filipe - Fogo, concedida licença sem vencimento de longa duração, por um período de 2 (dois) anos, ao abrigo dos artigos 50º a 52º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março, conjugado com o disposto nº 1 do artigo 68º de Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2011.

Despacho da S. Exª o Director-Geral de Planeamento Orçamento e Gestão (no uso de competências delegadas)

De 9 de Agosto de 2010:

São atribuídos subsídios mensal de 10% sobre vencimentos dos professores das Delegações do MED abaixo discriminados, nos termos do disposto nos nºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março:

Delegação do Paúl

José Manuel Rodrigues, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B;

Joaquim Rodrigues Pereira, professor de ensino básico de primeira, referência 7, escalão A;

João Pedro dos Santos, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A;

Maria Natividade Lima Santos, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B.

Delegação do Tarrafal de Santiago

Amado Sanches Vieira Lopes, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A,

Domingos Mendes da Silva, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A,

João Varela Cardoso, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A,

António Silva Varela, Professor de Ensino Básico de Primeira, Referência 7, Escalão A,

(Visados pelo Tribunal de Contas aos 21 de Janeiro de 2011).

IMPRENSA NACIONAL DE CABO VERDE, SA
Documento descarregado pelo utilizador Agência de Regulação Económica (10.8.0.141) em 22-12-2015 10:45:38.
© Todos os direitos reservados. A cópia ou distribuição não autorizada é proibida.

Delegação de S. Vicente

Maria da Luz Oliveira Pires, professora de ensino básico de primeira, referência 7, escalão A;

Maria de Lourdes Adrião Lopes, professora de ensino básico de primeira, referência 7, escalão A;

Daniel da Cruz Spencer, professor do ensino básico principal, referência 8, escalão C;

Arlindo Pio, professor de ensino básico de primeira, referência 7, escalão B;

Clemente Rodrigues, professor do ensino básico principal, referência 8, escalão D;

Nair Spencer Duarte dos Santos, professora do ensino básico principal, referência 8, escalão B;

Fidelino José Mota, professor de ensino básico de primeira, referência 7, escalão A;

Iolanda Maria da Graça Monteiro Sancha, professora de ensino básico de primeira, referência 7, escalão B;

Maria do Rosário Silva, professora do ensino básico principal, referência 8, escalão C;

Francisco Soares Lopes da Costa, professor primário, referência 3, escalão A.

Delegação do Sal

Maria de Jesus Roque Guiomar, professor de ensino básico de principal, referência 8, escalão C,

(Visados pelo Tribunal de Contas aos 18 de Janeiro de 2011).

São atribuídos subsídios mensal de 20% sobre vencimentos dos professores das Delegações do MED abaixo discriminados, nos termos do disposto nos nºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março:

Delegação da Praia

Hermínia José Costa Barros, professora do ensino básico principal, referência 8, escalão C.

Francisco Mendes de Pina, professor de ensino básico de primeira, referência 7, escalão A.

Maria Helena Moreira dos Santos, monitora especial, referência 5, escalão C.

Belmira Monteiro Varela, professora de ensino básico de primeira, referência 7, escalão B.

Maria José dos Santos Cabral Tavares, professora de ensino básico de primeira, referência 7, escalão B.

Maria Segunda Moreira Tavares Correia, professora do ensino básico principal, referência 8, escalão C.

Júlio António Rodrigues Silva, professor do ensino básico principal, referência 8, escalão C.

Delegação da Ribeira Grande de Santo Antão

Domingos Ramos Rodrigues, professor de ensino básico de primeira, referência 7, escalão B.

Delegação do Porto Novo

Leonardo da Luz Fortes Cruz, professor de ensino básico de primeira, referência 7, escalão A;

Júlio César Andrade Leite, professor primário, referência 3, escalão B;

Margarida Silvestra de Jesus, monitora especial, referência 5, escalão C.

Delegação de S. Miguel

Mário Alberto Soares de Carvalho, professor de ensino básico de primeira, referência 7, escalão B;

Mateus Lopes Tavares, professor de ensino básico de primeira, referência 7, escalão A.

Delegação do Tarrafal de Santiago

Maria Cacilda Ramos Monteiro Lopes, professora de ensino básico de primeira, referência 7, escalão B;

Arménio Rodrigues de Carvalho, professor primário, referência 3, escalão A;

Helena Mendes Borges, professor de ensino básico de primeira, referência 7, escalão A.

Delegação de Santa Catarina de Santiago

Henrique Armando Lopes Teixeira, monitor especial, referência 5, escalão C;

Angelina Fernandes Semedo, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A;

Maria José Garcia Fortes Furtado, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A;

Domingas Moreira Semedo, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A;

Maria Júlia Semedo Borges, animadora em educação de adultos, referência 3, escalão A;

Eduardo Fernandes Moreira, professor de ensino básico de primeira, referência 7, escalão A.

Delegação de S. Filipe – Fogo

José António Monteiro Pires, professor primário, referência 3, escalão A;

Luísa Medina Gonçalves Cabral, professora de ensino básico de primeira, referência 7, escalão A;

Agílio Juvênio Barbosa Barros, professor de ensino básico de primeira, referência 7, escalão B.

Delegação de Santa Cruz

Ilídia Barreto Martins, professora primária, referência 3, escalão A.

Maria de Fátima Vaz Sanches, professora primária, referência 3, escalão B.

(Visados pelo Tribunal de Contas aos 19 de Janeiro de 2011).

As despesas têm cabimento na dotação inscrita na rubrica 03.01.01.02, pessoal do quadro do orçamento do Ministério da Educação e Desporto – delegações.

COMUNICAÇÃO

Comunica-se que Isménia Pacheco, técnica adjunto, referência 11, escalão D, em exercício de funções na Direcção-Geral do Ensino Básico e Secundário, que se encontrava na situação de licença sem vencimento por 90 (noventa) dias, retomou as suas funções, com efeitos a partir de 25 de Janeiro de 2011.

RECTIFICAÇÕES

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 46 II Série, de 17 de Novembro de 2010, o despacho de S. Exª o Director-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão, de 22 de Junho de 2010, referente ao reenquadramento do professor do ensino secundário de primeira, referencia 9, escalão A, Austelino Fernandes Lopes Tavares, do quadro definitivo da Escola Secundária de São Miguel, novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Autelino Fernandes Lopes Tavares

Deve Ler-se:

Austelino Fernandes Lopes Tavares

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 49 II Série, de 8 de Dezembro de 2010, o despacho de S. Exª, o Ministro de

IMPRENSA NACIONAL DE CABO VERDE, SA
Documento descarregado pelo utilizador Agência de Regulação Económica (10.8.0.141) em 22-12-2015 10:45:38.
© Todos os direitos reservados. A cópia ou distribuição não autorizada é proibida.

Educação e Desporto, de 25 de Março de 2010, referente a nomeação definitiva de Evande Lenide Gonçalves Varela, professora do ensino básico de primeira, referência, 7, escalão A, da Delegação do MED no concelho da Praia, de novo se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

…Evande Lenilde Gonçalves Varela…

Deve Ler-se:

… Evande Lenide Gonçalves Varela …

———

Por ter sido publicado de forma incorrecta no *Boletim Oficial* n.º 1, II Série, de 5 de Janeiro de 2010, o despacho de S. Exª, o Director-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão, de 1 de Outubro de 2010, referente à progressão da Marcelina Martins Flôr Lopes, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2008, de novo se publica na parte que interessa.

Onde se lê:

…com efeitos a partir de 1 de Abril de 2009…

Deve ler-se:

…com efeitos a partir de 1 de Abril de 2008…

Direcção de Recursos Humanos do Ministério da Educação e Desporto, na Praia, aos 2 de Fevereiro de 2011. – O Director, *José Avelino Rodrigues de Pina.*

———o§o———

MINISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E CULTURA

———

Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão

CONTRATO

De 20 de Novembro de 2010

Maria da Glória Rendall Ribeiro Serrano Santos, designada segundo outorgante, contratada, em regime de contrato de gestão, para exercer o cargo de secretária executiva da Comissão Nacional de Cabo Verde da Unesco- Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2011.

O referido contrato é válido por quatro anos, só podendo ser renovado expressamente e por escrito.

O segundo outorgante aufere uma remuneração mensal ilíquida de 281.760$00 (duzentos e oitenta e um mil, setecentos e sessenta escudos) passível dos descontos legais.

Os encargos correspondentes serão suportados pela dotação inscrita no código económico 03.01.01.03 pessoal contratado, do orçamento em execução da Comissão Nacional da Unesco-Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura, na Praia, aos 27 de Janeiro de 2011. – O Director-Geral, *Alberto Silva Ramos*

———o§o———

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

———

Conselho Superior do Ministério Público

DELIBERAÇÃO N° 12/CSMP/2010

De 28 de Dezembro

Nomeando, em conformidade com as disposições combinadas dos artigos 18° n° 3 ai. *a),* 29° n° 1, 31°, n°. 1 e 56 n° 1 ai. *a),* todos da Lei n° 136/IV/95, de 3 de Julho, conjugados com o artigo 13° n° 1 da Lei n° 102/IV/93, de 31 de Dezembro, e o artigo 8° n° 1 ai. *a)* do Decreto-Lei n° 46/89, de 26 de Junho, para exercerem, provisoriamente, o cargo de Procurador da República de 3ª classe, esc. A - Ind. 140, do quadro da Magistratura do Ministério Público, os licenciados em direito, Drs. Elisa Solange Gomes Mendes, António Mendes Moreira, Berlmiro Batalha Lopes e Nereida Simone do Rosário da Luz, com colocação na Procuradoria da República da Comarca da Praia, e Drs. António Sebastião Sousa e Nueli Margarete Monteiro Duarte, com colocação na Procuradoria da República da Comarca de São Vicente, devendo, por urgente conveniência de serviço, iniciarem funções imediatamente, independentemente do Visto e da publicação do *Boletim Oficial*.

As despesas têm cabimento na verba inscrita na rubrica 3.01.01.02 - Pessoal do Quadro da Procuradoria da República - Ministério da Justiça. – (Visados pelo Tribunal de Contas em 19 de Janeiro de 2011.

O Presidente (Ass.) - *Júlio César Martins Tavares.*

Esta conforme o original.

———

DELIBERAÇÃO N° 01/CSMP/2011

De 28 de Janeiro

Ao abrigo dos artigos 29° n° 3 e 63° n°. 3, da Lei n°. 136/IV/95, de 3 de Julho, progridem os seguintes Magistrados do Ministério Público, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2011:

Dr. Otelindo Levy Rivera de Jesus, Procurador da República de 1ª classe, escalão B, índice 176, para Procurador da República de 1ª classe, escalão C, índice 182.

Dr. Alcindo Júlio Soares, Procurador da República de 2ª classe, escalão A, índice 154, para Procurador da República de 2ª classe, escalão B, índice 160,

Dra. Lisete Celeste Barbosa Brito Neves, Procuradora da República de 2ª classe, escalão A, índice 154, para Procuradora da República de 2ª classe, escalão B, índice 160.

Dr. Vicente Timóteo Gomes Silva, Procurador da República de 2ª classe, escalão A, índice 154, para Procurador da República de 2ª classe, escalão B, índice 160.

Dr. Albertino da Silva Mendes, Procurador da República de 2ª classe, escalão A, índice 154, para Procurador da República de 2ª classe, escalão B, índice 160.

Dr. António Bibiano Varela, Procurador da República de 3ª classe, escalão A, índice 140, para Procurador da República de 3ª classe, escalão B, índice 146.

Dra. Carla Vieira Souto Gonçalves, Procuradora da República de 3ª Classe, escalão A, índice 140, para Procuradora da República de 3ª classe, escalão B, índice 146.

O Presidente (Ass.) - *Júlio César Martins Tavares.*

Esta conforme o original

———

DELIBERAÇÃO N° 02/CSMP/2011

De 28 de Janeiro

Ao abrigo dos artigos 21° e 22° do Decreto-Lei n° 86/92, de 16 de Julho, conjugado com o n° 2 do artigo 2° do Decreto-Lei n° 36/97 de 2 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n° 62-A/2005, de 3 de Outubro, e os artigos 30° n° 5 e 63° n° 3 da Lei n°. 136/IV/95, de 3 de Julho, progride o seguinte Magistrado do Ministério Público, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2010:

João Alberto Barros Tavares, Delegado do Procurador da República de 1ª classe, escalão A, índice 121, para Delegado do Procurador da República principal, escalão A, índice 134.

IMPRENSA NACIONAL DE CABO VERDE, SA
Documento descarregado pelo utilizador Agência de Regulação Económica (10.8.0.141) em 22-12-2015 10:45:38.
© Todos os direitos reservados. A cópia ou distribuição não autorizada é proibida.

LISTA DE ANTIGUIDADE DOS MAGISTRADOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO COM REFERÊNCIA A 31.12. 2010

1	PROCURADORES DA REPÚBLICA			Tempo na categoria		
	PROCURADOR DA REPÚBLICA AJUDANTE DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA	**Inicio de Funções**	**Interrupções**	**A**	**M**	**D**
1.1	1. HENRIQUE MONTEIRO	15-04-77	De 31/01/80 a 31/01/85 [A]	7	7	16
	2. FRANKLIN AFONSO FURTADO[1]	16/11/93		2	2	21
	3. JOÃO PINTO SEMEDO[2]	04/05/98	De 07/10/09 a 22/11/09	1	8	20
1.2	**PROCURADOR DA REPÚBLICA DE 1ª CLASSE**					
	1. MANUEL FILIPE SOARES	15/07/76	De 01/11/86 a 31/07/92 [A]	16	5	20
	2. BOAVENTURA JOSÉ DOS SANTOS[3]	01/07/76	De 01/10/85 a 06/10/91 [A]	16	5	14
	3. OTELINDO LEVY RIVERA DE JESUS	04/05/82	De 01/10/87 a 02/03/93 [B]	9	7	22
	4. LUIS JOSÉ TAVARES LANDIM[4]	17/10/90	A partir de 01/03/2010	**2**	**11**	-
	5. EVANDRO DE ASSUNÇÃO LOPES DE CARVALHO	22/10/92		**1**	-	-
1.3	**PROCURADOR DA REPÚBLICA DE 2ª CLASSE**					
	1. ARLINDO LUIS PEREIRA FIGUEIREDO E SILVA[5]	01/06/92	A partir de 12/12/2009 [C]	**9**	**2**	**3**
	2. BALTAZAR RAMOS MONTEIRO[6]	12/01/93	A partir de 01/10/2008 [C]	**7**	**4**	**22**
	3. ALCINDO JÚLIO SOARES[7]	01/04/98		**5**	**1**	**6**
	4. VICENTE TIMÓTEO GOMES SILVA	03/10/95		**5**	**1**	**6**
	5. HENRIQUE SOARES TEIXEIRA	03/05/99		**5**	**1**	**6**
	6. FELISMINO GARCIA CARDOSO[8]	03/10/95	A partir de 01/03/2008 [C]	**4**	**11**	**21**
	7. LISETE CELESTE BRITO BARBOSA NEVES[9]	01/12/99		**4**	**8**	**3**
	8. ÓSCAR SILVA DOS REIS TAVARES[10]	15/12/99		**4**	**8**	**3**
	9. ALBERTINO DA SILVA MENDES	15/12/99		**4**	**8**	**3**
	10. CARLOS SILVA GOMES	11/05/88	De 30/04/96 a 30/11/2000 [B]	**1**	**7**	**3**
	11. ANTÓNIO MARIA MARTINS CLARET	02/04/01		**1**	**7**	**3**
	12. KYLLY SAMHAÁ ALMADA FERNANDES	02/04/01		**1**	**7**	**3**
	13. ANTÓNIO PEDRO LOPES BORGES	04/11/02		**1**	**7**	**3**
	14. MARA RESENDE DANTAS DOS REIS	02/12/02		**1**	**7**	**3**
1.4	**PROCURADOR DA REPÚBLICA DE 3ª CLASSE**					
	1. JÚLIO CÉSAR MARTINS TAVARES[11]	04/05/98		**12**	**7**	**28**
	2. JOSÉ CARLOS LOPES CORREIA[12]	01/10/03		**7**	**3**	-
	3. PATRÍCIO MONTEIRO VARELA	15/10/03		**7**	**2**	**17**
	4. RAQUEL MONTEIRO FERNANDES	15/04/05		**5**	**8**	**16**
	5. JOÃO FÉLIX RODRIGUES CARDOSO[13]	15/04/05	A partir de 01/09/10	**5**	**4**	**16**
	6. MANUEL DO ESPIRITO SANTO SEMEDO DOS REIS	15/12/05		**5**	-	**17**
	7. VITAL DOS SANTOS MOEDA, FILHO	01/02/06		**4**	**11**	-
	8. ANTÓNIO BIBIANO VARELA	02/10/89	De 01/11/96 até 28/04/04 [B]	**4**	**2**	**26**
	9. CARLA VIEIRA SOUTO GONÇALVES	06/10/06		**4**	**2**	**26**
	10. OSMAR JOSÉ BORGES DOS SANTOS	03/12/07		**3**	-	**29**
	11. EURÍDICE FERNANDES PINA DIAS CARVALHO	12/12/07		**3**	-	**20**
	12. CARLOS MANUEL DE PINA M. FURTADO	12/12/07		**3**	-	**20**

1070000 000971

IMPRENSA NACIONAL DE CABO VERDE, SA
Documento descarregado pelo utilizador Agência de Regulação Económica (10.8.0.141) em 22-12-2015 10:45:38.
© Todos os direitos reservados. A cópia ou distribuição não autorizada é proibida.

	13. VERA LÚCIA DE JESUS ANDRADE NOGUEIRA	01/10/08		**2**	**3**	**-**
	14. MARA SANIRA TEIXEIRA GOMES	01/10/08		**2**	**3**	**-**
	15. MANUEL ANTÓNIO LIVRAMENTO DA LOMBA	01/10/08		**2**	**3**	**-**
	16. INISABEL DE BARROS MARQUES	07/05/09		**1**	**7**	**25**
	17. FELISBERTO HO CHI MINH FERNANDES VARELA ROBALO	07/05/09		**1**	**7**	**25**
	18. MARIA FLORA LOPES	29/05/09		**1**	**7**	**2**
	19. DANIEL HOSTELINO ALVES MONTEIRO	29/05/09		**1**	**7**	**2**
	20. DULCELINA SANCHES ROCHA	01/11/09		**1**	**2**	**-**
	21. MARIA ONILDA MONTEIRO SILVA	01/11/09		**1**	**2**	**-**
2	**DELEGADOS DO PROCURADOR DA REPÚBLICA**					
2.1	**DELEGADO DO PROCURADOR DA REPÚBLICA PRINCIPAL**					
	1. PAULINO RODRIGUES	01/08/78		**12**	**3**	**-**
	2. ADELAIDE SILVA	01/02/84		**6**	**9**	**-**
	3. ARTUR BORGES SILVA	28/04/88		**2**	**9**	**-**
	4. LÁZARO LOPES ROCHA	12/05/88		**2**	**9**	**-**
	5. MANUEL JOSÉ MENDES GONÇALVES	01/08/88		**4**	**9**	**-**
2.2	**DELEGADO DO PROCURADOR DA REPÚBLICA DE 1ª CLASSE**					
	1. JOÃO ALBERTO BARROS TAVARES	14/04/88	De 16/07/98 a 15/04/99	**4**	**9**	**-**

OBS: A categoria actual dos Magistrados tem como base a antiguidade no cargo a 1 de Janeiro de 1996, data da entrada em vigor da Lei nº 136/IV/95, de 3 de Julho – ESTATUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

[1] Licença sem vencimento para exercício de funções no quadro da Missão da ONU em Timor Leste.
[2] Licença sem vencimento para exercício de funções em Organismo Internacional (PNUD – República Democrática de São Tomé e Príncipe).
[3] Em comissão ordinária de serviço a exercer funções de Inspector do Conselho Superior do Ministério Público.
[4] Licença sem vencimento para exercício de funções no quadro da Missão da ONU em Timor Leste.
[5] Licença sem vencimento para exercício de funções no quadro da Missão da ONU em Timor Leste.
[6] Licença sem vencimento para exercício de funções no quadro da Missão da ONU em Timor Leste.
[7] A exercer funções de Procurador-Geral Adjunto
[8] Licença sem vencimento para exercício de funções no quadro da Missão da ONU em Timor Leste.
[9] A exercer funções de Procuradora-Geral Adjunto.
[10] Licença sem vencimento para exercício de funções no quadro da Missão da ONU em Timor Leste.
[11] A exercer mandato nas funções de Procurador-Geral da República
[12] Procurador-Geral Adjunto de 23 de Fevereiro de 2009 a 17 de Setembro de 2009 e Director Nacional da Polícia Judiciária a partir de 18 de Setembro de 2009.
[13] Licença sem vencimento pelo período de um (1) ano.

[A] Tempo em que estiveram na situação de licença especial sem vencimento para efeitos de estudo.
[B] Tempo em que estiveram na situação de licença de longa sem vencimento.
[C] Artigo 59º nº 2 do Dec.Leg. nº 3/93, de 5 de Abril.
[D] Mudança para a Magistratura Judicial.

Secretária do Conselho Superior do Ministério Público, na Praia, aos 28 de Janeiro de 2011. – O Secretário, *José Luis Varela Marques*

———o§o———

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONOMICA

Conselho de Administração

DESPACHO N.º 01/11

Após a publicação, em 2004, do Decreto-Lei n.º 30/2004, de 26 de Julho, que aprova o regime jurídico dos transportes colectivos urbanos de passageiros e, em 2006, do regulamento de preços e tarifas dos transportes colectivos urbanos de passageiros (*Boletim Oficial* nº 28, II Série, de 18 de Julho de 2007), a Agência de Regulação Económica, tendo em vista, designadamente, a protecção do equilíbrio económico-financeiro dos prestadores de serviços regulados,

O Conselho de Administração da Agência de Regulação Económica, no uso da faculdade conferida pela alínea *a)* do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 27/03 de 25 de Agosto e artigos delibera o seguinte:

Artigo 1º.

É alterado o artigo 21º do Regulamento de Preços e Tarifas dos Transportes Colectivos Urbanos de Passageiros, que passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 21º

(Revisão e Ajuste de tarifas)

1. As tarifas serão revistas anualmente.

2. A entidade reguladora poderá, por iniciativa própria ou a pedido das empresas operadoras, efectuar ajustes tarifários de carácter extraordinário.

3. A matéria relativa à revisão e ajuste tarifários será disciplinada em regulamento próprio."

Artigo 2º

É revogado o Anexo I do Regulamento de Preços e Tarifas dos Transportes Colectivos Urbanos de Passageiros.

Artigo 3º.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Visto e aprovado em reunião de Conselho de Administração.

Publique-se.

Agência de Regulação Economica, na Cidade da Praia, aos 31 de Janeiro de 2011. – O Conselho de Administração, *João Renato Lima* Presidente *António Francisco Tavares Rito Manuel Évora* Administradores

IMPRENSA NACIONAL DE CABO VERDE, SA
Documento descarregado pelo utilizador Agência de Regulação Económica (10.8.0.141) em 22-12-2015 10:45:38.
© Todos os direitos reservados. A cópia ou distribuição não autorizada é proibida.

DESPACHO N.º 02/2011

Em 26 de Julho de 2004 foi aprovado o Decreto-Lei n.º 30/2004 que visa estabelecer o regime jurídico dos Transportes Colectivos Urbanos de Passageiros com vista a impor ordem e disciplina nas carreiras e aumentar os índices de qualidade e segurança na circulação rodoviária.

Na sequência, o Conselho de Administração da Agência de Regulação Económica aprovou o Despacho n.º 8/2006 de 18 de Julho que estabelece o regulamento de preços e tarifas aplicável às empresas concessionárias do mencionado sector.

Entretanto, torna-se necessário complementar o mencionado regulamento com a aprovação de uma metodologia de cálculo tarifário que estabeleça uma tarifa de equilíbrio no sistema de Transporte Colectivo Urbano de Passageiros.

Assim,

O Conselho de Administração da Agência de Regulação Económica, no uso da faculdade conferida pela alínea *a)* do nº 1 do Decreto-Lei n.º 27/03 de 25 de Agosto e artigos 3º, n.º 2 e 4º do Decreto-Lei n.º 30/04 de 26 de Julho, determina o seguinte:

1. É aprovado o Regulamento que estabelece a metodologia de cálculo das tarifas no sector de Transporte Colectivo Urbano de Passageiros, que faz parte integrante do presente despacho e baixa assinado pelos membros do Conselho de Administração da Agência de Regulação Económica.

Visto e aprovado em reunião de Conselho de Administração.

Publique-se.

Agência de Regulação Economica, na Cidade da Praia, aos 31 de Janeiro de 2011. – O Conselho de Administração, *João Renato Lima* Presidente *António Francisco Tavares Rito Manuel Évora* Administradores

TÍTULO I

Disposições gerais

Capitulo I

Disposições gerais

Artigo 1º

Objecto

O presente regulamento estabelece a metodologia de Cálculo, Revisão e Ajuste do tarifário para o serviço de Transporte Colectivo Urbano de Passageiros, adiante designado TCUP.

Artigo 2º

Âmbito

O regulamento aplica-se a todas as operadoras de Transporte Colectivo Urbano de Passageiros.

Artigo 3º

Definições

Para efeitos do presente regulamento, consideram-se:

a) Autocarros de reserva: constituída por um número suplementar de autocarros, em relação aos autocarros programados, formando a reserva técnica destinada à substituição de autocarros retirados da operação por quebra, avaria ou necessidade de manutenção preventiva.

b) Autocarros programados: constituída pelo conjunto de autocarros necessários ao cumprimento da programação efectiva das linhas ou do sistema.

c) Custo total do serviço: corresponde ao custo quilométrico acrescido das taxas e impostos cobrados na localidade.

d) Frota: composta pelos autocarros necessários ao atendimento adequado ao serviço, sendo classificada em Autocarros programados e Autocarros de reserva.

e) Passageiros equivalentes: corresponde à quantidade de passageiros que efectivamente pagam a tarifa do serviço de TCUP estando excluídos os passageiros isentos de pagamento, nos termos da lei.

f) Tarifa: constitui rateio do custo total do serviço entre os utentes do serviço de Transporte Colectivo Urbano de Passageiros que pagam a tarifa.

CAPITULO II

Tarifa

Artigo 4º

Fórmula de Cálculo

A tarifa é calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\mathbf{T} = \frac{(\mathbf{Custo\ Fixo} + \mathbf{Custo\ Variável} + \mathbf{Taxas\ \&\ Impostos})}{\mathbf{Passageiros\ Equivalentes}}$$

Onde:

Custo variável: parcela do custo operacional directamente relacionado com a quilometragem percorrida, ou seja, sua incidência só ocorre quando o veículo está em operação;

Custo fixo: parcela do custo operacional que não se altera em função da quilometragem percorrida;

Taxas&impostos: Inclui as outras componentes fiscais e taxas em vigor não incluídas nos demais parâmetros;

Passageiros equivalentes: quantidade de passageiros que efectivamente pagam a tarifa do serviço de TCUP.

Artigo 5º

Parâmetros utilizados

Para efeitos de cálculo da tarifa são utilizados os seguintes parâmetros:

a) Número de passageiros transportados;

b) Quilometragem percorrida;

c) Custo por quilómetro.

TÍTULO I

Procedimento de cálculo dos parâmetros

CAPÍTULO I

Metodologia de cálculo do parâmetro número de passageiros transportados

Artigo 6º

Passageiros equivalentes

1. O número de passageiros equivalentes é o somatório entre o número de passageiros que pagam a tarifa integral e o resultado do produto dos passageiros com desconto pelos seus factores de equivalência, representado pela seguinte fórmula:

$$\mathbf{PE} = \mathbf{Passsd} + \left[\mathbf{Passcd} \times \left(1 - \frac{\mathbf{X}}{\mathbf{100}}\right)\right]$$

Onde:

PE: Passageiros equivalentes;

Passsd: Passageiros sem descontos;

Passcd: Passageiros com descontos.

2. Para efeito do disposto no número anterior, a equivalência dos utentes que gozam de desconto em relação aos utentes comuns, calcula-se utilizando a seguinte fórmula:

$$\mathbf{Passageiro\ Equivalente} = \left[1 - \left(\frac{\mathbf{X}}{\mathbf{100}}\right)\right]$$

Onde:

X: representa o percentual de desconto atribuído à categoria.

3. Para o cálculo do número de passageiros equivalentes considera-se o período de 22 (vinte e dois) dias úteis, 4 (quatro) sábados e 4 (quatro) domingos.

CAPÍTULO II

Metodologia de cálculo do parâmetro quilometragem percorrida

Artigo 7º

Quilometragem percorrida

1. A quilometragem mensal das operadoras é obtida pelo produto entre a extensão de cada linha pelo respectivo número de viagens programadas, observando-se o número de dias úteis, sábados, domingos e feriados.

2. Ao resultado obtido deverá ser acrescido a quilometragem percorrida entre a garagem e o ponto inicial/final da linha (quilometragem morta ou ociosa), a qual não poderá ser superior a 5% da quilometragem percorrida em operação pelos autocarros de cada empresa (quilometragem produtiva).

IMPRENSA NACIONAL DE CABO VERDE, SA
Documento descarregado pelo utilizador Agência de Regulação Económica (10.8.0.141) em 22-12-2015 10:45:38.
© Todos os direitos reservados. A cópia ou distribuição não autorizada é proibida.

3. Para efeitos de cálculo da quilometragem percorrida, considera-se a seguinte fórmula de cálculo:

$$Qm = Qp + Qi$$

Onde:

Qm: Quilometragem mensal;

Qp: Quilometragem produtiva;

Qi: Quilometragem improdutiva/morta.

4. Para o cálculo da quilometragem percorrida considera-se o período de 22 (vinte e dois) dias úteis, 4 (quatro) sábados e 4 (quatro) domingos.

5. Em caso de introdução de uma nova linha e de exclusão de uma linha deve-se estimar a quilometragem a ser percorrida com base na sua programação.

Artigo 8º

Frota

1. A frota é calculada através da seguinte fórmula:

$$F = AP + AR$$

Onde:

F: Frota;

AP: Autocarros programados;

AR: Autocarros de reserva.

2. Por cada lote de dez autocarros programados a operadora deverá ter um autocarro de reserva.

3. Se a média de idade da sua frota for superior a cinco anos, a operadora é obrigada a dispor de um autocarro de reserva por cada lote de oito autocarros programados.

4. Se nas circunstâncias do número 2 mais de dez por cento da frota tiver dez anos de idade, a operadora é obrigada a dispor de um autocarro de reserva por cada lote de seis autocarros programados.

Artigo 9º

Percurso médio mensal

Considera-se percurso médio mensal (PMM) a quilometragem que cada veículo da frota percorre durante um determinado mês, sendo determinado pela seguinte fórmula:

$$PMM = \frac{QM}{AP}$$

Onde:

PMM: Percurso médio mensal;

QM: Quilometragem mensal;

AP: Autocarros programados.

CAPÍTULO III

Metodologia de cálculo do parâmetro custo por quilómetro

Artigo 10º

Custo por quilómetro

O custo por quilómetro corresponde à soma dos custos variáveis com os custos fixos.

Secção I

Custos variáveis

Artigo 11º

Custos variáveis

1. O custo variável, expresso em unidade monetária por quilómetro (CVE/km), é constituído pelas despesas com o consumo de combustível, de lubrificantes, de rodagem e de peças e acessórios e é calculado através da seguinte fórmula:

$$CV = CC + CL + CR + CPA$$

Onde:

CV: Custo variável;

CC: Custo com combustível;

CL: Custo com lubrificantes;

CR: Custo com rodagem;

CPA: Custo com peças e acessórios.

Artigo 12º

Custo do combustível

1. O custo do combustível por quilómetro é obtido pela multiplicação do preço do litro do combustível utilizado pelo coeficiente de consumo específico permitido por cada tipo de veículo, através da seguinte fórmula:

$$CC = PC \times CE_C$$

Onde:

CC: Custo do combustível;

PC: Preço do litro de combustível;

CEC: Consumo específico de combustível de cada tipo de veículo.

2. O valor do consumo específico de combustível de cada tipo de veículo é obtido pela relação entre consumo de combustível e a quilometragem percorrida e expresso através da seguinte fórmula:

$$CE_C = \frac{CA}{QT}$$

Onde:

CEC: Coeficiente consumo específico de combustível de cada tipo de veículo (l/Km);

CA: Consumo de combustível (l);

QT: Quilometragem percorrida (Km).

3. O coeficiente de consumo específico de combustíveis está sujeito a modificações em função das características de cada área urbana e do seu sistema de TCUP.

Artigo 13º

Custo com lubrificantes

1. A despesa com lubrificantes é calculada multiplicando-se os coeficientes de consumo específico permitido por cada componente pelos seus respectivos preços, através da seguinte fórmula:

$$CL = CE_L \times P$$

Onde:

CL: Custo com lubrificantes;

CEL: Coeficiente de consumo específico de lubrificantes

P: Preço de lubrificantes.

2. Para efeito do disposto no número anterior, calcula-se o coeficiente de consumo específico de lubrificantes utilizando a seguinte fórmula:

$$CE_L = \frac{QL}{QT}$$

Onde:

CEL: Coeficiente de consumo específico de lubrificantes (l/km);

QL: Quantidade de lubrificantes consumido (l);

QT Quilometragem percorrida (km);

2. O coeficiente de consumo específico de lubrificantes está sujeito a modificações em função das características de cada área urbana e do seu sistema de TCUP.

Artigo 14º

Rodagem

A rodagem é composta por pneus e recauchutagem e a determinação do consumo desses componentes é baseado na vida útil do pneu, expressa em quilómetros, que inclui a sua primeira vida e a vida da recauchutagem.

Artigo 15º

Peças e acessórios

O custo com as peças e acessórios é determinado pela seguinte fórmula:

$$CPA = \frac{(CE_{P\&A} \times VVN)}{PMM}$$

Onde:

CPA: Custo de peças e acessórios (ECV/km);

CEP&A: Coeficiente consumo específico peças e acessórios;

VVN: Valor do veículo novo;

PMM: Percurso médio mensal.

IMPRENSA NACIONAL DE CABO VERDE, SA
Documento descarregado pelo utilizador Agência de Regulação Económica (10.8.0.141) em 22-12-2015 10:45:38.
© Todos os direitos reservados. A cópia ou distribuição não autorizada é proibida.

Secção II

Custos fixos

Artigo 16º

Custos fixos

1. O custo fixo, expresso em unidade monetária por veículo por mês (CVE/Veículo x mês), é constituído pelos seguintes parâmetros:

a) Custos de capital, depreciação e remuneração;

b) Custos com pessoal;

c) Custos administrativos.

2. Para a obtenção da despesa mensal correspondente ao custo fixo, devem-se multiplicar as parcelas relativas à depreciação, à remuneração do capital e às despesas administrativas pela frota e a parcela referente às despesas com pessoal, pelos autocarros programados.

3. O custo fixo por quilómetro é obtido dividindo-se a despesa mensal correspondente ao custo fixo pela quilometragem mensal programada.

Artigo 17º

Depreciação de capital

Considera-se depreciação de capital a redução do valor dos autocarros que compõem a frota, das máquinas, das instalações e dos equipamentos.

As despesas de depreciação de capital são obtidas em separado para autocarros e para outros activos depreciáveis e são representadas pela seguinte fórmula:

$$Dk = Kf + Ka$$

Onde:

Dk: Custo de depreciação de capital investido, ECV/km;

Kf: Custo de depreciação de capital investido na frota, ECV/km;

Ka: Custo de depreciação do capital investido em outros activos, ECV/km.

Artigo 18º

Depreciação da frota

1. A depreciação do capital investido em autocarros depende de três factores:

a) Vida útil (em anos);

b) Valor residual do veículo, expresso em percentagem e,

c) Método de cálculo;

2. A vida útil do veículo é o período durante o qual o mesmo apresenta características mais vantajosas do que a sua substituição por um veículo novo.

3. O valor residual é o valor de mercado estimado para o veículo no final de sua vida útil sendo expresso em percentual do preço do veículo novo.

4. O valor dos coeficientes de depreciação da frota em função da idade de cada veículo é definido pela seguinte equação:

$$Fj = \frac{VU - j + 1}{1 + 2 + \ldots + VU} \times (1 - VR/100)$$

Onde:

Fj: Factor de depreciação anual para o ano j;

J: Limite superior da faixa etária (anos);

VU: Vida útil adoptada (anos);

VR: Valor residual adoptado (%).

5. O custo de depreciação é determinado multiplicando-se o coeficiente correspondente à sua idade pelo valor do veículo novo, excluído o valor dos pneus e, é expressa pela seguinte fórmula:

$$Kf = \frac{Cf \times Pv}{PMA}$$

Onde:

Kf: Custo de depreciação de capital investido na frota, ECV/km;

Cf: Coeficiente de depreciação da frota (% veículo novo/veículo/ano);

Pv: Preço do veículo novo;

PMA: Percurso médio anual (km/veículo/ano).

Artigo 19º

Depreciação das máquinas, instalações e equipamentos

1. O valor da depreciação mensal relativa a máquinas, instalações e equipamentos corresponde a um factor de 0,0001 sobre o preço médio ponderado do veículo novo.

2. Para efeito do disposto no número anterior, o preço médio ponderado do veículo novo é obtido multiplicando o valor de cada tipo de veículo por sua quantidade no serviço de TCUP, dividindo-se pela frota.

Artigo 20º

Remuneração do capital

1. A remuneração do capital investido é calculada mediante o método do Custo Médio Ponderado de Capital (WACC – Weight Average Cost of Capital) que define o valor da taxa de rentabilidade como a média ponderada entre o capital próprio e o capital de terceiros.

$$WACC = Rd(1-t)D/V + Re\ E/V$$

Onde:

WACC – Weight Average Cost of Capital

Rd - custo da dívida (taxa de juros do empréstimo)

t- imposto sobre o rendimento

Re - custo oportunidade do capital próprio (equity)

D - valor da dívida

E - valor do equity da empresa

V = E+D

2. Para o cálculo da remuneração do capital, nas condições actuais do mercado, o valor máximo a ser adoptado será de 12% (doze), que abrange a taxa de risco do operador e o custo de oportunidade do mesmo.

Artigo 21º

Remuneração de autocarros

Para calcular o valor da remuneração anual do capital imobilizado em autocarros, nas condições actuais do mercado, o valor máximo a ser considerado será de 12% (doze) sobre o valor do veículo novo, sem pneus, câmaras-de-ar e protectores, deduzindo-se a parcela já depreciada.

Artigo 22º

Remuneração de máquinas, instalações e equipamentos

1. A remuneração de máquinas, instalações e equipamentos está relacionada ao valor médio ponderado de um veículo novo.

2. O valor anual do capital investido em máquinas, instalações e equipamentos corresponde a 4% do preço médio ponderado de um veículo novo, para cada veículo da frota.

3. O custo mensal é expresso pela seguinte fórmula:

0,04 x (0,12/12) x preço veículo novo ponderado = 0,0004 x preço veículo novo ponderado

Artigo 23º

Remuneração do almoxarifado

1. O valor anual do capital imobilizado em almoxarifado corresponde a 3% do preço médio ponderado de um veículo novo, para cada veículo da frota.

2. O custo mensal é expresso pela seguinte fórmula:

0,03 x (0,12/12) x preço veículo novo ponderado = 0,0003 x preço veículo novo ponderado

Artigo 24º

Despesas com pessoal

As despesas com pessoal englobam todas as despesas relativas à mão-de-obra, nomeadamente com o pessoal de operação, de manutenção, de administração incluindo o pessoal dirigente/directoria, além dos benefícios sociais.

IMPRENSA NACIONAL DE CABO VERDE, SA
Documento descarregado pelo utilizador Agência de Regulação Económica (10.8.0.141) em 22-12-2015 10:45:38.
© Todos os direitos reservados. A cópia ou distribuição não autorizada é proibida.

Artigo 25º

Pessoal de operação

1. Considera-se despesa com o pessoal de operação, os custos incorridos com os motoristas, os revisores e os fiscais das linhas.

2. Para seu cálculo, deve-se calcular o Factor de Utilização (FU) para cada categoria. O custo com pessoal de operação, expresso em CVE/veículo x mês, é obtido pela soma da retribuição paga multiplicada pelo Factor de Utilização para cada categoria (FU), acrescidos dos encargos e dos benefícios pagos.

3. Para o cálculo do Factor de Utilização, deve-se levar em consideração, nomeadamente, as normas que estabelecem a jornada máxima de trabalho, critérios de remuneração de horas extras e demais benefícios.

Artigo 26º

Pessoal de manutenção

As despesas com o pessoal de manutenção estão vinculadas às despesas com o pessoal de operação, sendo admitido o percentual máximo de equivalência de 20%.

Artigo 27º

Pessoal de Administração

As despesas com o pessoal de administração estão vinculadas às despesas com o pessoal de operação, sendo admitido o percentual máximo de equivalência de 30%.

Artigo 28º

Despesas gerais

1. Corresponde aos custos necessários à execução dos serviços, nomeadamente, material de expediente, energia eléctrica, água, comunicações e outras despesas indirectamente ligadas à operação.

2. O valor anual das despesas gerais estima-se até 5% do preço médio ponderado de um veículo novo completo, para cada veículo da frota.

CAPÍTULO V

Impostos, Taxas e Seguros

Artigo 29º

Impostos

1. Corresponde a todos os impostos e taxas em vigor não incluídos nos demais parâmetros, incluindo a taxa de regulação, nos termos da alínea *b)* do artigo 58º da Lei n.º 20/VI/2003, de 21 de Abril.

2. Para efeito de cálculo dos custos com os seguros e taxas foram considerados, o Seguro Obrigatório de Responsabilidade Civil Automóvel, o Imposto de Circulação e a Taxa de Inspecção Ordinária.

CAPÍTULO VI

Da revisão e do ajuste tarifários

Artigo 30º

Revisão Tarifária

1. A tarifa será revista anualmente, através do cálculo do custo médio, segundo a metodologia de cálculo descrita nos capítulos antecedentes, de acordo com os seguintes factores:

a) Actualização dos preços de insumos;

b) Parâmetros de depreciação e remuneração dos veículos;

c) Dados de demanda (passageiros transportados no período da última revisão tarifária) e;

d) Dados de oferta (quilometragem percorrida no período da última revisão tarifária).

2. Para a revisão do tarifário, os operadores estarão obrigados ao fornecimento dos dados e informações solicitados pela Entidade Reguladora, nos moldes por esta disciplinados.

Artigo 31º

Ajuste Tarifário

1. Com o intuito de manter o equilíbrio econômico-financeiro e modicidade tarifária, a Entidade Reguladora, por iniciativa própria ou a pedido das empresas operadoras, poderá efectuar ajuste de carácter extraordinário, quando houver alteração nos preços dos combustíveis superior a 12%.

2. O ajuste tarifário será efectuado com base na fórmula descrita abaixo.

$$\Delta T_n = (A \times \Delta PC_n)$$

$$\Delta PC_n = \frac{PC_n - PC_{ref}}{PC_{ref}}$$

Donde,

n = Período da actualização (ajuste);

ΔTn – Variação das tarifas para o período n;

A – Constante que reflecte o peso dos combustíveis na estrutura de custos;

ΔPCn – Variação do preço dos combustíveis (gasóleo) no período n, de acordo com o estipulado pela ARE;

PCn – Preço dos Combustíveis no momento n;

PCref – Preço dos combustíveis no período da última actualização.

TÍTULO III

Disposições finais

Artigo 32º

Entrada em Vigor

O presente regulamento entra em vigor imediatamente após a sua publicação no *Boletim Oficial*.

Agência de Regulação Economica, na Praia, aos 31 de Janeiro de 2011. – O Conselho de Administração, *João Renato Lima* Presidente *António Francisco Tavares Rito Manuel Évora* - Administradores

———o§o———

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO

Lucinda Lima Fortes, licenciada em Gestão Hoteleira e Turismo, contratada em regime de contrato de prestação de serviço, para prestar serviço nas áreas de turismo, cultura e actividade económica, ao abrigo do disposto no arigo 33, n° 1, alínea *b)*, da Lei n° 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir da sua publicação no *Boletim Oficial*.

Os encargos têm cabimento na dotação inscrita no código 3.03.15.00 deste Município) (Visado pelo Tribunal de Contas a 11 de Janeiro de 2011).

Câmara Municipal do São Vicente, aos 27 de Janeiro de 2011. – O Secretário Municipal, *Avelino Pedro Chantre Lopes da Silva.*

———o§o———

MUNICÍPIO DO SAL

Assembleia Municipal

DELIBERAÇÃO N.º 05/AMS/2010, de 15 de Dezembro,

APROVA O ORÇAMENTO RECTIFICATIVO DO ANO DE 2010

A Assembleia Municipal do Sal, reunida na sua Xª Sessão Ordinária do V Mandato, no dia 15 de Dezembro do ano de dois mil e dez, delibera, nos termos dos artigos 39.º e 46.º, nºs 5 e 6, da Lei n.º 79/VI/2005, de 5 de Setembro, que aprova a nova Lei das Finanças Locais e da alínea b), do n.º 2 do artigo 81.º da Lei n.º 134º/IV/95, de 3 de Julho, do Estatuto dos Municípios, o seguinte:

IMPRENSA NACIONAL DE CABO VERDE, SA
Documento descarregado pelo utilizador Agência de Regulação Económica (10.8.0.141) em 22-12-2015 10:45:38.
© Todos os direitos reservados. A cópia ou distribuição não autorizada é proibida.

CAPÍTULO I

Aprovação do Orçamento

Artigo 1º

Objecto

1. É aprovado, pela presente deliberação, o Orçamento Rectificativo do Município do Sal para o ano económico de 2010, no montante global de 1.257.300.000$00 (um bilhão duzentos e cinquenta e sete milhões e trezentos mil escudos).

2. Integram o Orçamento Municipal, aprovado pela presente deliberação, o articulado da deliberação, os mapas orçamentais, o quadro do pessoal da Câmara Municipal e os anexos informativos previstos no artigo 35.º da Lei n.º 79/VI/2005, que aprova o regime das finanças locais.

CAPÍTULO II

Disciplina Orçamental

Artigo 2º

Regime geral

1. O Orçamento constitui o instrumento fundamental da política económica para a prossecução dos objectivos estratégicos do plano de actividade e um dos principais meios de sustentabilidade do plano de investimentos municipais, respectivamente estabelecidos e traçados pela Câmara Municipal, para o ano 2010.

2. A elaboração do orçamento assenta-se em bases legais, estabelecidas pela Lei n.º 79/VI/2005, de 5 de Setembro, e nos demais princípios e regras exigidos para a contabilidade pública municipal.

3. A Câmara Municipal, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias para uma gestão rigorosa e para a contenção das despesas públicas, de forma a, com os limites e meios de que dispõe, conseguir a satisfação das necessidades colectivas.

Artigo 3º

Execução Orçamental

1. A Câmara Municipal tomará as medidas necessárias com vista ao cumprimento da disciplina orçamental e a observância do equilíbrio financeiro, promovendo iniciativas para mobilização, arrecadação, liquidação e cobrança das receitas municipais em ordem a ultrapassar as provisões estabelecidas.

2. A Câmara Municipal reforçará as medidas que visem a contenção rigorosa das despesas municipais dentro do limite das dotações orçamentais.

Artigo 4º

Duodécimos

Durante o ano 2010, ficam sujeitas a regime duodecimal a execução das seguintes despesas:

a) Remunerações certas e permanentes;

b) Encargos com a segurança social;

c) Transferências correntes às empresas municipais e à Escola Profissional do Sal;

d) Transferências às associações e as pessoas;

e) Deslocações;

f) Comunicações.

Artigo 5º

Suspensão de despesas

Fica a Câmara Municipal autorizada a suspender ou condicionar a execução das despesas orçamentais a cada uma das unidades orgânicas da estrutura camarária e à Assembleia Municipal, se a situação financeira do Município assim o justificar.

CAPÍTULO III

Recursos Humanos

Artigo 6º

Política de recrutamento no Município

1. O recrutamento de novos funcionários ficará subordinado aos critérios estabelecidos no Orçamento do Estado (OE) para o ano 2010.

2. Sem prejuízo da aplicação da disposição estabelecida em 1, só serão admitidos no quadro do Município os técnicos de nível superior e pessoal técnico necessário para suprir carências a nível do Gabinete Técnico e da administração fiscal municipal na montagem dos serviços de cobrança coerciva dos impostos e taxas.

Artigo 7º

Formação

A Câmara Municipal apostará fortemente na formação dos seus quadros, de forma a capacitá-los tecnicamente a prestarem um melhor serviço ao Município.

CAPÍTULO IV

Sistema Fiscal Municipal

Artigo 8º

Regime geral dos impostos e taxas municipais

Os impostos e taxas municipais são os criados pela Assembleia Nacional e pelas leis vigentes no País e obedecem aos princípios gerais da Constituição, sistema fiscal, regime das finanças locais e Código Geral Tributário.

Artigo 9º

Cobrança das Receitas Municipais

Fica a Câmara Municipal autorizada a cobrar os impostos e taxas constantes dos regulamentos, demais legislação tributária e deliberações da Assembleia Municipal, com as subsequentes modificações em diplomas complementares em vigor no país e no município.

Artigo 10º

Fiscalização do IUP

1. A Câmara Municipal desencadeará acções, visando a avaliação de imóveis sujeitos ao Imposto Único sobre o Património (IUP), para efeitos de determinação da base tributável, sempre que o valor real declarado pelo contribuinte, quer para efeito de inscrição na Matriz, quer para efeito de transmissão for inferior ao valor do mercado.

2. Em conformidade com a Lei do IUP, a Câmara Municipal estabelecerá mecanismos de cooperação institucional, nomeadamente com a Conservatória dos Registos e com o Notariado com vista a que lhe sejam fornecidas, periodicamente, as informações relativas aos registos de imóveis efectuados.

3. Tendo em vista o reforço da capacidade fiscalizadora da administração fiscal municipal e tendo ainda em conta a prossecução dos objectivos estabelecidos no n.º 1 deste artigo, a Câmara Municipal constituirá uma equipa de avaliação que incluirá, além de técnicos municipais, técnicos da administração fiscal do Estado e ainda técnicos independentes.

Artigo 11º

Incentivos concedidos pelo Estado em sede do IUP

1- Durante o ano de 2010, a Câmara Municipal prosseguirá e desenvolverá as negociações políticas com o Governo, no sentido de restituir aos cofres do município, os valores por ela não cobrados, em virtude das isenções do IUP concedidas nas transmissões onerosas de imóveis.

2- Para efeitos do disposto em 1, fica autorizada a Câmara Municipal a constituir uma equipa de arbitragem para, com mandato de representação específica e em regime de contrato por objectivos, estabelecer e concluir com a representação do Governo as negociações técnicas relacionadas com os montantes de compensação devidos ao Município do Sal pelas isenções concedidas pelo Estado, em sede do IUP.

3- É fixado, no quadro global das compensações gerais devidas ao Município do Sal pelo Governo e como parte das receitas previsíveis para 2010, o montante de 25.000.000$00.

CAPÍTULO V

Financiamento do Orçamento

Artigo 12º

Fontes de financiamento do orçamento

1. Para execução orçamental, são enquadradas no orçamento de 2010, para além das outras receitas municipais, as seguintes receitas

IMPRENSA NACIONAL DE CABO VERDE, SA
Documento descarregado pelo utilizador Agência de Regulação Económica (10.8.0.141) em 22-12-2015 10:45:38.
© Todos os direitos reservados. A cópia ou distribuição não autorizada é proibida.

específicas que, pela expressão dos seus valores, constituem principias fontes do seu financiamento:

a) O produto de cobrança do Imposto Único sobre Património – IUP sobre transmissões, no valor de 285.000.000$00;

b) O produto de empréstimo e lançamento de obrigações municipais no valor de 250.000.000$00;

c) O rendimento dos bens do domínio privado municipal no valor de 300.000.000$00;

d) As compensações pelas isenções concedidas pelo Estado em sede do IUP no montante de 25.000.000$00;

e) Os donativos obtidos no âmbito da cooperação descentralizada no valor de 17.675.000$00;

f) Outras receitas habituais municipais.

2. Podem, no entanto, ser colocados à disposição do Município outros recursos por parte do Estado para além do fundo de financiamento dos Municípios, conforme o previsto na Lei das Finanças Locais.

Artigo 13º

Outras fontes de financiamento

Para colmatar eventuais deficits de tesouraria, a Câmara Municipal irá intensificar as negociações com o Governo no sentido de devolver aos cofres do município os 49% do produto da venda de terrenos das ZDTI.

Artigo 14º

Previsão de empréstimo

1. Fica prevista no Orçamento do Município para o ano de 2010 a possibilidade da Câmara Municipal contrair um crédito com o valor máximo de 50.000.000$00 para financiamento de projectos, criteriosamente seleccionados, por ordem de prioridades, no mapa de investimento para o ano económico de 2010.

2. Fica autorizada a Câmara Municipal, nos termos do artigo 8.º da Lei das Finanças Locais, a contrair um crédito de curto prazo com o valor máximo de 60.000.000$00 para suprir as dificuldades de Tesouraria.

3. A Câmara Municipal, nos termos do artigo 8.º da Lei das Finanças Locais, desencadeará as acções necessárias tendentes à concretização dos empréstimos, de acordo com as disposições fixadas neste artigo e nas melhores condições oferecidas pelas instituições financeiras do mercado.

Artigo 15º

Financiamentos Especiais

1. Durante o ano 2010, a Câmara Municipal do Sal, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais, desenvolverá iniciativas no sentido de negociar com a Bolsa de Valores de Cabo Verde e os bancos nacionais, o lançamento de obrigações municipais, no valor de 200.000.000$00 (duzentos milhões de escudos).

2. O empréstimo a que se refere o numero anterior, destina-se, especificamente, à obtenção do financiamento, para a materialização do Programa de Infra-estruturação da rede viária e arruamentos, abastecimento de água, electricidade e iluminação pública, das Vilas de Espargos e de Santa Maria, elaborado em 2009, no âmbito da estratégia de construção das cidades.

3. Para os efeitos previstos em 1 e 2 deste artigo, a Câmara Municipal apresentará a Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da lei, a proposta com a devida fundamentação técnica e financeira, do projecto de lançamento das obrigações municipais.

Artigo 16º

Garantias do empréstimo obrigacionista

A Câmara Municipal apresentará como garantia do empréstimo referido no artigo anterior, a percentagem do FFM equivalente à quantia das amortizações, juros e outros encargos financeiros resultantes do mesmo.

Artigo 17º

Prazo para amortização do empréstimo obrigacionista

O prazo a considerar para a amortização do empréstimo é de 10 anos, a contar da data sua efectivação.

CAPÍTULO VI

Disposições Finais

Artigo 18º

Entrada em vigor

A presente deliberação entra em vigor no dia 1 de Janeiro do ano 2010.

ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2010 (Rectificativo)

APROVAÇÕES:

CÂMARA MUNICIPAL : **12/11/2010**

ASSEMBLEIA MUNICIPAL : **15/12/2010**

RECEITAS ORDINÁRIAS	VALOR	DESPESAS ORDINÁRIAS	VALOR
RECEITAS CORRENTES	627.555.000,00	DESPESAS CORRENTES	411.500.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	318.245.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	23.100.000,00
OPERAÇÕES FINANCEIRAS	310.000.000,00	AMORTIZAÇÕES DOS PASS. FIN.	54.500.000,00
CONTAS DE ORDEM	1.500.000,00	CONTAS DE ORDEM	1.500.000,00
		DESPESAS DE INVESTIMENTOS	766.700.000,00
TOTAL RECEITAS	1.257.300.000,00	TOTAL DESPESAS	1.257.300.000,00

TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO:	1.257.300.000,00

IMPRENSA NACIONAL DE CABO VERDE, SA
Documento descarregado pelo utilizador Agência de Regulação Económica (10.8.0.141) em 22-12-2015 10:45:38.
© Todos os direitos reservados. A cópia ou distribuição não autorizada é proibida.

MAPA I - RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL DO MUNICIPIO, ESPECIFICADOS SEGUNDO AS CLASSIFICAÇÕES ECONÓMICA E ORGÂNICA

Classsificação Económica	Designação de Receita	Administração Directa	Fundo e Serviços Autónomos	Investimento	Total	Peso no Orçamento
01.00.00	**RECEITAS CORRENTES**					
01.01.00 - Receitas Fiscais						
01.01.72-Impostos						
	01.01.72.01-Imposto Único Sobre o Património (IUP s/ prédio)	35.000.000			35.000.000	2,78%
	01.01.72.02-Imposto Único Sobre o Património (IUP s/ transmissão)	285.000.000			285.000.000	22,67%
	01.01.72.02.54-Mais Valias	10.000.000			10.000.000	0,80%
	01.01.72.04.08-Taxa Ecológica	6.000.000			6.000.000	0,48%
	01.01.72.05-Imposto de Circulação de Veículos Automóveis	7.000.000			7.000.000	0,56%
	01.01.72.04.90-Impostos Revogados	25.000.000			25.000.000	1,99%
	01.01.72-Impostos Total	**368.000.000**		**0**	**368.000.000**	**29,27%**
01.01.77-Multas E Outras Penalidades Fiscais						
	01.01.77.01-Juros de Mora	1.500.000			1.500.000	0,12%
	01.01.77.02-Taxa de Relaxe	670.000			670.000	0,05%
	01.01.77-Multas E Outras Penalidades Fiscais Total	**2.170.000**		**0**	**2.170.000**	**0,17%**
01.02.00 - Receitas não Fiscais						
01.02.73-Taxas e Preços Públicos						
	01.02.73.01.05-Taxas de Serviços De Viação	1.800.000			1.800.000	0,14%
	01.02.73.01.06-Taxas de Serviços De Comércio	4.000.000			4.000.000	0,32%
	01.02.73.01.08-Taxas de Serviços de Secretaria	12.000.000			12.000.000	0,95%
	01.02.73.01.52-Taxa de Serviços De Mercados E Feiras	100.000			100.000	0,01%
	01.02.73.01.53-Taxa de Serviço de Aferição E Conferência	127.102			127.102	0,01%
	01.02.73.01.54-Taxa de Licenciamento de Instalação Abastecedora de Carburantes, Ar e Água	100.000			100.000	0,01%
	01.02.73.01.55-Serviços de Obras	10.000.000			10.000.000	0,80%
	01.02.73.01.62-Taxa de Serviço De Cemitério	71.000			71.000	0,01%
	01.02.73.01.63-Taxa de Serviço De Matadouro E Talho	51.000			51.000	0,00%
	01.02.73.01.65-Serviços de Publicidade	2.000.000			2.000.000	0,16%
	01.02.73.01.66-Taxa de Serviços de Higiene e Saneamento	1.000.000			1.000.000	0,08%
	01.02.73.01.71-Taxa de Serviços de Residuos Sólidos Urbanos	60.000.000			60.000.000	4,77%
	01.02.73.01.67-Taxa de Ocupação da Via Pública	10.000			10.000	0,00%
	01.02.73.01.68-Taxa de Registo de Cães	10.000			10.000	0,00%
	01.02.73.01.69-Taxa de Serviço de Manifesto de Gado	5.000			5.000	0,00%
	01.02.73.01.90-Serviços Diversos	1.500.000			1.500.000	0,12%
	01.02.73.02.90-Outros Emolumentos e Custas	10.000			10.000	0,00%
	01.02.73.04.01-Serviços de Vistorias	250.000			250.000	0,02%
	01.02.73.04.07-Serviços de Águas	150.000			150.000	0,01%
	01.02.73.05.04-Rendas de Terrenos sector público	500.000			500.000	0,04%
	01.02.73.05.05-Rendas de Habitação do Estado	10.000			10.000	0,00%
	01.02.73.05.06-Renda de Edifícios Do Estado	500.000			500.000	0,04%
	01.02.73.05.08-Alugueres de Equipamentos	250.000			250.000	0,02%
	01.02.73.05.10-Trabalho por Conta de Terceiros	2.500.000			2.500.000	0,20%
	01.02.73.05.11-Compensação por Serviços Prestados aos Organismos Públicos	10.000			10.000	0,00%
	01.02.73.05.49-Renda de Terrenos - Aforamentos	1.500.000			1.500.000	0,12%
	01.02.73.05.50-Comparticipação nos lucros Empresas Municipais	20.000.000			20.000.000	1,59%
	01.02.73.05.51-Serviços Diversos (Bens Duradouros)	300.000			300.000	0,02%
	01.02.73.05.52-Serviços de Parqueamento de Viaturas	10.000			10.000	0,00%
	01.02.73.05.53-Serviços de Transporte	10.000			10.000	0,00%
	01.02.73.05.90-Outros Rendimentos de Propriedade	10.000			10.000	0,00%
	01.02.73-Taxas e Preços Públicos Total	**118.784.102**		**0**	**118.784.102**	**9,45%**
01.02.74-Transferencias E Subsídios Correntes Obtidos						
	01.02.74.01.51-Fundo de Financiamento do Municipio	79.890.898			79.890.898	6,35%
	01.02.74.03.01-Da Taxa Social Única	500.000			500.000	0,04%
	01.02.74-Transferencias E Subsídios Correntes Obtidos Total	**80.390.898**		**0**	**80.390.898**	**6,39%**

1070000 000971

IMPRENSA NACIONAL DE CABO VERDE, SA
Documento descarregado pelo utilizador Agência de Regulação Económica (10.8.0.141) em 22-12-2015 10:45:38.
© Todos os direitos reservados. A cópia ou distribuição não autorizada é proibida.

Classsificação Económica	Designação de Receita	Administração Directa	Fundo e Serviços Autónomos	Investimento	Total	Peso no Orçamento
01.02.75-Outras Receitas De Gestão Corrente						
	01.02.75.01-Reposição de Fundos	110.000			110.000	0,01%
	01.02.75.03-Saldos Orçamentais	56.000.000			56.000.000	4,45%
	01.02.75-Outras Receitas De Gestão Corrente Total	**56.110.000**		**0**	**56.110.000**	**4,46%**
01.02.77-Multas e Outras Penalidades não Fiscais						
	01.02.77.01.06-Coimas	100.000			100.000	0,01%
	01.02.77.05-Multas por Infracção de Postura, Regulamentos e Outras Disposições	1.000.000			1.000.000	0,08%
	01.02.77-Multas E Outras Penalidades Não Fiscais Total	**1.100.000**		**0**	**1.100.000**	**0,09%**
01.02.79-Outras Receitas Extraordinárias Correntes						
	01.02.79.02-Recuperação de Dividas	1.000.000			1.000.000	0,08%
	01.02.79-Outras Receitas Extraordinárias Correntes Total	**1.000.000**		**0**	**1.000.000**	**0,08%**
	SOMA - RECEITAS CORRENTES:	***627.555.000***		***0***	***627.555.000***	***49,91%***
02.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**					
02.41.00 - Investimetnos em Imobilizações Financeiras						
	02.41.02 - Obrigações e Títulos de Participação	10.000		0	10.000	0,00%
	02.41.00 - Investimetnos em Imobilizações Financeiras Total	**10.000**		**0**	**10.000**	**0,00%**
02.42.00 - Imobilizações Corpóreas						
02.42.01-Terrenos E Recursos Naturais						
	02.42.01-Terrenos e Recursos Naturais	300.000.000			300.000.000	23,86%
	02.42.01-Terrenos E Recursos Naturais Total	**300.000.000**		**0**	**300.000.000**	**23,86%**
02.42.02-Habitações						
	02.42.02-Habitações	100.000			100.000	0,01%
	02.42.02-Habitações Total	**100.000**		**0**	**100.000**	**0,01%**
02.42.04-Maquinaria E Equipamentos Básicos						
	02.42.04-Maquinaria e Equipamentos Básicos	60.000			60.000	0,00%
	02.42.04-Maquinaria E Equipamentos Básicos Total	**60.000**		**0**	**60.000**	**0,00%**
02.42.90-Investimentos Corpóreos Diversos						
	02.42.90-Investimentos Corpóreos Diversos	100.000			100.000	0,01%
	02.42.90-Investimentos Corpóreos Diversos Total	**100.000**		**0**	**100.000**	**0,01%**
02.53.01-Transferencias Interna - Sector Público						
	02.53.01.90-Transferências Internas - Sector Público	100.000			100.000	0,01%
	02.53.01-Transferencias Interna - Sector Público Total	**100.000**		**0**	**100.000**	**0,01%**
02.53.04-Transferencias Do Exterior						
	02.53.04.02-Donativos Directos	100.000		13.675.000	13.775.000	1,10%
	02.53.04.90-Transferências Diversas do Exterior	100.000		4.000.000	4.100.000	0,33%
	02.53.04-Transferencias Do Exterior Total	**200.000**		**17.675.000**	**17.875.000**	**1,42%**
	SOMA - RECEITAS DE CAPITAL:	***300.570.000***		***17.675.000***	***318.245.000***	***25,31%***
02.52.00	**OPERAÇÕES FINANCEIRAS**					
02.52.00 - Passivos Financeiros						
02.52.01-Divida Interna						
	02.52.01.01-Empréstimos a Curto Prazo	0		60.000.000	60.000.000	4,77%
	02.52.01.02-Empréstimos a Médio e Longo Prazo	0		250.000.000	250.000.000	19,88%
	02.52.01-Divida Interna Total	**0**		**310.000.000**	**310.000.000**	**24,66%**
	SOMA - OPERAÇÕES FINANCEIRAS:	***0***		***310.000.000***	***310.000.000***	***24,66%***
09.00.00	**CONTAS DE ORDEM**					
09.01.99-Receitas Do Estado Cobrados Pelo Município						
	09.01.99-Receitas do Estado Cobradas pelo Município (IUR + I Selo)	1.500.000			1.500.000	0,12%
	09.01.99-Receitas Do Estado Cobrados Pelo Município Total	**1.500.000**		**0**	**1.500.000**	**0,12%**
	SOMA - CONTAS DE ORDEM:	***1.500.000***		***0***	***1.500.000***	***0,12%***
Total Geral do Orçamento de Receitas		**929.625.000**	**0**	**327.675.000**	**1.257.300.000**	**100,00%**

1070000 000971

IMPRENSA NACIONAL DE CABO VERDE, SA
Documento descarregado pelo utilizador Agência de Regulação Económica (10.8.0.141) em 22-12-2015 10:45:38.
© Todos os direitos reservados. A cópia ou distribuição não autorizada é proibida.

MAPA RESUMO DAS ALTERAÇÕES

Classsificação Económica	Designação de Receita	Orçamento Inicial	Proposta Alteração	Reforços	Anulações	Variações	
						Valor	%
01.00.00	**RECEITAS CORRENTES**						
01.01.00 - Receitas Fiscais							
01.01.72-Impostos							
01.01.72.04.90-Impostos Revogados		75.000.000	25.000.000	0	50.000.000	-50.000.000	-66,67%
01.01.72-Impostos Total		**75.000.000**	**25.000.000**	**0**	**50.000.000**	**-50.000.000**	-66,67%
SOMA - RECEITAS CORRENTES: ...		***75.000.000***	***25.000.000***	***0***	***50.000.000***	***-50.000.000***	-66,67%
02.52.00	**OPERAÇÕES FINANCEIRAS**						
02.52.00 - Passivos Financeiros						0	
02.52.01-Divida Interna							
02.52.01.02-Empréstimos a Médio e Longo Prazo		200.000.000	250.000.000	50.000.000	0	50.000.000	25,00%
02.52.01-Divida Interna Total		**200.000.000**	**250.000.000**	**50.000.000**	**0**	**50.000.000**	25,00%
SOMA - OPERAÇÕES FINANCEIRAS:		***200.000.000***	***250.000.000***	***50.000.000***	***0***	***50.000.000***	20,00%
09.00.00	**CONTAS DE ORDEM**						
Total Geral do Orçamento de Receitas		**275.000.000**	**275.000.000**	**50.000.000**	**50.000.000**	**0**	**-46,67%**

MAPA DAS ALTERAÇÕES PROPOSTAS

Classsificação Económica	Designação de Receita	Orçamento Inicial	Proposta Alteração	Reforços	Anulações	Variações	
						Valor	%
01.00.00	**RECEITAS CORRENTES**						
01.01.00 - Receitas Fiscais							
01.01.72-Impostos							
01.01.72.01-Imposto Único Sobre o Património (IUP s/ prédio)		35.000.000	35.000.000			0	0,00%
01.01.72.02-Imposto Único Sobre o Património (IUP s/ transmissão)		285.000.000	285.000.000			0	0,00%
01.01.72.02.54-Mais Valias		10.000.000	10.000.000			0	0,00%
01.01.72.04.08-Taxa Ecológica		6.000.000	6.000.000			0	0,00%
01.01.72.05-Imposto de Circulação de Veículos Automóveis		7.000.000	7.000.000			0	0,00%
01.01.72.04.90-Impostos Revogados		75.000.000	25.000.000	0	50.000.000	-50.000.000	-66,67%
01.01.72-Impostos Total		**418.000.000**	**368.000.000**	**0**	**50.000.000**	**-50.000.000**	-11,96%
01.01.77-Multas E Outras Penalidades Fiscais							
01.01.77.01-Juros de Mora		1.500.000	1.500.000			0	0,00%
01.01.77.02-Taxa de Relaxe		670.000	670.000			0	0,00%
01.01.77-Multas E Outras Penalidades Fiscais Total		**2.170.000**	**2.170.000**	**0**	**0**	0	0,00%
01.02.00 - Receitas não Fiscais							
01.02.73-Taxas e Preços Públicos							
01.02.73.01.05-Taxas De Serviços De Viação		1.800.000	1.800.000			0	0,00%
01.02.73.01.06-Taxas de Serviços De Comércio		4.000.000	4.000.000			0	0,00%
01.02.73.01.08-Taxas de Serviços de Secretaria		12.000.000	12.000.000			0	0,00%
01.02.73.01.52-Taxa De Serviços De Mercados E Feiras		100.000	100.000			0	0,00%
01.02.73.01.53-Taxa De Serviço de Aferição E Conferência		127.102	127.102			0	0,00%
01.02.73.01.54-Taxa de Licenciamento de Instalação Abastecedora de Carburantes, Ar e Água		100.000	100.000			0	0,00%
01.02.73.01.55-Serviços De Obras		10.000.000	10.000.000			0	0,00%
01.02.73.01.62-Taxa de Serviço De Cemitério		71.000	71.000			0	0,00%
01.02.73.01.63-Taxa De Serviço De Matadouro E Talho		51.000	51.000			0	0,00%
01.02.73.01.65-Serviços de Publicidade		2.000.000	2.000.000			0	0,00%
01.02.73.01.66-Taxa de Serviços de Higiene e Saneamento		1.000.000	1.000.000			0	0,00%
01.02.73.01.71-Taxa de Serviços de Residuos Sólidos Urbanos		60.000.000	60.000.000			0	0,00%
01.02.73.01.67-Taxa de Ocupação da Via Pública		10.000	10.000			0	0,00%
01.02.73.01.68-Taxa de Registo de Cães		10.000	10.000			0	0,00%
01.02.73.01.69-Taxa de Serviço de Manifesto de Gado		5.000	5.000			0	0,00%
01.02.73.01.90-Serviços Diversos		1.500.000	1.500.000			0	0,00%
01.02.73.02.90-Outros Emolumentos e Custas		10.000	10.000			0	0,00%
01.02.73.04.01-Serviços de Vistorias		250.000	250.000			0	0,00%
01.02.73.04.07-Serviços de Águas		150.000	150.000			0	0,00%

1070000 000971

IMPRENSA NACIONAL DE CABO VERDE, SA
Documento descarregado pelo utilizador Agência de Regulação Económica (10.8.0.141) em 22-12-2015 10:45:38.
© Todos os direitos reservados. A cópia ou distribuição não autorizada é proibida.

Classsificação Económica	Designação de Receita	Orçamento Inicial	Proposta Alteração	Reforços	Anulações	Variações	
						Valor	%
01.02.73.05.04	Rendas De Terrenos sector público	500.000	500.000			0	0,00%
01.02.73.05.05	Rendas De Habitação Do Estado	10.000	10.000			0	0,00%
01.02.73.05.06	Renda De Edifícios Do Estado	500.000	500.000			0	0,00%
01.02.73.05.08	Alugueres de Equipamentos	250.000	250.000			0	0,00%
01.02.73.05.10	Trabalho por Conta de Terceiros	2.500.000	2.500.000			0	0,00%
01.02.73.05.11	Compensação por Serviços Prestados aos Organismos Públicos	10.000	10.000			0	0,00%
01.02.73.05.49	Renda De Terrenos - Aforamentos	1.500.000	1.500.000			0	0,00%
01.02.73.05.50	Comparticipação nos lucros Empresas Municipais	20.000.000	20.000.000			0	0,00%
01.02.73.05.51	Serviços Diversos (Bens Duradouros)	300.000	300.000			0	0,00%
01.02.73.05.52	Serviços de Parqueamento de Viaturas	10.000	10.000			0	0,00%
01.02.73.05.53	Serviços de Transporte	10.000	10.000			0	0,00%
01.02.73.05.90	Outros Rendimentos de Propriedade	10.000	10.000			0	0,00%
01.02.73	**Taxas E Preços Públicos Total**	**118.784.102**	**118.784.102**	**0**	**0**	0	0,00%
01.02.74	**Transferencias E Subsídios Correntes Obtidos**						
01.02.74.01.51	Fundo de Financiamento do Municipio	79.890.898	79.890.898			0	0,00%
01.02.74.03.01	Da Taxa Social Única	500.000	500.000			0	0,00%
01.02.74	**Transferencias E Subsídios Correntes Obtidos Total**	**80.390.898**	**80.390.898**	**0**	**0**	0	0,00%
01.02.75	**Outras Receitas De Gestão Corrente**						
01.02.75.01	Reposição de Fundos	110.000	110.000			0	0,00%
01.02.75.03	Saldos Orçamentais	56.000.000	56.000.000			0	0,00%
01.02.75	**Outras Receitas De Gestão Corrente Total**	**56.110.000**	**56.110.000**	**0**	**0**	0	0,00%
01.02.77	**Multas e Outras Penalidades não Fiscais**						
01.02.77.01.06	Coimas	100.000	100.000			0	0,00%
01.02.77.05	Multas por Infracção de Postura, Regulamentos e Outras Disposições	1.000.000	1.000.000			0	0,00%
01.02.77	**Multas E Outras Penalidades Não Fiscais Total**	**1.100.000**	**1.100.000**	**0**	**0**	0	0,00%
01.02.79	**Outras Receitas Extraordinárias Correntes**						
01.02.79.02	Recuperação de Dividas	1.000.000	1.000.000			0	0,00%
01.02.79	**Outras Receitas Extraordinárias Correntes Total**	**1.000.000**	**1.000.000**	**0**	**0**	0	0,00%
	SOMA - RECEITAS CORRENTES:	***677.555.000***	***627.555.000***	***0***	***50.000.000***	-50.000.000	-7,38%
02.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**						
02.41.00	**Investimetnos em Imobilizações Financeiras**						
02.41.02	Obrigações e Títulos de Participação	10.000	10.000			0	0,00%
02.41.00	**Investimetnos em Imobilizações Financeiras Total**	**10.000**	**10.000**	**0**	**0**	0	0,00%
02.42.00	**Imobilizações Corpóreas**						
02.42.01	**Terrenos E Recursos Naturais**						
02.42.01	Terrenos e Recursos Naturais	300.000.000	300.000.000			0	0,00%
02.42.01	**Terrenos E Recursos Naturais Total**	**300.000.000**	**300.000.000**	**0**	**0**	0	0,00%
02.42.02	**Habitações**						
02.42.02	Habitações	100.000	100.000			0	0,00%
02.42.02	**Habitações Total**	**100.000**	**100.000**	**0**	**0**	0	0,00%
02.42.04	**Maquinaria E Equipamentos Básicos**						
02.42.04	Maquinaria e Equipamentos Básicos	60.000	60.000			0	0,00%
02.42.04	**Maquinaria E Equipamentos Básicos Total**	**60.000**	**60.000**	**0**	**0**	0	0,00%
02.42.90	**Investimentos Corpóreos Diversos**						
02.42.90	Investimentos Corpóreos Diversos	100.000	100.000			0	0,00%
02.42.90	**Investimentos Corpóreos Diversos Total**	**100.000**	**100.000**	**0**	**0**	0	0,00%
02.53.01	**Transferencias Interna - Sector Público**						
02.53.01.90	Transferências Internas - Sector Público	100.000	100.000			0	0,00%
02.53.01	**Transferencias Interna - Sector Público Total**	**100.000**	**100.000**	**0**	**0**	0	0,00%
02.53.04	**Transferencias Do Exterior**						
02.53.04.02	Donativos Directos	13.775.000	13.775.000			0	0,00%
02.53.04.90	Transferências Diversas do Exterior	4.100.000	4.100.000			0	0,00%
02.53.04	**Transferencias Do Exterior Total**	**17.875.000**	**17.875.000**	**0**	**0**	0	0,00%
	SOMA - RECEITAS DE CAPITAL:	***318.245.000***	***318.245.000***	***0***	***0***	***0***	

1070000 000971

IMPRENSA NACIONAL DE CABO VERDE, SA
Documento descarregado pelo utilizador Agência de Regulação Económica (10.8.0.141) em 22-12-2015 10:45:38.
© Todos os direitos reservados. A cópia ou distribuição não autorizada é proibida.

Classsificação Económica	Designação de Receita	Orçamento Inicial	Proposta Alteração	Reforços	Anulações	Variações	
						Valor	%
02.52.00	**OPERAÇÕES FINANCEIRAS**						
02.52.00 - Passivos Financeiros						0	
02.52.01-Divida Interna							
	02.52.01.01-Empréstimos a Curto Prazo	60.000.000	60.000.000			0	0,00%
	02.52.01.02-Empréstimos a Médio e Longo Prazo	200.000.000	250.000.000	50.000.000	0	50.000.000	25,00%
	02.52.01-Divida Interna Total	**260.000.000**	**310.000.000**	**50.000.000**	**0**	50.000.000	19,23%
	SOMA - OPERAÇÕES FINANCEIRAS:	***260.000.000***	***310.000.000***	***50.000.000***	***0***	50.000.000	16,13%
09.00.00	**CONTAS DE ORDEM**						
09.01.99-Receitas Do Estado Cobrados Pelo Município							
	09.01.99-Receitas do Estado Cobradas pelo Município (IUR + I Selo)	1.500.000	1.500.000			0	0,00%
	09.01.99-Receitas Do Estado Cobrados Pelo Município Total	**1.500.000**	**1.500.000**	**0**	**0**	0	0,00%
	SOMA - CONTAS DE ORDEM:	***1.500.000***	***1.500.000***	***0***	***0***	0	0,00%
Total Geral do Orçamento de Receitas		**1.257.300.000**	**1.257.300.000**	**50.000.000**	**50.000.000**	**0**	**8,75%**

MAPA II - DESPESA DE FUNCIONAMENTO E DE INVESTIMENTO DO MUNICIPIO, SEGUNDO AS CLASSIFICAÇÕES ECONÓMICA E ORGÂNICA

Código	Designação	Assembleia Municipal	Gabinete do Presidente	Gabinete Vereadores	Gabinete Est. Des. Municipal	Secretaria Geral	Gabinete Técnico	Del. Municipal Sta. Maria	Total Geral
3.00.00.00	**DESPESAS CORRENTES**								
03.62.00.00	***Despesas com o pessoal***								
03.62.01.00	***Remunerações certas e Permanentes***	***3.589.000***	***9.918.245***	***9.619.120***	***3.700.000***	***70.000.000***	***33.589.035***	***2.050.000***	***132.465.400***
	03.62.01.02 - Pessoal do Quadro	2.044.000	6.981.996	8.377.600	3.700.000	30.000.000	17.589.035	1.300.000	69.992.631
	03.62.01.03 - Pessoal Contratado	950.000	436.249	450.000	0	25.000.000	16.000.000	750.000	43.586.249
	03.62.01.05.04 - Subsidio de Comunicação	45.000	0	791.520	0	0	0	0	836.520
	03.62.01.06 - Despesas de Representação	550.000	2.500.000	0	0	0	0	0	3.050.000
	03.62.01.90.51 - Remunerações Certas e Permanentes Diversas (Numerário)	0	0	0	0	15.000.000	0	0	15.000.000
03.62.02.00	***Remunerações variáveis de carácter n/ permanente***	***1.593.600***	***2.500.000***	***2.270.000***	***0***	***5.745.000***	***1.735.000***	***0***	***13.843.600***
	03.62.02.01.01 - Senhas de Presença	693.600	0	10.000	0	0	0	0	703.600
	03.62.02.01.02 - Abono para Falhas	0	0	0	0	50.000	0	0	50.000
	03.62.02.01.04 - Participação e Prémios	0	0	0	0	250.000	10.000	0	260.000
	03.62.02.02 - Horas Extraordinárias	0	0	0	0	2.345.000	950.000	0	3.295.000
	03.62.02.03.01 - Alimentação e Alojamento em Numerário	0	0	0	0	25.000	25.000	0	50.000
	03.62.02.03.02 - Alimentação e Alojamento em Espécie	0	0	0	0	200.000	0	0	200.000
	03.62.02.05 - Ajudas de Custos	550.000	2.500.000	2.260.000	0	2.000.000	0	0	7.310.000
	03.62.02.90.51 - Remunerações váriáveis diversas (serv. auxiliares)	0	0	0	0	25.000	0	0	25.000
	03.62.90.01 - Vestuário e Artigos Pessoais	0	0	0	0	0	500.000		500.000
	03.62.90.02 - Formação	350.000	0	0	0	850.000	250.000	0	1.450.000
3.62.03.00	***Segurança Social para Agentes do Municipio***	***250.000***	***0***	***0***	***0***	***20.280.000***	***0***	***0***	***20.530.000***
	03.62.03.02 - Abono de Família	0	0	0	0	75.000	0	0	75.000
	03.62.03.03 - Contribuições para Segurança Social	250.000	0	0	0	19.500.000	0	0	19.750.000
	03.62.03.05 - Pensões de Aposentação	0	0	0	0	380.000	0	0	380.000
	03.62.03.06 - Pensões de Sobrevivência	0	0	0	0	280.000	0	0	280.000
	03.62.03.08 - Pensões de Invalidez	0	0	0	0	45.000	0	0	45.000
	03.62.99.00 - Encargos Previsionais com o Pessoal	0	0	0	0	0	0	0	0
	Soma - Despesas com o pessoal	**5.432.600**	**12.418.245**	**11.889.120**	**3.700.000**	**96.025.000**	**35.324.035**	**2.050.000**	**166.839.000**

1070000 000971

IMPRENSA NACIONAL DE CABO VERDE, SA
Documento descarregado pelo utilizador Agência de Regulação Económica (10.8.0.141) em 22-12-2015 10:45:38.
© Todos os direitos reservados. A cópia ou distribuição não autorizada é proibida.

Código	Designação	Assembleia Municipal	Gabinete do Presidente	Gabinete Vereadores	Gabinete Est. Des. Municipal	Secretaria Geral	Gabinete Técnico	Del. Municipal Sta. Maria	Total Geral
3.60.00.00	***Aquisição de bens e serviços***	***0***	***975.000***	***900.000***	***0***	***4.250.000***	***0***	***0***	***6.125.000***
	03.60.04.51 - Pequenos Equipamentos (Equipamentos de Secretaria)	0	100.000	100.000	0	1.800.000	0	0	2.000.000
	03.60.04.51 - Material Honorifico e de Representação	0	75.000	0	0	0	0	0	75.000
	03.60.04.52 - Material de Educação, Cultura e Recreio	0	0	0	0	900.000	0	0	900.000
	03.60.04.53 - Pequenos Equipamentos (Informatização dos Serviços)	0	0	0	0	1.500.000	0	0	1.500.000
	03.60.04.90 - Outros Aprovisionamentos Diversos (Outros Bens Duradouros)	0	800.000	800.000	0	50.000	0	0	1.650.000
3.63.00.00	***Fornecimentos e serviços externos***	***1.870.000***	***3.700.000***	***3.200.000***	***445.000***	***97.565.000***	***8.200.000***	***4.981.000***	***119.961.000***
	03.63.11 - Agua	60.000	0	0	0	7.000.000	0	50.000	7.110.000
	03.63.12 - Electricidade	120.000	0	0	0	4.000.000	0	125.000	4.245.000
	03.63.13 - Combustíveis e Lubrificantes	200.000	350.000	350.000	50.000	2.500.000	1.550.000	150.000	5.150.000
	03.63.14 - Conservação e Manutenção	150.000	250.000	250.000	0	130.000	2.500.000	0	3.280.000
	03.63.15 - Equipamentos de Desgaste Rápido	25.000	0	0	0	100.000	0	0	125.000
	03.63.16 - Consumo de Secretaria	120.000	350.000	350.000	30.000	1.500.000	420.000	136.000	2.906.000
	03.63.17 - Publicidade e Propaganda	25.000	1.000.000	750.000	0	400.000	0	0	2.175.000
	03.63.21 - Rendas e Alugueres	540.000	0	0	0	430.000	0	4.050.000	5.020.000
	03.63.24 - Comunicações	120.000	750.000	600.000	0	4.180.000	0	120.000	5.770.000
	03.63.25 - Seguros	130.000	0	0	0	1.000.000	0	60.000	1.190.000
	06.63.26 - Vigilância e Segurança	0	0	0	0	1.800.000	0	0	1.800.000
	03.63.27 - Serviços Especializados	0	0	0	0	9.000.000	0	0	9.000.000
	03.63.28 - Transportes	80.000	0	0	0	425.000	0	25.000	530.000
	03.63.33 - Deslocações e Estadias	250.000	0	0	330.000	600.000	1.030.000	0	2.210.000
	03.63.35 - Honorários	0	0	0	0	1.000.000	0	0	1.000.000
	03.63.38 - Limpeza, Higiene e Conforto	50.000	0	0	0	250.000	150.000	0	450.000
	03.63.90.51 - Outros Fornecimentos (Outros Bens não Duradouros)	0	500.000	250.000	35.000	150.000	2.200.000	265.000	3.400.000
	03.63.90.53 - Outros Fornecimentos e Serviços Externos-Encargos Próprios das Instalações	0	0	500.000	0	1.000.000	0	0	1.500.000
	03.63.90.71 - Outros fornecimentos e Serviços Externos (Limpeza Púb., recolha e tratamento RSU)	0	0	0	0	60.000.000	0	0	60.000.000
	03.63.90.90 - Outros Fornecimentos Diversos (Outras Despesas Gerais de Funcionamento)	0	500.000	150.000	0	2.100.000	350.000	0	3.100.000
3.68.00.00	***Encargos Financeiros***	***0***	***0***	***0***	***0***	***12.500.000***	***0***	***0***	***12.500.000***
	03.68.01.01 - Juros da Divida Interna	0	0	0	0	12.000.000	0		12.000.000
	03.68.01.02 - Serviços bancários - comissões e juros	0	0	0	0	500.000	0		500.000
3.64.00.00	***Transferências Correntes Concedidas e Prestações Sociais***	***0***	***0***	***0***	***0***	***76.800.000***	***0***	***0***	***76.800.000***
3.64.02.00	***Transferência para administrações privadas e a pessoas***	***0***	***0***	***0***	***0***	***76.800.000***	***0***	***0***	***76.800.000***
	03.64.02.90 - Transferências - Apoio à Educação e Formação Profissional	**0**	**0**	**0**	**0**	15.600.000	0	0	15.600.000
	03.64.02.90.71 - Transferências ao Sector Privado e a Pessoas	0	0	0	0	14.400.000	0	0	14.400.000
	03.64.02.90.51 - Promoção da Cultura	0	0	0	0	3.000.000	0	0	3.000.000
	03.64.02.90.75 - Tranferência para a ANMCV	0	0	0	0	200.000	0	0	200.000
	03.64.02.90.76 - Transferências - Apoio a Actividades Recreativas e Culturais	0	0	0	0	6.000.000	0	0	6.000.000
	03.64.02.90.52 - Promoção da Educação	0	0	0	0	1.500.000	0	0	1.500.000

1070000 000971

IMPRENSA NACIONAL DE CABO VERDE, SA
Documento descarregado pelo utilizador Agência de Regulação Económica (10.8.0.141) em 22-12-2015 10:45:38.
© Todos os direitos reservados. A cópia ou distribuição não autorizada é proibida.

Código	Designação	Assembleia Municipal	Gabinete do Presidente	Gabinete Vereadores	Gabinete Est. Des. Municipal	Secretaria Geral	Gabinete Técnico	Del. Municipal Sta. Maria	Total Geral
	03.64.02.90.53 - Promoção do Desporto e Actividades Juvenis	0	0	0	0	3.600.000	0	0	3.600.000
	03.64.02.90.77 - Transferências - Apoio a Actividades Desportivas e Juvenis	0	0	0	0	7.500.000	0	0	7.500.000
	03.64.02.90.60 - Festividades do Município	0	0	0	0	10.000.000	0	0	10.000.000
	03.64.02.90.61 - Festival Musica Praia Santa Maria	0	0	0	0	15.000.000			15.000.000
3.65.00.00	*Outras despesas de gestão correntes*	*0*	*0*	*0*	*0*	*1.600.000*	*0*	*0*	*1.600.000*
	03.65.01 - Restituições	0	0	0		500.000		0	500.000
	03.65.02 - Impostos e Taxas					1.100.000			1.100.000
3.69.00.00	*Outras despesas extraordinárias correntes*	*0*	*0*	*0*	*0*	*27.675.000*	*0*	*0*	*27.675.000*
	03.69.01 - Indemnizações	0	0	0	0	10.000.000		0	10.000.000
	03.69.02 - Despesas de Anos Anteriores	0	0	0	0	17.675.000		0	17.675.000
	03.69.99 - Dotação Provisional	0	0	0	0	0		0	0
	SOMA - DESPESAS CORRENTES	**7.302.600,0**	**17.093.245,0**	**15.989.120,0**	**4.145.000,0**	**316.415.000,0**	**43.524.035,0**	**7.031.000,0**	**411.500.000,0**
4.00.00.00	**DESPESA DE CAPITAL**								
4.42.00.00	*Investimentos em Imobilizações corpóreas*	*3.350.000*	*500.000*	*500.000*	*0*	*12.750.000*	*5.200.000*	*0*	*22.300.000*
	04.42.01 - Terrenos e recursos naturais	0	0	0	0	250.000	0	0	250.000
	04.42.03 - Habitações	0	0	0	0	100.000	0	0	100.000
	04.42.04 - Edificios Municipais	0	0	0	0	150.000	0	0	150.000
	04.42.05 - Maquinarias e Equipamentos Básicos	250.000	500.000	500.000	0	7.000.000	5.200.000	0	13.450.000
	04.42.06 - Ferramentas e utensílios	0	0	0	0	250.000	0	0	250.000
	04.42.07 - Equipamentos de carga e transporte	2.750.000	0	0	0	2.500.000	0	0	5.250.000
	04.42.08 - Equipamentos administrativos, social e mobiliários diversos	350.000	0	0		2.500.000	0		2.850.000
4.43.00.00	*Imobilizações incorpóreas*	*0*	*0*	*0*	*0*	*800.000*	*0*	*0*	*800.000*
	04.43.01.00 - Patentes, marcas e licenças	0	0	0	0	400.000	0	0	400.000
	04.43.90.00 - Outras imobilizações incorpóreas	0	0	0	0	400.000	0	0	400.000
	SOMA - DESPESA DE CAPITAL	**3.350.000**	**500.000**	**500.000**	**0**	**13.550.000**	**5.200.000**	**0**	**23.100.000**
4.52.00.00	**AMORTIZAÇÃO DOS PASSIVOS FINANCEIROS**								
4.52.01.00	*Amortização da dívida interna*	*0*	*0*	*0*	*0*	*54.500.000*	*0*	*0*	*54.500.000*
	04.52.01.01 - De Curto Prazo	0	0	0	0	48.000.000	0	0	48.000.000
	04.52.01.02 - De Médio e Longo Prazo	0	0	0	0	6.500.000	0	0	6.500.000
	SOMA - AMORTIZAÇÃO DOS PASSIVOS FINANCEIROS	**0**	**0**	**0**	**0**	**54.500.000**	**0**	**0**	**54.500.000**
09.02.90	**CONTAS DE ORDEM**								
	09.02.99 - Receitas do Estado Cobrado pelo Municipio	*0*	*0*	*0*	*0*	*1.500.000*	*0*	*0*	*1.500.000*
	SOMA - CONTAS DE ORDEM	**0**	**0**	**0**	**0**	**1.500.000**	**0**	**0**	**1.500.000**
	Sub-total:	**10.652.600**	**17.593.245**	**16.489.120**	**4.145.000**	**385.965.000**	**48.724.035**	**7.031.000**	**490.600.000**
	INVESTIMENTO	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**766.700.000**	**0**	**766.700.000**
	Total Geral:	**10.652.600**	**17.593.245**	**16.489.120**	**4.145.000**	**385.965.000**	**815.424.035**	**7.031.000**	**1.257.300.000**

1070000 000971

IMPRENSA NACIONAL DE CABO VERDE, SA
Documento descarregado pelo utilizador Agência de Regulação Económica (10.8.0.141) em 22-12-2015 10:45:38.
© Todos os direitos reservados. A cópia ou distribuição não autorizada é proibida.

DESPESA DE FUNCIONAMENTO - MAPA DOS REFORÇOS

Código	Designação	Assembleia Municipal	Gabinete do Presidente	Gabinete Vereadores	Gabinete Est. Des. Municipal	Secretaria Geral	Gabinete Técnico	Del. Municipal Sta. Maria	Total
3.00.00.00	DESPESAS CORRENTES								
03.62.00.00	*Despesas com o pessoal*								
03.62.01.00	*Remunerações certas e Permanentes*	*700.000*	*1.000.000*	*0*	*1.200.000*	*7.500.000*	*15.000.000*	*0*	*25.400.000*
	03.62.01.02 - Pessoal do Quadro	700.000	0	0	1.200.000	7.500.000	0		9.400.000
	03.62.01.03 - Pessoal Contratado	0	0	0	0	0	15.000.000		15.000.000
	03.62.01.06 - Despesas de Representação	0	1.000.000	0	0	0	0		1.000.000
03.62.02.00	*Remunerações variáveis de carácter n/ permanente*	*0*	*1.000.000*	*1.000.000*	*0*	*1.500.000*	*0*	*0*	*3.500.000*
	03.62.02.02 - Horas Extraordinárias	0	0	0	0	1.000.000	0		1.000.000
	03.62.02.05 - Ajudas de Custos	0	1.000.000	1.000.000	0	500.000	0		2.500.000
3.62.03.00	*Segurança Social para Agentes do Municipio*	*0*	*0*	*0*	*0*	*7.500.000*	*0*	*0*	*7.500.000*
	03.62.03.03 - Contribuições para Segurança Social	0	0	0	0	7.500.000	0		7.500.000
	Soma - Despesas com o pessoal	**700.000**	**2.000.000**	**1.000.000**	**1.200.000**	**16.500.000**	**15.000.000**	**0**	**36.400.000**
3.63.00.00	*Fornecimentos e serviços externos*	*0*	*300.000*	*250.000*	*150.000*	*8.150.000*	*400.000*	*4.050.000*	*13.300.000*
	03.63.11 - Agua	0	0	0		2.000.000			2.000.000
	03.63.12 - Electricidade	0	0	0	0	1.500.000	0		1.500.000
	03.63.16 - Consumo de Secretaria	0	0	0	0	500.000	0		500.000
	03.63.17 - Publicidade e Propaganda	0	0	0	0	150.000	0		150.000
	03.63.21 - Rendas e Alugueres	0	0	0	0	100.000	0	4.050.000	4.150.000
	03.63.24 - Comunicações	0	300.000	250.000	0	2.000.000	0		2.550.000
	03.63.25 - Seguros	0	0	0	0	300.000	0		300.000
	03.63.27 - Serviços Especializados	0	0	0	0	1.000.000	0		1.000.000
	03.63.28 - Transportes	0	0	0	0	200.000	0		200.000
	03.63.33 - Deslocações e Estadias	0	0	0	150.000	250.000	400.000		800.000
	03.63.38 - Limpeza, Higiene e Conforto	0	0	0	0	100.000	0		100.000
	03.63.90.51 - Outros Fornecimentos (Outros Bens não Duradouros)	0	0	0	0	50.000	0		50.000
	SOMA - DESPESAS CORRENTES	**700.000,0**	**2.300.000,0**	**1.250.000,0**	**1.350.000,0**	**24.650.000,0**	**15.400.000,0**	**4.050.000,0**	**49.700.000,0**
4.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL								
4.52.00.00	AMORTIZAÇÃO DOS PASSIVOS FINANCEIROS								
4.52.01.00	*Amortização da dívida interna*					*47.850.000*			*47.850.000*
	04.52.01.01 - De Curto Prazo	0	0	0		47.850.000			47.850.000
	SOMA - AMORTIZAÇÃO DOS PASSIVOS FINANCEIROS	**0**	**0**		**0**	**47.850.000**	**0**		**47.850.000**
	Total Geral:	**700.000**	**2.300.000**	**1.250.000**	**1.350.000**	**72.500.000**	**15.400.000**	**4.050.000**	**97.550.000**

DESPESA DE FUNCIONAMENTO – MAPA DAS ANULAÇÕES

Código	Designação	Assembleia Municipal	Gabinete do Presidente	Gabinete Vereadores	Gabinete Est. Des. Municipal	Secretaria Geral	Gabinete Técnico	Del. Municipal Sta. Maria	Total
3.00.00.00	DESPESAS CORRENTES								
03.62.00.00	*Despesas com o pessoal*								
3.62.03.00	*Segurança Social para Agentes do Municipio*	*-125.000*	*0*	*0*	*0*	*-12.500.000*	*0*	*0*	*-12.625.000*
	03.62.99.00 - Encargos Previsionais com o Pessoal	-125.000	0	0	0	-12.500.000	0		-12.625.000
	Soma - Despesas com o pessoal	**-125.000**	**0**	**0**	**0**	**-12.500.000**	**0**	**0**	**-12.625.000**
3.68.00.00	*Encargos Financeiros*	*0*	*0*	*0*	*0*	*-41.600.000*	*0*		*-41.600.000*
	03.68.01.01 - Juros da Divida Interna	0	0	0		-41.600.000			-41.600.000
3.64.02.00	*Transferência para administrações privadas e a pessoas*	*0*	*0*	*0*	*0*	*-11.000.000*	*0*		*-11.000.000*
	03.64.02.90.71 - Transferências ao Sector Privado e a Pessoas	0	0	0	0	-11.000.000	0		-11.000.000
3.69.00.00	*Outras despesas extraordinárias correntes*		*0*			*-32.325.000*	*0*		*-32.325.000*
	03.69.02 - Despesas de Anos Anteriores	0	0	0	0	-12.325.000	0		-12.325.000
	03.69.99 - Dotação Provisional	0	0	0	0	-20.000.000	0		-20.000.000
	SOMA - DESPESAS CORRENTES	**-125.000,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**-97.425.000,0**	**0,0**	**0,0**	**-97.550.000,0**
	TOTAL GERAL:	**-125.000,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**-97.425.000,0**	**0,0**	**0,0**	**-97.550.000,0**

1070000 000971

IMPRENSA NACIONAL DE CABO VERDE, SA
Documento descarregado pelo utilizador Agência de Regulação Económica (10.8.0.141) em 22-12-2015 10:45:38.
© Todos os direitos reservados. A cópia ou distribuição não autorizada é proibida.

MAPA II - DESPESA DE FUNCIONAMENTO E DE INVESTIMENTO DO MUNICIPIO, SEGUNDO AS CLASSIFICAÇÕES ECONÓMICA E ORGÂNICA – ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS

Código	Designação	Orçamento Inicial	Proposta Alteração	Reforços	Anulações	Variações	
						Valor	%
3.00.00.00	DESPESAS CORRENTES						
03.62.00.00	*Despesas com o pessoal*						
03.62.01.00	*Remunerações certas e Permanentes*	*107.065.400*	*132.465.400*	*25.400.000*	*0*	25.400.000	24%
	03.62.01.02 - Pessoal do Quadro	60.592.631	***69.992.631***	9.400.000		9.400.000	16%
	03.62.01.03 - Pessoal Contratado	28.586.249	***43.586.249***	15.000.000		15.000.000	52%
	03.62.01.05.04 - Subsidio de Comunicação	836.520	***836.520***	0		0	0%
	03.62.01.06 - Despesas de Representação	2.050.000	***3.050.000***	1.000.000		1.000.000	49%
	03.62.01.90.51 - Remunerações Certas e Permanentes Diversas (Numerário)	15.000.000	***15.000.000***	0		0	0%
03.62.02.00	*Remunerações variáveis de carácter n/ permanente*	*10.343.600*	*13.843.600*	*3.500.000*	*0*	3.500.000	34%
	03.62.02.01.01 - Senhas de Presença	703.600	***703.600***	0		0	0%
	03.62.02.01.02 - Abono para Falhas	50.000	***50.000***	0		0	0%
	03.62.02.01.04 - Participação e Prémios	260.000	***260.000***	0		0	0%
	03.62.02.02 - Horas Extraordinárias	2.295.000	***3.295.000***	1.000.000		1.000.000	44%
	03.62.02.03.01 - Alimentação e Alojamento em Numerário	50.000	***50.000***	0		0	0%
	03.62.02.03.02 - Alimentação e Alojamento em Espécie	200.000	***200.000***	0		0	0%
	03.62.02.05 - Ajudas de Custos	4.810.000	***7.310.000***	2.500.000		2.500.000	52%
	03.62.02.90.51 - Remunerações váriáveis diversas (serv. auxiliares)	25.000	***25.000***	0		0	0%
	03.62.90.01 - Vestuário e Artigos Pessoais	500.000	***500.000***	0		0	0%
	03.62.90.02 - Formação	1.450.000	***1.450.000***	0		0	0%
3.62.03.00	*Segurança Social para Agentes do Municipio*	*25.655.000*	*20.530.000*	*7.500.000*	*-12.625.000*	-5.125.000	-20%
	03.62.03.02 - Abono de Família	75.000	***75.000***	0		0	0%
	03.62.03.03 - Contribuições para Segurança Social	12.250.000	***19.750.000***	7.500.000		7.500.000	61%
	03.62.03.05 - Pensões de Aposentação	380.000	***380.000***	0		0	0%
	03.62.03.06 - Pensões de Sobrevivência	280.000	***280.000***	0		0	0%
	03.62.03.08 - Pensões de Invalidez	45.000	***45.000***	0		0	0%
	03.62.99.00 - Encargos Previsionais com o Pessoal	12.625.000	***0***		-12.625.000	-12.625.000	-100%
	Soma - Despesas com o pessoal	**143.064.000**	**166.839.000**	**36.400.000**	**-12.625.000**	23.775.000	17%
3.60.00.00	*Aquisição de bens e serviços*	*6.125.000*	*6.125.000*	*0*	*0*	0	0%
	03.60.04.51 - Pequenos Equipamentos (Equipamentos de Secretaria)	2.000.000	***2.000.000***	0		0	0%
	03.60.04.51 - Material Honorifico e de Representação	75.000	***75.000***	0		0	0%
	03.60.04.52 - Material de Educação, Cultura e Recreio	900.000	***900.000***	0		0	0%
	03.60.04.53 - Pequenos Equipamentos (Informatização dos Serviços)	1.500.000	***1.500.000***	0		0	0%
	03.60.04.90 - Outros Aprovisionamentos Diversos (Outros Bens Duradouros)	1.650.000	***1.650.000***	0		0	0%
3.63.00.00	*Fornecimentos e serviços externos*	*106.661.000*	*119.961.000*	*13.300.000*	*0*	13.300.000	12%
	03.63.11 - Agua	5.110.000	***7.110.000***	2.000.000		2.000.000	39%
	03.63.12 - Electricidade	2.745.000	***4.245.000***	1.500.000		1.500.000	55%
	03.63.13 - Combustíveis e Lubrificantes	5.150.000	***5.150.000***	0		0	0%
	03.63.14 - Conservação e Manutenção	3.280.000	***3.280.000***	0		0	0%
	03.63.15 - Equipamentos de Desgaste Rápido	125.000	***125.000***	0		0	0%
	03.63.16 - Consumo de Secretaria	2.406.000	***2.906.000***	500.000		500.000	21%
	03.63.17 - Publicidade e Propaganda	2.025.000	***2.175.000***	150.000		150.000	7%
	03.63.21 - Rendas e Alugueres	870.000	***5.020.000***	4.150.000		4.150.000	477%
	03.63.24 - Comunicações	3.220.000	***5.770.000***	2.550.000		2.550.000	79%
	03.63.25 - Seguros	890.000	***1.190.000***	300.000		300.000	34%
	06.63.26 - Vigilância e Segurança	1.800.000	***1.800.000***	0		0	0%
	03.63.27 - Serviços Especializados	8.000.000	***9.000.000***	1.000.000		1.000.000	13%
	03.63.28 - Transportes	330.000	***530.000***	200.000		200.000	61%
	03.63.33 - Deslocações e Estadias	1.410.000	***2.210.000***	800.000		800.000	57%
	03.63.35 - Honorários	1.000.000	***1.000.000***	0		0	0%
	03.63.38 - Limpeza, Higiene e Conforto	350.000	***450.000***	100.000		100.000	29%
	03.63.90.51 - Outros Fornecimentos (Outros Bens não Duradouros)	3.350.000	***3.400.000***	50.000		50.000	1%
	03.63.90.53 - Outros Fornecimentos e Serviços Externos-Encargos Próprios das Instalações	1.500.000	***1.500.000***	0		0	0%

1070000 000971

IMPRENSA NACIONAL DE CABO VERDE, SA
Documento descarregado pelo utilizador Agência de Regulação Económica (10.8.0.141) em 22-12-2015 10:45:38.
© Todos os direitos reservados. A cópia ou distribuição não autorizada é proibida.

Código	Designação	Orçamento Inicial	Proposta Alteração	Reforços	Anulações	Variações	
						Valor	%
	03.63.90.71 - Outros fornecimentos e Serviços Externos (Limpeza Púb., recolha e tratamento RSU)	60.000.000	***60.000.000***	0		0	0%
	03.63.90.90 - Outros Fornecimentos Diversos (Outras Despesas Gerais de Funcionamento)	3.100.000	***3.100.000***	0		0	0%
3.68.00.00	***Encargos Financeiros***	***54.100.000***	***12.500.000***	***0***	***-41.600.000***	-41.600.000	-77%
	03.68.01.01 - Juros da Divida Interna	53.600.000	***12.000.000***		-41.600.000	-41.600.000	-78%
	03.68.01.02 - Serviços bancários - comissões e juros	500.000	***500.000***	0		0	0%
3.64.00.00	***Transferências Correntes Concedidas e Prestações Sociais***	***87.800.000***		0			0%
3.64.02.00	***Transferência para administrações privadas e a pessoas***	***87.800.000***	***76.800.000***	***0***	***-11.000.000***	-11.000.000	-13%
	03.64.02.90 - Transferências - Apoio à Educação e Formação Profissional	15.600.000	***15.600.000***	0		0	0%
	03.64.02.90.71 - Transferências ao Sector Privado e a Pessoas	25.400.000	***14.400.000***	0	-11.000.000	-11.000.000	-43%
	03.64.02.90.51 - Promoção da Cultura	3.000.000	***3.000.000***	0		0	0%
	03.64.02.90.75 - Tranferência para a ANMCV	200.000	***200.000***	0		0	0%
	03.64.02.90.76 - Transferências - Apoio a Actividades Recreativas e Culturais	6.000.000	***6.000.000***	0		0	0%
	03.64.02.90.52 - Promoção da Educação	1.500.000	***1.500.000***	0		0	0%
	03.64.02.90.53 - Promoção do Desporto e Actividades Juvenis	3.600.000	***3.600.000***	0		0	0%
	03.64.02.90.77 - Transferências - Apoio a Actividades Desportivas e Juvenis	7.500.000	***7.500.000***	0		0	0%
	03.64.02.90.60 - Festividades do Município	10.000.000	***10.000.000***	0		0	0%
	03.64.02.90.61 - Festival Musica Praia Santa Maria	15.000.000	***15.000.000***	0		0	0%
3.65.00.00	***Outras despesas de gestão correntes***	***1.600.000***	***1.600.000***	***0***	***0***	0	0%
	03.65.01 - Restituições	500.000	***500.000***	0		0	0%
	03.65.02 - Impostos e Taxas	1.100.000	***1.100.000***	0		0	0%

Código	Designação	Orçamento Inicial	Proposta Alteração	Reforços	Anulações	Variações	
						Valor	%
3.69.00.00	***Outras despesas extraordinárias correntes***	*60.000.000*	***27.675.000***	*0*	*-32.325.000*	-32.325.000	-54%
	03.69.01 - Indemnizações	10.000.000	***10.000.000***	0		0	0%
	03.69.02 - Despesas de Anos Anteriores	30.000.000	***17.675.000***		-12.325.000	-12.325.000	-41%
	03.69.99 - Dotação Provisional	20.000.000	***0***		-20.000.000	-20.000.000	-100%
	SOMA - DESPESAS CORRENTES	**459.350.000,0**	**411.500.000**	**49.700.000,0**	**-97.550.000,0**	-47.850.000	-10%
4.00.00.00	**DESPESA DE CAPITAL**						
4.42.00.00	***Investimentos em Imobilizações corpóreas***	***22.300.000***	***22.300.000***	***0***	***0***	0	0%
	04.42.01 - Terrenos e recursos naturais	250.000	***250.000***	0		0	0%
	04.42.03 - Habitações	100.000	***100.000***	0		0	0%
	04.42.04 - Edificios Municipais	150.000	***150.000***	0		0	0%
	04.42.05 - Maquinarias e Equipamentos Básicos	13.450.000	***13.450.000***	0		0	0%
	04.42.06 - Ferramentas e utensílios	250.000	***250.000***	0		0	0%
	04.42.07 - Equipamentos de carga e transporte	5.250.000	***5.250.000***	0		0	0%
	04.42.08 - Equipamentos administrativos, social e mobiliários diversos	2.850.000	***2.850.000***	0		0	0%
4.43.00.00	***Imobilizações incorpóreas***	***800.000***	***800.000***	***0***	***0***	0	0%
	04.43.01.00 - Patentes, marcas e licenças	400.000	***400.000***	0		0	0%
	04.43.90.00 - Outras imobilizações incorpóreas	400.000	***400.000***	0		0	0%
	SOMA - DESPESA DE CAPITAL	**23.100.000**	**23.100.000**	**0**	**0**	0	0%
4.52.00.00	**AMORTIZAÇÃO DOS PASSIVOS FINANCEIROS**						
4.52.01.00	***Amortização da dívida interna***	***6.650.000***	***54.500.000***	***47.850.000***	***0***	47.850.000	720%
	04.52.01.01 - De Curto Prazo	150.000	***48.000.000***	47.850.000		47.850.000	31900%
	04.52.01.02 - De Médio e Longo Prazo	6.500.000	***6.500.000***	0		0	0%
	SOMA - AMORTIZAÇÃO DOS PASSIVOS FINANCEIROS	**6.650.000**	**54.500.000**	**47.850.000**	**0**	47.850.000	720%
09.02.90	**CONTAS DE ORDEM**						
	09.02.99 - Receitas do Estado Cobrado pelo Municipio	1.500.000	***1.500.000***	0		0	0%
	SOMA - CONTAS DE ORDEM	**1.500.000**	**1.500.000**	**0**	**0**	**0**	**0%**
	Sub-total:	**490.600.000**	**490.600.000**	**97.550.000**	**-97.550.000**	**0**	**0%**
	INVESTIMENTO	**766.700.000**	**766.700.000**	**0**	**0**	**0**	**0%**
	Total Geral:	**1.257.300.000**	**1.257.300.000**	**97.550.000**	**-97.550.000**	**0**	**0%**

IMPRENSA NACIONAL DE CABO VERDE, SA
Documento descarregado pelo utilizador Agência de Regulação Económica (10.8.0.141) em 22-12-2015 10:45:38.
© Todos os direitos reservados. A cópia ou distribuição não autorizada é proibida.

MAPA III - DESPESA DE FUNCIONAMENTO E DE INVESTIMENTO DO MUNICIPIO SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

Código	Funcão	Orçamento Funcionamento	Orçamento Investimento	Total	Peso no Orçamento
01.00.00	**Serviços gerais**	**403.000.000,0**	**1.500.000,0**	**404.500.000,0**	**32,17%**
	Órgãos executivos e legislativos	**143.064.000,0**	**1.500.000,0**	**144.564.000,0**	
	Serviços gerais	**228.686.000,0**	**0,0**	**228.686.000,0**	
	Serviços públicos gerais n. e.	**31.250.000,0**	**0,0**	**31.250.000,0**	
03.00.00	**Serviços Sociais**	**75.450.000,0**	**145.500.000,0**	**220.950.000,0**	**17,57%**
	Educação e Formação Profissional	**17.100.000,0**	**26.000.000,0**	**43.100.000,0**	
	Pré-Escolar (Jardins Infantis)	*2.500.000,0*	*20.000.000,0*	*22.500.000,0*	
	Escolas Básicas Integradas	*1.000.000,0*	*0,0*	*1.000.000,0*	
	Formação Profissional	*6.000.000,0*	*6.000.000,0*	*12.000.000,0*	
	Formação Superior	*3.600.000,0*	*0,0*	*3.600.000,0*	
	Formação Professores	*1.000.000,0*	*0,0*	*1.000.000,0*	
	Apoio a Alunos Carênciados	*1.000.000,0*	*0,0*	*1.000.000,0*	
	Transporte Alunos Carênciados	*500.000,0*	*0,0*	*500.000,0*	
	Promoção da Educação	*1.500.000,0*	*0,0*	*1.500.000,0*	
	Juventude e Desporto	**10.950.000,0**	**16.500.000,0**	**27.450.000,0**	
	Infraestruturas Desportivas	*0,0*	*16.500.000,0*	*16.500.000,0*	
	Associações Desportivas	*2.000.000,0*	*0,0*	*2.000.000,0*	
	Associações Juvenis	*1.000.000,0*	*0,0*	*1.000.000,0*	
	Campanha Sensibilização Jovens	*150.000,0*	*0,0*	*150.000,0*	
	Intercâmbio de Jovens	*2.000.000,0*	*0,0*	*2.000.000,0*	
	Formação e Capacitação Jovens	*500.000,0*	*0,0*	*500.000,0*	
	Apoio ao Campeonato Mundial Windsurf/Kitesurf	*3.000.000,0*	*0,0*	*3.000.000,0*	
	Promoção Acçoes Foramação Desportivo	*150.000,0*	*0,0*	*150.000,0*	
	Promoção da prática Desportos Nauticos e de Praia	*150.000,0*	*0,0*	*150.000,0*	
	XIII Semana Juventude	*500.000,0*	*0,0*	*500.000,0*	
	Promoção do Desporto eJuventude	*1.500.000,0*	*0,0*	*1.500.000,0*	
	Cultura e Recreação	**34.000.000,0**	**16.500.000,0**	**50.500.000,0**	
	Promoção e divulgação da Cultura	*3.000.000,0*	*0,0*	*3.000.000,0*	
	Feira de Artesanato	*500.000,0*	*0,0*	*500.000,0*	
	Realização do encontro Internacional do Cinema	*2.500.000,0*	*0,0*	*2.500.000,0*	
	Espaços Culturais	*0,0*	*7.000.000,0*	*7.000.000,0*	
	Bibliotecas	*0,0*	*8.000.000,0*	*8.000.000,0*	
	Formação de Agentes Culturais	*500.000,0*	*0,0*	*500.000,0*	
	Feira das Comunidades, Festas de Romaria e Carnaval	*2.500.000,0*	*0,0*	*2.500.000,0*	
	Informatização e implementação de Salas Multimédias	*0,0*	*1.500.000,0*	*1.500.000,0*	
	Festividades do Municipio	*10.000.000,0*	*0,0*	*10.000.000,0*	
	Festival de Musica Santa Maria	*15.000.000,0*	*0,0*	*15.000.000,0*	
	Serviços Sociais Diversos	**150.000,0**	**73.500.000,0**	**73.650.000,0**	
	Centro Idoso Espargos	*0,0*	*8.500.000,0*	*8.500.000,0*	
	Promoção da criação do Conselho Municipal para a Cidadania	*150.000,0*	*0,0*	*150.000,0*	
	Habitação	*0,0*	*60.000.000,0*	*60.000.000,0*	
	Centro Multiuso	*0,0*	*5.000.000,0*	*5.000.000,0*	
	Serviços Sociais Diversos n/ especificados	**13.250.000,0**	**13.000.000,0**	**26.250.000,0**	
04.00.00	**Serviços Ecnomicos**	**1.500.000,0**	**41.400.000,0**	**42.900.000,0**	**3,41%**
	Apoio institucional à competitividade	**1.500.000,0**	**8.900.000,0**	**10.400.000,0**	
	Turismo	*1.500.000,0*	*3.900.000,0*	*5.400.000,0*	
	Diversos	*0,0*	5.000.000,0	*5.000.000,0*	
	Serviços económicos e comerciais	**0,0**	**32.000.000,0**	**32.000.000,0**	
	Mercados	*0,0*	*30.000.000,0*	*30.000.000,0*	
	Maquinaria e Equipamentos	0,0	*2.000.000,0*	*2.000.000,0*	
	Serviços económicos diversos	0,0	500.000,0	500.000,0	
06.00.00	**Outros serviços não especificados**	**10.650.000,0**	**578.300.000,0**	**588.950.000,0**	**46,84%**
	TOTAL:	**490.600.000,0**	**766.700.000,0**	**1.257.300.000,0**	**100,00%**

1070000 000971

IMPRENSA NACIONAL DE CABO VERDE, SA
Documento descarregado pelo utilizador Agência de Regulação Económica (10.8.0.141) em 22-12-2015 10:45:38.
© Todos os direitos reservados. A cópia ou distribuição não autorizada é proibida.

MAPA VII - ORÇAMENTO CONSOLIDADO DAS RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL E DAS DESPESAS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO, SALHABIT, ESCOLA PROFISSIONAL E SALIMPA, SEGUNDO UMA CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

RECEITA

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	MUNICIPIO	SALHABIT	ESCOLA PROFISSIONAL	SALIMPA	TOTAL
1.0.00.00.00	Receitas Correntes	627.555.000,00	75.788.000,00	17.953.430,00	60.500.000,00	781.796.430,00
2.0.00.00.00	Receitas de Capital	318.245.000,00	0,00	0,00		318.245.000,00
2.0.52.00.00	Operações Financeiras	310.000.000,00	0,00	0,00		310.000.000,00
9.0.00.00.00	Contas de Ordem	1.500.000,00	0,00	0,00		1.500.000,00
	Soma:	1.257.300.000,00	75.788.000,00	17.953.430,00	60.500.000,00	1.411.541.430,00

DESPESA

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	MUNICIPIO	SALHABIT	ESCOLA PROFISSIONAL	SALIMPA	TOTAL
03.00.00.00	Despesas Correntes	411.500.000,00	71.889.922,54	13.708.302,33	60.500.000,00	557.598.224,87
04.00.00.00	Despesas de Capital	23.100.000,00	0,00	700.911,10		23.800.911,10
04.52.00.00	Amortização de Passivos Financeiros	54.500.000,00	0,00	0,00		54.500.000,00
09.02.90.00	Contas de Ordem	1.500.000,00	0,00	0,00		1.500.000,00
04.42.00.00	Investimentos	766.700.000,00	0,00	0,00		766.700.000,00
	Resultados Líquidos do Exercicio	0,00	3.898.077,46	3.544.216,57		7.442.294,03
	Soma:	1.257.300.000,00	75.788.000,00	17.953.430,00	60.500.000,00	1.411.541.430,00

MAPA VIII - ORÇAMENTO CONSOLIDADO DAS RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL E DAS DESPESAS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO, SALHABIT, ESCOLA PROFISSIONAL E SALIMPA, SEGUNDO UMA CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA

RECEITA

DESIGNAÇÃO	MUNICIPIO	SALHABIT	ESCOLA PROFISSIONAL	SALIMPA	TOTAL
Receitas Correntes	627.555.000	75.788.000	17.953.430	60.500.000	781.796.430
Receitas de Capital	318.245.000	0	0	0	318.245.000
Operações Financeiras	310.000.000	0	0	0	310.000.000
Contas de Ordem	1.500.000	0	0	0	1.500.000
Total do Orçamento Consolidado:	**1.257.300.000**	**75.788.000**	**17.953.430**	**60.500.000**	**1.411.541.430**

DESPESA

DESIGNAÇÃO	MUNICIPIO	SALHABIT	ESCOLA PROFISSIONAL	SALIMPA	TOTAL
Assembleia Municipal	10.652.600				10.652.600
Gabinete do Presidente	17.593.245				17.593.245
Gabinete dos Vereadores	16.489.120				16.489.120
Gabinete de Estudos e Desenvolvimento Municipal	4.145.000				4.145.000
Secretaria Geral	385.965.000				385.965.000
Gabinete Técnico	48.724.035				48.724.035
Delegação Municipal de Santa Maria	7.031.000				7.031.000
Projectos de Investimentos Municipais (PIM)	766.700.000				766.700.000
Fornecimento Serviço Externo		66.546.656	2.333.300	60.500.000	129.379.956
Encargos com o pessoal		4.444.854	11.375.002		15.819.856
Outros encargos funcionamneto		898.413	700.911		1.599.324
Resultados Liquidos do exercicio		3.898.077	3.544.217		7.442.294
Total do Orçamento Consolidado:	**1.257.300.000**	**75.788.000**	**17.953.430**	**60.500.000**	**1.411.541.430**

IMPRENSA NACIONAL DE CABO VERDE, SA
Documento descarregado pelo utilizador Agência de Regulação Económica (10.8.0.141) em 22-12-2015 10:45:38.
© Todos os direitos reservados. A cópia ou distribuição não autorizada é proibida.

MAPA IX - ORÇAMENTO CONSOLIDADO DAS DESPESAS DO MUNICIPIO, SEGUNDO UMA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	DESIGNAÇÃO	2010	PESO NO ORÇAMENTO
01.01.01	Assembleia Municipal	10.652.600,00	0,85%
01.01.02	Gabinete do Presidente	17.593.245,00	1,40%
01.01.03	Gabinete dos Vereadores	16.489.120,00	1,31%
01.01.04	Gabinete de Estudos e Desenvolvimento Municipal	4.145.000,00	0,33%
01.01.05	Secretaria Geral	385.965.000,00	30,70%
01.01.06	Gabinete Técnico	48.724.035,00	3,88%
01.01.07	Delegação Municipal de Santa Maria	7.031.000,00	0,56%
	Projectos de Investimentos Municipais (PIM)	766.700.000,00	60,98%
	Soma:	1.257.300.000,00	100,00%

MAPA X - PROGRAMA DE INVESTIMENTOS MUNICIPAIS (PIM)

CÓDIGO	PROGRAMA / SUB-PROGRAMA / PROJECTOS	Valor Total Financiamento	FONTES DE FINANCIAMENTO			
			Tes. Municipal	Obrigações	Donativos	Empréstimo
4.42.01	**PROGRAMA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DAS COMUNIDADES NAS CIDADES**					
	SUB-PROGRAMA - INSERÇÃO SOCIAL					
	Projectos:					
	4.42.01.01 Construção do Jardim Chã Matias (continuação)	20.000.000	16.000.000	0	4.000.000	0
	4.42.01.02 Inicio da Contrução do Centro de Idosos de Espargos	8.500.000	8.500.000	0	0	0
	4.42.01.03 Projecto Conjunto Habitacional Palmeira	22.500.000	22.500.000	0	0	0
	4.42.01.04 Projecto Conjunto Habitacional Santa Maria	37.500.000	37.500.000	0	0	0
	TOTAL DO PROGRAMA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DAS COMUNIDADES NAS CIDADES	***88.500.000***	***84.500.000***	***0***	***4.000.000***	***0***
4.42.02	**PROGRAMA DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO INTEGRADO E DA COMPETIVIDADE DAS CIDADES**					
	SUB-PROGRAMA - INTEGRAÇÃO DA ECONOMIA, TECNOLOGIA E DO CONHECIMENTO NA CONSTRUÇÃO DAS CIDADES					
	Projectos:					
	4.42.02.01 Promoção à constituição de um Parque Tecnológico Parceria para instalação Ensino Superior	5.000.000	5.000.000	0	0	0
	4.42.02.02 Especializado na Ilha	20.000.000	10.000.000	0	10.000.000	0
	4.42.02.03 Plano de articulação municipal para a promoção turístiica	3.900.000	975.000	0	2.925.000	0
	4.42.02.04 Requalificação e redimensionamento de Parques Industriais	10.000.000	10.000.000	0	0	0
	4.42.02.05 Projecto da Sociedade de Informação nas Cidades	1.200.000	1.200.000	0	0	0
	4.42.02.06 Construção de mercados	30.000.000	5.000.000	0	0	25.000.000
	TOTAL DO PROGRAMA DO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO INTEGRADO E DA COMPETITIVIDADE DAS CIDADES	***70.100.000***	***32.175.000***	***0***	***12.925.000***	***25.000.000***
4.42.03	**PROGRAMA SANEAMENTO, AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DAS CIDADES**					
	SUB-PROGRAMA - GESTÃO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO MUNICIPAL E DOS RECURSOS AMBIENTAIS E NATURAIS					
	Projectos:					
	4.42.03.01 Plano Verde da Ilha (continuação) Constituição da Sociedade de Recolha,	5.000.000	5.000.000	0	0	0
	4.42.03.02 Tratamento e Reutilização Águas Residuais Melhoria das Condições Sanitárias de Familias	2.600.000	2.600.000	0	0	0
	4.42.03.03 Carenciadas (continuação)	2.000.000	2.000.000	0	0	0
	4.42.03.04 Plano de Protecção e Conservação das Tartarugas (continuação)	1.000.000	250.000	0	750.000	0
	4.42.03.05 Criação de um Canil Municipal	2.000.000	2.000.000	0	0	0
	4.42.03.06 Criação espaço para coima de animais	1.000.000	1.000.000	0	0	0
	4.42.03.07 Ligações Domiciliáras	2.000.000	2.000.000	0	0	0
	TOTAL DO PROGRAMA SANEAMENTO, AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	***15.600.000***	***14.850.000***	***0***	***750.000***	***0***
4.42.04	**PROGRAMA PROMOÇÃO DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**					
	SUB-PROGRAMA - VALORIZAÇÃO DA SUSTENTABILIDADE HUMANA DAS CIDADES					
	Projectos:					
	4.42.04.01 Formação Profissional	6.000.000	6.000.000	0	0	0
	4.42.04.02 Informatização e implementação de salas multimédias	1.500.000	1.500.000	0	0	0

1070000 000971

IMPRENSA NACIONAL DE CABO VERDE, SA
Documento descarregado pelo utilizador Agência de Regulação Económica (10.8.0.141) em 22-12-2015 10:45:38.
© Todos os direitos reservados. A cópia ou distribuição não autorizada é proibida.

CÓDIGO	PROGRAMA / SUB-PROGRAMA / PROJECTOS	Valor Total Financiamento	FONTES DE FINANCIAMENTO			
			Tes. Municipal	Obrigações	Donativos	Empréstimo
4.42.04.03	Requalificação dos Estádios de futebol	10.000.000	10.000.000	0	0	0
4.42.04.04	Requalificação/construção placas e polivalentes desportivos	6.500.000	6.500.000	0	0	0
4.42.04.05	Requalificação Ludoteca e Jardins Infantis	1.500.000	1.500.000	0	0	0
4.42.04.06	Requalificação de espaços culturais	7.000.000	7.000.000	0	0	0
	TOTAL DO PROGRAMA PROMOÇÃO DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	***32.500.000***	***32.500.000***	***0***	***0***	***0***
4.42.05	**PROGRAMA REFORÇO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO**					
	SUB-PROGRAMA - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL					
	Projectos:					
4.42.05.01	Reorganização/Modernização dos Serviços Municipais	10.000.000	10.000.000	0	0	0
4.42.05.02	Criação e Implementação do Bombeiro Municipal	1.500.000	1.500.000	0	0	0
	TOTAL DO PROGRAMA REFORÇO INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DO SAL	***11.500.000***	***11.500.000***	***0***	***0***	***0***
4.42.06	**PROGRAMA INFRAESTRUTURAÇÃO URBANA DAS CIDADES**					
	SUB-PROGRAMA - OSSATURA DA SUSTENTABILIDADE DAS CIDADES					
	Projectos:					
4.42.06.01	Rede Viária e Arruamentos de Santa Maria e Espargos	261.000.000	51.500.000	184.500.000	0	25.000.000
4.42.06.02	Rede de Abastecimento de Água de Santa Maria e Espargos	30.000.000	27.600.000	2.400.000	0	0
4.42.06.03	Rede de Electricidade e Iluminação Pública de Santa Maria e Espargos	70.000.000	56.900.000	13.100.000	0	0
4.42.06.04	Construção Parque de Maquinarias e equipamentos Municipais	12.000.000	12.000.000	0	0	0
4.42.06.05	Construção de praças e pracetas	15.000.000	15.000.000	0	0	0
4.42.06.06	Construção do Edificio do Gabinete Técnico	28.000.000	28.000.000	0	0	0
4.42.06.07	Ampliação da Biblioteca Municipal	8.000.000	8.000.000	0	0	0
4.42.06.08	Conclusão do Projecto Integrado da Rede Recolha, Tratamento, Reutiliz.Águas Residuais	500.000	500.000	0	0	0
4.42.06.09	Estudos Técnicos / Construção novo Cemitério Santa Maria	5.000.000	5.000.000	0	0	0
4.42.06.10	Continuação do projecto de Drenagem de Águas Pluviais	60.000.000	60.000.000	0	0	0
	TOTAL PROGRAMA INFRAESTRUTURAÇÃO URBANA DAS CIDADES	*489.500.000*	*264.500.000*	*200.000.000*	*0*	*25.000.000*
4.42.07	**PROGRAMA REQUALIFICAÇÃO URBANA DAS CIDADES**					
	SUB-PROGRAMA - VALORIZAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS PARA INTEGRAÇÃO DAS URBES CITADINAS					
	Projectos:					
4.42.07.01	Construção de sentinas/fontanários	6.000.000	6.000.000	0	0	0
4.42.07	**PROGRAMA REQUALIFICAÇÃO URBANA DAS CIDADES *(CONTINUAÇÃO)***					
	SUB-PROGRAMA - VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO MUNICIPAL COSTRUÍDO					
	Projectos:					
4.42.07.02	Via pedonal de Palmeira	30.000.000	30.000.000	0	0	0
4.42.07.03	Requalificação de parques Infantis	8.000.000	8.000.000	0	0	0
4.42.07.04	Requalificação de praças e pracetas	4.000.000	4.000.000	0	0	0
4.42.07.05	Requalificação Cemitério de pedra de Lume	2.000.000	2.000.000	0	0	0
	TOTAL DO PROGRAMA REQUALIFICAÇÃO URBANA	***50.000.000***	***50.000.000***	***0***	***0***	***0***
4.42.08	**PROGRAMA DA PROMOÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO E DAS CIDADES**					
	SUB-PROGRAMA - PARCERIAS INSTITUCIONAIS					
	Projectos:					
4.42.08.01	Conferência Internacional para Construção das Cidades	4.000.000	4.000.000	0	0	0
4.42.08.02	Dinamização/modernização dos instrumentos promocionais do município	5.000.000	5.000.000	0	0	0
	TOTAL DO PROGRAMA DA PROMOÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO E DAS CIDADES	***9.000.000***	***9.000.000***	***0***	***0***	***0***
	TOTAL DO PROGRAMA DE INVESTIMENTOS MUNICIPAIS	**766.700.000**	**499.025.000**	**200.000.000**	**17.675.000**	**50.000.000**

1070000 000971

IMPRENSA NACIONAL DE CABO VERDE, SA
Documento descarregado pelo utilizador Agência de Regulação Económica (10.8.0.141) em 22-12-2015 10:45:38.
© Todos os direitos reservados. A cópia ou distribuição não autorizada é proibida.

MAPA X - PROGRAMA DE INVESTIMENTOS MUNICIPAIS (PIM)

RESUMO

CÓDIGO	PROGRAMA / SUB-PROGRAMA / PROJECTOS	Orçamento Inicial	Proposta Alteração	Reforços	Anulações
4.42.01	**PROGRAMA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DAS COMUNIDADES NAS CIDADES**				
	SUB-PROGRAMA - INSERÇÃO SOCIAL				
	Projectos:				
	4.42.01.01 Construção do Jardim Chã Matias (continuação)	20.000.000	20.000.000	0	-15.000.000
	TOTAL DO PROGRAMA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DAS COMUNIDADES NAS CIDADES	***20.000.000***	***20.000.000***	***0***	***-15.000.000***
4.42.02	**PROGRAMA DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO INTEGRADO E DA COMPETIVIDADE DAS CIDADES**				
	SUB-PROGRAMA - INTEGRAÇÃO DA ECONOMIA, TECNOLOGIA E DO CONHECIMENTO NA CONSTRUÇÃO DAS CIDADES				
	Projectos:				
	4.42.02.06 Construção de mercados	5.000.000	30.000.000	25.000.000	0
	TOTAL DO PROGRAMA DO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO INTEGRADO E DA COMPETITIVIDADE DAS CIDADES	***5.000.000***	***30.000.000***	***25.000.000***	***0***
4.42.06	**PROGRAMA INFRAESTRUTURAÇÃO URBANA DAS CIDADES**				
	SUB-PROGRAMA - OSSATURA DA SUSTENTABILIDADE DAS CIDADES				
	Projectos:				
	4.42.06.01 Rede Viária e Arruamentos de Santa Maria e Espargos	261.000.000	261.000.000	25.000.000	0
	4.42.06.06 Construção do Edificio do Gabinete Técnico	53.000.000	28.000.000		-45.000.000
	TOTAL PROGRAMA INFRAESTRUTURAÇÃO URBANA DAS CIDADES	*314.000.000*	*289.000.000*	*25.000.000*	*-45.000.000*
	TOTAL:	**339.000.000**	**339.000.000**	**50.000.000**	**-60.000.000**

MAPA X - PROGRAMA DE INVESTIMENTOS MUNICIPAIS (PIM)

Designação dos Projectos	ORÇAMENTO INICIAL DE 2010					ALTERAÇÕES		ORÇAMENTO RECTIFICATIVO 2010				
	Total Financiamento	Fontes de financiamento						Total Financiamento	Fontes de financiamento			
		Tes Mun	Obrigações	Donativos	Emprestimo	Anulação	Reforço		Tes Mun	Obrigações	Donativos	Emprestimo
Construção Jardim Chã Matias	20.000	1.000		4.000	15.000	15.000	15.000	20.000	16.000		4.000	
Construção mercados Chã Matias	5.000	5.000					25.000	30.000	5.000			25.000
Construção do Edifício Gabinete T	53.000	8.000			45.000	45.000	20.000	28.000	28.000			
Rede Viária e A. Espargos/S: Maria	261.000	76.500	184.500			25.000	25.000	261.000	51.500	184.500		25.000
SOMA:	339.000	**90.500**	**184.500**	**4.000**	**60.000**	**85.000**	**85.000**	**339.000**	**100.500**	**184.500**	**4.000**	**50.000**

Assembleia Municipal do Sal, aos 25 de Janeiro de 2011. – O Secretário Municipal, *José Lourenço de Rosário Lopes*

———

Câmara Municipal

Despacho de S. Exª o Presidente da Câmara Municipal do Sal:

De 26 de Dezembro de 2010:

Félix Duarte Moreira**,** nomeado para exercer o cargo de Director dos Serviços de Infra-estruturas e Urbanismo nesta Câmara Municipal, conforme publicação feita na II Série, *Boletim Oficial* nº 25, de 23 de Junho de 2010, demitido do cargo a seu pedido, com efeito a partir do próximo dia 27 de Dezembro de 2010.

Câmara Municipal do Sal, aos 26 de Dezembro de 2010. – O Secretário Municipal, *José lourenço do Rosário Lopes*_

———o§o———

MUNICÍPIO DO TARRAFAL DE SANTIAGO

———

Câmara Municipal

Despacho de S. Exª o Presidente da Câmara Municipal do Tarrafal:

De 10 de Dezembro de 2007:

João Gomes Soares, engenheiro técnico, nomeado em comissão de serviço para exercer o cargo de assessor do Presidente, nas aéreas do ambiente, agricultura, silvicultura, pecuária e pesca, a contar de 1 de Janeiro de 2008.

IMPRENSA NACIONAL DE CABO VERDE, SA
Documento descarregado pelo utilizador Agência de Regulação Económica (10.8.0.141) em 22-12-2015 10:45:38.
© Todos os direitos reservados. A cópia ou distribuição não autorizada é proibida.

Octavia Lopes Correia**,** é celebrado o contrato a termo certo, nos termos da alínea *a*) dos n° 3 e 5 do artigo 36° e o artigo 25° da Lei 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 34° do Decreto-Lei n° 86/92, de 16 de Julho e a alínea *d)* do n° 2 do artigo 92° da Lei n° 134/IV/95, de 3 de Julho, para desempenhar as funções de ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão B, ficando nos serviços da Câmara Municipal do Tarrafal.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 6 de Agosto de 2010.)

José Rui Monteiro Lopes**,** oficial administrativo da Câmara Municipal do Tarrafal, referência 8, escalão C, em regime do contrato administrativo de provimento, com alteração introduzida no artigo 15° do Decreto-Legislativo n° 5/2007 de 16 de Outubro, habilitado com o curso de Bacharel em administração e gestão, reclassificado, para exercer o cargo de técnico-adjunto, referência 11, escalão A, nos termos do n° 4 do artigo 13º da Lei n° 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com alínea *a)* dos n°s 1 e 2 do artigo 28° do Decreto-Lei n° 86/92, de 16 de Julho, e alínea *d)* Lei n° 2 do artigo 92° da Lei n°134/IV/95, de 3 de Julho e o artigo 1° do Decreto-Lei n° 23/2006, de 6 de Março, cria o Instituto Nacional de Administração e Gestão (INAG), o curso de administração e gestão.

Délcia Helena Fernandes Freire, licenciada em arquitectura, é celebrada o contrato de gestão, ao abrigo dos artigos 3°, 4°, e 5° do Decreto-Lei n°13/97, de 1 de Julho, alterado pela Lei n° 37/VII/2009, de 2 de Março, que estabelece o Estatuto do Pessoal Dirigente, conjugado com o artigo 92°, n° 2, alínea *d)* da Lei n° 134/IV/95, de 3 de Julho, que aprova Estatuto dos Municípios, e o artigo 39°, n° 1 do Decreto-Lei n° 86/92, de 16 de Julho, que aprova o Plano de Cargos Carreiras e salários da Administração Pública, com efeitos a partir de 19 de Setembro de 2008.

———

Progridem nos termos dos artigos 21° e 22° do Decreto-Lei n° 86/92 de 16 de Julho, conjugado com os artigos 3° e 4° do Decreto-Regulamentar n° 13/93 de 30 de Agosto, os seguintes funcionários e agentes da Câmara Municipal do Tarrafal:

Gabinete Técnico

- Pedro António Gonçalves Fidalgo, técnico-adjunto, referência 11, escalão B para C;
- Mário Mendes Sanches, técnico profissional de 1° nível, referência 8, escalão D para E.

Serviço Autónomo de Água e Saneamento

- Miguel Angelo Monteiro dos Reis, condutor auto - pesados, referência 4, escalão F para G;
- Elias Gomes Ribeiro, condutor auto-pesados, referência 4, escalão F para G;
- Luísa Medina Cardoso, ajudante de serviços gerais, referência l, escalão B para C.

Secretaria Municipal

- Felisberto Mendes Moreira, condutor auto-pesados, referência 4, escalão C, para D;
- Margarida Varela Nascimento, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão D, para E.
- Oteldina Araújo Freire Moreira Brito, auxiliar administrativo, referência 2, escalão E, para F.
- Filomena Tavares Fernandes, ajudante de serviços gerais, referência l, escalão D, para E.
- Antonino Sanches Pereira, ajudante de serviços gerais, referência l, escalão B, para C.

Delegação Municipal de Achada – Tenda

- Adalberto Horta Mendes, técnico profissional de 1° nível, referência 8, escalão C, para D.

Delegação Municipal de Chão Bom

- Marcelina Tavares Cardoso, ajudante de serviços gerais, referência l, escalão C para D.

Câmara Municipal do Tarrafal de Santiago, aos 17 de Janeiro de 2011. – A Secretária Municipal, *Sosy Soares Rosa.*

———o§o———

MUNICÍPIO DO TARRAFAL DE SÃO NICOLAU

———

Câmara Municipal

DELIBERAÇÃO Nº 38/2010

A Câmara Municipal do Tarrafal de São de São Nicolau reunida na sua 7ª Sessão Ordinária do ano de 2010, realizada no dia 22 de Outubro de 2010, deliberou por unanimidade e ao abrigo dos números 1 e 2 do artigo 46º da Lei nº 79/VI/2005, de 5 de Setembro, aprovar uma alteração ao Orçamento Municipal de 2010, no valor de **45.379.000,00 (*quarenta e cinco milhões, trezentos e setenta e nove mil escudos).***

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - ANO 2010

TRANSFERÊNCIAS E ANULAÇÕES

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	PREVISÃO INICIAL	DESPESA REALIZADA	SALDO	PROPOSTA TRANSFERÊNCIA	PREVISÃO CORRIGIDA
	II - SECRETARIA-GERAL					
3.07.04.00	Dotação Provisional para Despesas Correntes	5.000.000,00	-	5.000.000,00	5.000.000,00	-
	Dotação Provisional para Despesas Capital	3.000.000,00		3.000.000,00	3.000.000,00	-
	Soma (1)	**8.000.000,00**	**-**	**8.000.000,00**	**8.000.000,00**	**-**
	PROJECTOS DE INVESTIMENTOS					-
1.01.02.06	Cont. Construção Estrada de Maré Pede - Hortelã	7.000.000,00	-	7.000.000,00	2.000.000,00	5.000.000,00
1.01.04.01	Cont. Construção Moradias Sociais no Município	22.000.000,00	-	22.000.000,00	22.000.000,00	-
1.01.05.02	Recuperação e Ampliação Polivalente " S. Francisco"	8.000.000,00	-	8.000.000,00	6.000.000,00	2.000.000,00
1.01.05.06	Requalif.Campo terra batida anexo ao Polival. "S.Francisco"	6.000.000,00		6.000.000,00	4.379.000,00	1.621.000,00
1.01.05.07	Requalificação de Campo de Futebol terra batida "Escada"	3.000.000,00		3.000.000,00	3.000.000,00	-
	Soma (2)	**46.000.000,00**	**-**	**30.000.000,00**	**37.379.000,00**	**8.621.000,00**
	TOTAL	**54.000.000,00**	**-**	**38.000.000,00**	**45.379.000,00**	**8.621.000,00**

IMPRENSA NACIONAL DE CABO VERDE, SA
Documento descarregado pelo utilizador Agência de Regulação Económica (10.8.0.141) em 22-12-2015 10:45:38.
© Todos os direitos reservados. A cópia ou distribuição não autorizada é proibida.

REFORÇOS						
CÓDIGO	**DESIGNAÇÃO**	**PREVISÃO INICIAL**	**DESPESA REALIZADA**	**SALDO**	**PROPOSTA DE REFORÇO**	**PREVISÃO CORRIGIDA**
	II - GABINETE DO PRESIDENTE					
3.3.9	Representação dos Serviços	500.000,00	499.909,00	91,00	80.000,00	580.000,00
3.3.14	Deslocações e Estadias	1.800.000,00	1.723.463,00	76.537,00	280.000,00	2.080.000,00
3.3.19	Outros Fornecimentos e Serviços Externos	300.000,00	299.904,00	96,00	80.000,00	380.000,00
	Soma (1)	**2.600.000,00**	**2.523.276,00**	**76.724,00**	**440.000,00**	**3.040.000,00**
	III - SECRETARIA-GERAL					
3.1.2	Abono para Falhas	65.672,00	48.152,00	17.520,00	6.556,00	72.228,00
3.2.2	Trabalho Realizado por outras entidades	200.000,00	200.000,00	-	180.000,00	380.000,00
3.3.2	Electricidade	1.400.000,00	908.096,00	491.904,00	260.000,00	1.660.000,00
3.3.10	Comunicação	50.000,00	39.249,00	10.751,00	260.000,00	310.000,00
3.3.19	Outros Fornecimentos e Serviços Externos	600.000,00	598.989,00	1.011,00	400.000,00	1.000.000,00
3.4.1.1.1.1	Juros da Dívida Interna- Soc. Financ. - Bancos	3.534.496,00	1.714.291,00	1.820.205,00	1.035.407,00	4.569.903,00
3.8.6	Despesas Extraordinárias	500.000,00	493.443,00	6.557,00	250.000,00	750.000,00
3.8.7	Despesas de Anos Económicos Findos	5.000.000,00	4.999.546,00	454,00	1.000.000,00	6.000.000,00
3.8.90	Outras Despesas Correntes	200.000,00	199.157,00	843,00	180.000,00	380.000,00
4.3.1.2	Amortização da Dívida a Curto Prazo	-	-	-	2.928.037,00	2.928.037,00
	Soma (2)	**11.550.168,00**	**9.200.923,00**	**2.349.245,00**	**6.500.000,00**	**18.050.168,00**
	IV - GABINETE TÉCNICO					
3.2.1.3	Material de Transporte - Peças	400.000,00	399.116,00	884,00	250.000,00	650.000,00
3.2.1.4	Outro Material -Peças	500.000,00	497.382,00	2.618,00	450.000,00	950.000,00
3.3.10	Comunicação	80.000,00	5.160,00	74.840,00	70.000,00	150.000,00
3.3.19	Outros Fornecimentos e Serviços Externos	300.000,00	242.161,00	57.839,00	150.000,00	450.000,00
3.8.90	Outras Despesas Correntes	200.000,00	183.154,00	16.846,00	140.000,00	340.000,00
	Soma (3)	**1.480.000,00**	**1.326.973,00**	**153.027,00**	**1.060.000,00**	**2.540.000,00**
I	**TOTAL =(1)+(2)+(3)**	**15.630.168,00**	**13.051.172,00**	**2.578.996,00**	**8.000.000,00**	**23.630.168,00**
	X - Projectos de Investimentos					
1.01.05.05	Continuação dos Trabalhos de Requalificação e Arrelvamento Sintético do Estádio Municipal	49.000.000,00	49.000.000,00	-	37.379.000,00	- 86.379.000,00
	Soma (4)	**49.000.000,00**	**49.000.000,00**	**-**	**37.379.000,00**	**86.379.000,00**
II	**TOTAL =(4)**	**49.000.000,00**	**49.000.000,00**	**-**	**37.379.000,00**	**86.379.000,00**
	TOTAL GERAL=(I)+(II)	**64.630.168,00**	**62.051.172,00**	**2.578.996,00**	**45.379.000,00**	**110.009.168,00**

Câmara Municipal do Tarrafal de São Nicolau, aos 22 de Outubro de 2010. – O Presidente, *António Lopes Soares.*

1070000 000971

IMPRENSA NACIONAL DE CABO VERDE, SA
Documento descarregado pelo utilizador Agência de Regulação Económica (10.8.0.141) em 22-12-2015 10:45:38.
© Todos os direitos reservados. A cópia ou distribuição não autorizada é proibida.

FAÇA OS SEUS TRABALHOS GRAFICOS NA INCV

——o§o——

NOVOS EQUIPAMENTOS
NOVOS SERVIÇOS
DESIGNER GRÁFICO
AO SEU DISPOR

BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes,cidade da Praia, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: incv@gov1.gov.cv
Site: www.incv.gov.cv

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS

Para o país:	*Ano*	*Semestre*	Para países estrangeiros:	*Ano*	*Semestre*
I Série	8.386$00	6.205$00	I Série	11.237$00	8.721$00
II Série.....	5.770$00	3.627$00	II Série.....	7.913$00	6.265$00
III Série	4.731$00	3.154$00	III Série	6.309$00	4.731$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página ..... 15$00

PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página	8.386$00
1/2 Página	4.193$00
1/4 Página	1.677$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

PREÇO DESTE NÚMERO — 570$00